SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará, 19 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVII | Nº 4097

Expediente:

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025-2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara

Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga

Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada

1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano

Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari

1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga

Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente

Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2026.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2026. COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, inscrito no CNPJ nº 07.847.379/0001-19. COMODANTE: ATLAS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.404.110/0001-57. OBJETO: Licenciamento gratuito de uso do software ATLASTECH, sistema eletrônico, via internet, destinado à reserva de margem consignável, controle e gerenciamento de consignações, com descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, incluindo as funcionalidades necessárias à operacionalização do sistema no âmbito da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme as condições estabelecidas no instrumento. VALOR: Sem ônus financeiro direto para o Município de Acopiara/CE, sendo as instituições consignatárias responsáveis pelo custeio de adesão e utilização do sistema, mediante instrumentos próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 579 a 585 do Código Civil e disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no instrumento. DATA DO TERMO: 17 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS, Prefeito Municipal de Acopiara/CE, pelo COMODATÁRIO, e EDILSON PEREIRA DA SILVA, representante da ATLAS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA., pela COMODANTE.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:15E5943D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0421, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0421, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza cessão de servidora para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora poderá ser cedida para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **FRANCISCA LEITÃO DA SILVA**, integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotada na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, matrícula nº **00650865**, servidora cedida para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para exercer as funções no Fórum local.
Art. 2º A cessão terá vigência por 60 (sessenta) meses, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:FF6541DE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0422, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0422, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza cessão de servidor para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão do servidor **JARBAS GONÇALVES DA SILVA**, integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de **AGENTE POSTAL**, matrícula nº **00652602**, servidor cedido para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para exercer as funções no Fórum local.
Art. 2º A cessão terá vigência por 60 (sessenta) meses, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:60BD9245

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0423, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0423, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza cessão de servidor para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão do servidor **JOÃO NETO DA SILVA**, integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, matrícula nº **00655112**, servidor cedido para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para exercer as funções no Fórum local.
Art. 2º A cessão terá vigência por 60 (sessenta) meses, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C1E9A76A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0424, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0424, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza cessão de servidor para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão do servidor **ANTONIO NEUBE TEIXEIRA JUNIOR**, integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, matrícula nº **00644103**, servidor cedido para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para exercer as funções no Fórum local.
Art. 2º A cessão terá vigência por 60 (sessenta) meses, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:42E9A603

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0425, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0425, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza cessão de servidora para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora poderá ser cedida para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **DEYNNE MOURA DE OLIVEIRA**, integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotada na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, matrícula nº **00644182**, servidora cedida para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para exercer as funções no Fórum local.
Art. 2º A cessão terá vigência por 60 (sessenta) meses, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:005F0FE0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0426, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0426, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza cessão de servidora para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora poderá ser cedida para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **EDILAIRCE CLEMENTINO DE ANDRADE**, integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotada na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, matrícula nº **00642491**, servidora cedida para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para exercer as funções no Fórum local.
Art. 2º A cessão terá vigência por 60 (sessenta) meses, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B570102B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0427, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0427, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza cessão de servidora para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora poderá ser cedida para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **GABRIELA TEIXEIRA BEZERRA MOREIRA**, integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotada na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de **DIGITADORA**, matrícula nº **00420239**, servidora cedida para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para exercer as funções no Fórum local.
Art. 2º A cessão terá vigência por 60 (sessenta) meses, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:AA7233D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.028/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Altaneira, com criação, definição, extinção e distribuição dos cargos comissionados necessários ao seu funcionamento, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Altaneira**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde constantes do Anexo I desta Lei, integrando a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, observados os quantitativos e demais disposições nele estabelecidos.

Art. 2º A gratificação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde constantes do Anexo II desta Lei, produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2027.

Parágrafo único. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde não relacionados no Anexo II permanecerão com os valores de gratificação vigentes, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam criados ainda os cargos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal constantes no Anexo III desta Lei, observados os quantitativos e denominações nele estabelecidos.

Art. 4º As atribuições dos cargos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal são as constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Ficam extintos os cargos em comissão constantes do Anexo V desta Lei.

Art. 6º A gratificação do cargo de Controlador-Geral do Município, instituído pela Lei Municipal nº 721, de 20 de abril de 2018, e do cargo de Tesoureiro do Município, previsto na Lei Municipal nº 833, de 03 de janeiro de 2022, fica fixada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2027.
Parágrafo único. Sempre que houver alteração do subsídio dos Secretários Municipais, a gratificação dos cargos de Controlador-Geral do Município e Tesoureiro do Município será automaticamente atualizada para o mesmo valor, observada a legislação aplicável.

Art. 7º A Guarda Municipal de Altaneira passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, ficando a ela subordinada para fins administrativos e funcionais.

§ 1º A estrutura, organização, funcionamento e demais atribuições da Guarda Municipal observarão a legislação municipal específica e as normas aplicáveis à instituição.

§ 2º Ficam expressamente revogados o art. 3º da Lei Municipal nº 535, de 05 de dezembro de 2011, e o inciso VIII do parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 833, de 03 de janeiro de 2022, exclusivamente quanto à vinculação e à inserção da Guarda Municipal na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 3º A alteração de que trata este artigo não implica extinção, criação ou alteração dos cargos efetivos integrantes da Guarda Municipal, permanecendo preservados os direitos, vantagens, atribuições e demais disposições legais aplicáveis aos seus servidores.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros expostos para data futura e certa.

Altaneira - CE, em 18 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO I - CARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Diretor de T.I	01	R$ 2.500,00
Diretor Geral da Atenção Primária	01	R$ 2.000,00
Gerente do Centro de Especialidades	01	R$ 2.000,00
Gerente da Equipe Multidisciplinar	01	R$ 2.000,00
Gerente da Enfermagem do HMENS	01	R$ 2.000,00
Diretor Administrativo do HMENS	01	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Almoxarifado Central	01	R$ 1.200,00
Diretor Técnico de Sistemas	01	R$ 1.200,00
Coordenador de Planejamento financeiro, Compras e Controle Interno	01	R$ 1.200,00
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	02	R$ 1.000,00
Diretora da Imunização e de Rede de Frios	01	R$ 1.200,00
Coordenador de Programas Estratégicos da APS e da Saúde	01	R$ 1.000,00
Coordenador de UBS	04	R$ 1.000,00
Gerente da Vigilância em Saúde	01	R$ 2.000,00
Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental	01	R$ 1.200,00
Coordenador da Farmácia Municipal	01	R$ 1.200,00
Coordenador do Centro de Especialidades de Altaneira	01	R$ 1.000,00
Supervisor do Almoxarifado Hospitalar	01	R$ 800,00
Coordenador do Almoxarifado Hospitalar	01	R$ 1.000,00
Diretor da Central de Marcação	01	R$ 2.000,00
Coordenador da Central de Marcação do SUS (CEMEP)	01	R$ 1.000,00
Supervisor da Central de Marcação do SUS (CEMEP)	01	R$ 1.000,00
Supervisor de Ouvidoria	01	R$ 1.000,00
Gerente de Transportes	01	R$ 1.200,00
Assessor de Transportes	01	R$ 1.000,00
Coordenador de Marketing	02	R$ 1.200,00
Assessor de Programas e Ações	01	R$ 1.000,00
Coordenador da Vigilância Endêmica, de Vetores e Zoonoses.	01	R$ 1.200,00

ANEXO II - CARGOS - SECRETARIA DE SAÚDE - GRATIFICAÇÕES - EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE FEVEREIRO 2027

SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Diretor de T.I	01	R$ 3.500,00
Diretor Geral da Atenção Primária à Saúde	01	R$ 4.500,00
Gerente do Centro de Especialidades de Altaneira	01	R$ 3.000,000
Diretor Administrativo do HMENS	01	R$ 4.000,00
Gerente da Enfermagem do HMENS	01	R$ 3.000,00
Diretor do Departamento de Almoxarifado Central	01	R$ 2.000,00
Diretor Técnico de Sistemas	01	R$ 3.000,00
	01	R$ 2.500,00
Coordenador de Planejamento financeiro, Compras e Controle Interno		
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	02	R$ 1.000,00
Diretora da Imunização e de Rede de Frios	01	R$ 3.000,00
Coordenador de Programas Estratégicos da APS e da Saúde	01	R$ 1.000,00
Coordenador de UBS	04	R$ 1.200,00
Gerente da Vigilância em Saúde	01	R$ 3.000,00
Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental	01	R$ 2.000,00
Coordenador da Farmácia Municipal	01	R$ 1.200,00
Coordenador do Almoxarifado Hospitalar	01	R$ 1.500,00
Diretor da Central de Marcação do SUS (CEMEP)	01	R$ 2.500,00
Coordenador da Central de Marcação do SUS (CEMEP)	01	R$ 1.700,00
Supervisor da Central de Marcação do SUS (CEMEP)	01	R$ 1.500,00
Gerente de Equipe Multidisciplinar Especializada	01	R$ 3.000,00
Gerente de Transportes	01	R$ 2.500,00
Coordenador da Vigilância Endêmica, de Vetores e Zoonoses.	01	R$ 1.500,00

ANEXO III - CARGOS, QUANTIDADE E GRATIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
CARGO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Assessor de Planejamento	02	R$ 2.500,00
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos	01	R$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Compras	01	R$ 1.200,00
Coordenador do Departamento de Patrimônio	01	R$ 1.200,00

SECRETARIA DE GOVERNO		
CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Coordenador de Tramitação e Controle Administrativo	02	R$ 1.200,00
Coordenador de Marcação de Viagens	01	R$ 800,00
Coordenador da guarda Municipal	01	R$ 1.200,00
Chefe de Recepção e Atendimento Institucional	01	R$ 1.200,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CARGO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Assessor Administrativo	02	R$ 800,00
Gerente de Gestão de Programas e Compactuação Educacional	01	R$ 2.000,00
Supervisor do Programa Selo UNICEF	01	R$ 1.000,00
Assessor Técnico da Merenda Escolar	01	R$ 800,00
Assessor Técnico do Transporte Escolar	01	R$ 800,00
Assessor Técnico-Pedagógico	14	R$ 1.800,00
Assessor Técnico de Desenvolvimento Pedagógico dos Programas da Educação	15	R$ 1.000,00
Assessor Técnico/Social de Educação Integral	30	R$ 1.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Supervisor de Benefícios Socioassistenciais	01	R$ 1.200,00
Diretor de Almoxarifado	01	R$ 1.200,00
Assessor Administrativo	02	R$ 800,00
Supervisor do Programa Selo UNICEF	01	R$ 1.000,00
Supervisor da Política Municipal da Pessoa Idosa	01	R$ 1.200,00
Supervisor da Política de Igualdade Étnica e Racial	01	R$ 1.200,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
CARGO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**

Coordenador de Assistência Técnica Agropecuária e Familiar	01	R$ 1.200,00
Coordenador de Programas de Aquisição de Alimentos	02	R$ 1.200,00
Assessor Administrativo	01	R$ 800,00
Assessor de Organização Comunitária Rural	01	R$ 800,00

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE		
CARGO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Coordenador de Departamento de Cultura	01	R$ 1.200,00
Coordenador de Departamento Turismo	01	R$ 1.200,00
Coordenador de Departamento de Esporte	01	R$ 1.200,00
Coordenador de Departamento de Juventude e diversidade	01	R$ 1.200,00
Coordenador de Marketing	01	R$ 1.200,00
Coordenador de Bibliotecas	01	R$ 1.200,00
Coordenador de Equipes Esportivas	01	R$ 1.200,00
Coordenador de Projetos, Convênios e Programas	01	R$ 1.200,00
Assessor de Desenvolvimento Esportivo	03	R$ 800,00
Assessor Administrativo	06	R$ 800,00
Assessor de Ações culturais	01	R$ 800,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
CARGO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Coordenador de Transporte	01	R$ 1.200,00
Assessor de manutenção de Iluminação Pública	02	R$ 800,00
Supervisor de Vigilância de Patrimônio Público	01	R$ 800,00
Assessor de Monitoramento de Áreas Públicas	02	R$ 800,00
Assessor de Manutenção e Serviços de Construção	01	R$ 800,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
CARGO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Coordenador do Setor de Índice de Qualidade Municipal/Selo Verde	01	R$ 1.200,00
Supervisor do Programa Selo UNICEF	01	R$ 1.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTE		
CARGO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Assessor Administrativo	01	R$ 800,00

ANEXO IV- DAS ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Assessor de Planejamento	Compete ao Assessor de Planejamento prestar apoio técnico e administrativo na elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos e ações da Administração Pública Municipal, auxiliando na definição de metas, prioridades e estratégias, bem como no acompanhamento de prazos e resultados. Compete-lhe ainda realizar levantamentos, organizar e analisar dados e informações, elaborar relatórios e subsidiar os órgãos municipais na tomada de decisões, contribuindo para a integração e o adequado desenvolvimento das ações de planejamento, além de exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos	Assessorar o Diretor na implementação das políticas e diretrizes de gestão de pessoas; orientar equipes sobre interpretação de normas e procedimentos estratégicos; avaliar informações funcionais com foco em regularidade e eficiência; contribuir para melhorias estruturais nos processos de RH; acompanhar resultados do departamento, propondo ajustes; e apoiar a gestão na análise de demandas complexas de pessoal.
Coordenador do Setor de Compras	Apoiar o Diretor na implementação da política municipal de compras; orientar setores sobre alinhamento das demandas às diretrizes estabelecidas; analisar cenários de mercado para subsidiar decisões; acompanhar indicadores estratégicos de aquisição; e propor aprimoramentos nos mecanismos administrativos de compras.
Coordenador do Departamento de Patrimônio	Dirigir as políticas de gestão patrimonial; orientar diretrizes de conservação, racionalização, modernização e regularidade dos bens públicos; propor soluções estratégicas para organização do patrimônio municipal; analisar riscos e necessidades relacionados à destinação de bens; e subsidiar decisões sensíveis sobre movimentação, cessão, alienação ou incorporação patrimonial.

SECRETARIA DE GOVERNO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador da Guarda Municipal	Orienta a gestão da Guarda Municipal no âmbito administrativo e operacional estratégico, estruturando diretrizes de atuação, promovendo capacitação contínua, fortalecendo a disciplina institucional e assegurando que as ações estejam alinhadas às políticas públicas municipais de segurança e cidadania.
Coordenador de Tramitação e Controle Administrativo	Promove a gestão estratégica dos fluxos administrativos, garantindo racionalidade, previsibilidade e coerência na tramitação de documentos e processos relevantes para a Secretaria de Governo. Atua na definição de rotinas, na uniformização de entendimentos e na comunicação entre setores, sempre com foco organizacional e analítico, não operacional.
Coordenador de Marcação de Viagens	Planeja e articula a agenda de deslocamentos institucionais vinculados à Secretaria de Governo e à Chefia do Executivo, garantindo alinhamento entre prioridades, deslocamentos oficiais e eventos estratégicos. Atua no relacionamento com órgãos e instituições externas, facilitando compromissos governamentais e representações oficiais.
Chefe de Recepção e Atendimento Institucional	Coordenar e supervisionar as atividades de recepção do Gabinete, assegurando atendimento institucional eficiente; organizar o fluxo de atendimento, triagem e encaminhamento de demandas; gerenciar a agenda de atendimentos presenciais, reuniões e audiências; acompanhar visitantes e delegações, prestando suporte institucional; orientar a equipe de recepção quanto aos padrões de atendimento e protocolo interno; manter comunicação contínua com o Chefe de Gabinete e demais áreas para garantir fluxo adequado de informações; zelar pela imagem institucional do Gabinete; e executar outras atividades correlatas determinadas pela Prefeita ou pelo Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Gerente de Gestão de Programas e Compactuação Educacional	Gerenciar, coordenar e acompanhar a execução dos programas, projetos e ações educacionais desenvolvidos pelo Município em parceria com os governos federal, estadual e demais instituições; monitorar o cumprimento das metas, indicadores e compromissos estabelecidos nos instrumentos de pactuação educacional; prestar suporte técnico às unidades escolares e setores da Secretaria Municipal de Educação na implementação dos programas educacionais; elaborar relatórios, diagnósticos e informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões; acompanhar prazos, prestações de contas e demais obrigações relacionadas aos programas e pactuações vigentes; promover a articulação entre os diversos setores da administração pública e instituições parceiras para o fortalecimento das políticas educacionais; manter atualizados os sistemas de informação e monitoramento vinculados aos programas educacionais; zelar pela eficiência, regularidade e conformidade das ações executadas; e executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.
Supervisor do Programa Selo UNICEF	Planejar, organizar e coordenar as atividades do município voltadas para o cumprimento das metas do Selo UNICEF.Definir estratégias para fortalecer políticas públicas voltadas à infância e adolescência, em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais.Elaborar planos de ação e metas intersetoriais (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte).Representar o município em reuniões, fóruns e comitês relacionados ao Selo UNICEF e à proteção integral de crianças e a dolescentes.Supervisionar equipes técnicas e administrativas responsáveis pela execução das ações do Selo UNICEF.Fornecer informações estratégicas para subsidiar decisões da alta gestão e formulação de políticas públicas.
Assessor Técnico da Merenda Escolar	Assessorar tecnicamente o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações relacionadas à alimentação escolar da rede municipal de ensino; acompanhar a elaboração e o cumprimento dos cardápios escolares em conformidade com as orientações nutricionais e a legislação aplicável; monitorar a distribuição, armazenamento e utilização dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar; prestar suporte às unidades escolares quanto aos procedimentos de recebimento, controle e prestação de informações relativas à alimentação

	escolar; auxiliar no acompanhamento dos contratos, aquisições e fornecimentos vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; elaborar relatórios, levantamentos e informações técnicas para subsidiar a gestão da alimentação escolar; colaborar com ações de educação alimentar e nutricional desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino; zelar pela correta aplicação dos recursos destinados à merenda escolar; e executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.
Assessor Técnico do Transporte Escolar	Assessorar tecnicamente o planejamento, a organização e o acompanhamento dos serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino; monitorar a execução das rotas, itinerários e cronogramas de transporte, visando garantir a regularidade, segurança e eficiência do atendimento aos estudantes; acompanhar a manutenção e as condições de uso dos veículos destinados ao transporte escolar, observando as normas legais e de segurança aplicáveis; prestar suporte às unidades escolares, motoristas e demais envolvidos na execução do serviço; auxiliar no controle de frequência dos usuários, quilometragem, abastecimento e demais registros operacionais; acompanhar contratos, convênios e demais instrumentos relacionados ao transporte escolar; elaborar relatórios, levantamentos e informações técnicas para subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação; colaborar na implementação de ações voltadas à melhoria da qualidade e da eficiência do transporte escolar; zelar pelo cumprimento da legislação e das normas aplicáveis ao serviço; e executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.
Assessor Administrativo	Planejar, organizar e coordenar atividades administrativas em unidades de saúde ou hospitais.Definir políticas e estratégias para otimizar processos administrativos e de apoio.Elaborar planos de ação e metas alinhadas às diretrizes da gestão pública em saúde.Representar o setor administrativo em reuniões com gestores, órgãos reguladores e parceiros institucionais.Gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros vinculados à área administrativa.
Assessor Técnico-Pedagógico	Colaborar na elaboração e execução de planos de trabalho pedagógicos. Auxiliar na organização e realização de atividades pedagógicas. Participar da avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Identificar dificuldades de aprendizagem dos alunos e auxiliar no desenvolvimento de estratégias de recuperação. Participar de reuniões pedagógicas e atividades de formação continuada. Zelar pela aprendizagem dos alunos e pelo seu desenvolvimento integral. Oferecer apoio e orientação aos alunos em relação ao estudo e à organização de suas atividades. Acompanhar alunos com dificuldades de aprendizagem e auxiliar na implementação de estratégias de apoio. Participar de atividades extracurriculares e projetos educativos. Colaborar na articulação entre a escola, as famílias e a comunidade. Participar de reuniões com pais e responsáveis para discutir o desenvolvimento dos alunos e as estratégias de apoio. Promover a interação entre a escola e a comunidade. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos da escola. Realizar outras tarefas compatíveis com a sua formação e com as necessidades da escola.
Assessor Técnico de Desenvolvimento Pedagógico dos Programas da Educação	Assessorar tecnicamente o desenvolvimento e a execução dos programas educacionais implementados pelo Município, apoiando o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas; orientar as unidades escolares quanto à execução dos programas e projetos educacionais; acompanhar metas, indicadores e resultados de aprendizagem; colaborar na elaboração de planos, relatórios, materiais e instrumentos pedagógicos; promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares; apoiar a formação e o acompanhamento dos profissionais da educação envolvidos nos programas; identificar necessidades e propor medidas para o aprimoramento das ações pedagógicas; acompanhar a aplicação das diretrizes e orientações dos programas educacionais; participar de reuniões, capacitações e demais atividades relacionadas ao desenvolvimento pedagógico; e executar outras atividades correlatas determinadas pela Administração Municipal.
Assessor Técnico/Social de Educação Integral	Auxiliando no planejamento, acompanhamento e execução das atividades pedagógicas, culturais, esportivas e socioeducativas desenvolvidas no âmbito da educação em tempo integral; apoiar a articulação entre a escola, a família e a comunidade; acompanhar a participação e o desenvolvimento dos alunos nas atividades; colaborar na elaboração de projetos, relatórios e instrumentos de acompanhamento; orientar e apoiar os profissionais envolvidos nas ações de Educação Integral; promover a integração das atividades com as políticas públicas de educação, assistência social, cultura, esporte e saúde; participar de reuniões e atividades de planejamento; acompanhar a execução das ações e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; e desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Administração Municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Diretor da Tecnologia de Informação (T.I)	Dirigir, coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Municipal, promovendo a modernização dos serviços públicos por meio da implementação de soluções tecnológicas; gerenciar a infraestrutura de tecnologia da informação, incluindo redes, servidores, sistemas, equipamentos e demais recursos tecnológicos; coordenar a implantação, manutenção, atualização e integração dos sistemas informatizados utilizados pelos órgãos municipais; estabelecer normas e procedimentos para a utilização dos recursos de tecnologia da informação, garantindo a segurança da informação, a proteção dos dados institucionais e a continuidade dos serviços; assessorar os órgãos da Administração na definição de soluções tecnológicas e na elaboração de projetos voltados à inovação e ao governo digital; acompanhar a execução de contratos relacionados à área de tecnologia da informação, quando designado; coordenar a equipe técnica do setor, promovendo a organização e o aperfeiçoamento dos serviços; elaborar estudos e propor investimentos em equipamentos, softwares e demais recursos tecnológicos; e exercer outras atividades de direção, coordenação e gestão compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela autoridade superior.
Diretor Geral da Atenção Primária à Saúde	Planejar, coordenar e dirigir todas as ações e unidades que compõem a Atenção Primária à Saúde no âmbito do município/estado.Elaborar diretrizes, metas, programas e estratégias para o fortalecimento da APS, alinhadas à Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).Supervisionar a execução de políticas, programas, ações e serviços ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde, ESF, NASF, saúde bucal e demais estruturas da APS.Promover integração e articulação entre a APS e demais níveis de atenção, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e áreas administrativas.Supervisionar processos de capacitação das equipes de APS, incluindo formação continuada e atualizações técnicas.Controlar a implementação de instrumentos de planejamento (Plano Municipal/ Estadual de Saúde, PAS, Relatórios de Gestão).Apoiar unidades e coordenações na interpretação de legislações, diretrizes, portarias e normativas do SUS.
Diretor Técnico de Sistemas	Coordenar ações estratégicas relacionadas aos sistemas de informação em saúde, garantindo alinhamento às políticas públicas e às demandas da gestão.Planejar e acompanhar projetos de desenvolvimento, aprimoramento ou implantação de sistemas institucionais.Gerir fluxos de informação, garantindo integridade, segurança, disponibilidade e uso eficiente dos dados.Supervisionar equipes técnicas responsáveis por sistemas, bancos de dados, suporte ou análise de informações.Implementar metodologias e boas práticas de governança de TI aplicadas à saúde.

Diretor do Departamento de Almoxarifado Central	Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do Almoxarifado Central, garantindo o abastecimento regular e eficiente das unidades de saúde.Estabelecer diretrizes, metas e indicadores de desempenho para gestão de estoques, logística e abastecimento.Desenvolver e implementar políticas de padronização de materiais médico-hospitalares, medicamentos, insumos e materiais administrativos.Gerir processos estratégicos relacionados à cadeia logística da saúde, incluindo recebimento, armazenamento, distribuição e rastreamento de insumos.Promover integração entre o almoxarifado e setores como compras, licitações, farmácia, vigilância e unidades consumidoras.Coordenar equipes encarregadas de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, distribuição e registro de materiais.Implementar boas práticas de armazenamento e biossegurança, incluindo controle de validade, temperatura e condições de estocagem.Elaborar pareceres técnicos, notas informativas, relatórios estratégicos e análises sobre consumo, estoque crítico e riscos de desabastecimento. Assessorar a gestão em processos licitatórios, elaboração de termos de referência, especificações técnicas e análises de conformidade documental.
Coordenador de Planejamento financeiro, Compras e Controle Interno	Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades das áreas de planejamento financeiro, compras e controle interno da Secretaria ou órgão de saúde.Desenvolver diretrizes, políticas e estratégias administrativas voltadas à boa gestão dos recursos públicos aplicados na saúde.Integrar o planejamento financeiro ao planejamento em saúde, assegurando compatibilidade com o Plano de Saúde, Programação Anual e demais instrumentos oficiais.Supervisionar equipes das áreas de orçamento, finanças, compras, licitações e controle interno, garantindo desempenho e padronização das rotinas.Acompanhar elaboração e execução orçamentária, recomendando ajustes e correções quando necessário.Coordenar auditorias internas, inventários, análises de conformidade e mecanismos de controle preventivo.Assessorar a alta gestão (secretário de saúde, diretorias, coordenações) em questões financeiras, orçamentárias, contratuais e de conformidade.
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	Planejar, organizar e dirigir as atividades do Departamento de Gestão de Pessoas e RH, alinhando-as às políticas de gestão da Secretaria de Saúde.Formular diretrizes estratégicas para desenvolvimento institucional, gestão de pessoal, valorização profissional e organização do trabalho.Coordenar a elaboração e execução dos planos, programas e políticas de gestão de pessoas, incluindo capacitação, saúde ocupacional e desempenho funcional.Propor melhorias nos processos de RH, promovendo modernização administrativa, eficiência, economicidade e conformidade normativa.Supervisionar as equipes responsáveis por recrutamento, seleção, folha de pagamento, avaliação de desempenho, capacitação, cadastro funcional, benefícios e demais rotinas de RH.Controlar o cumprimento de prazos legais, rotinas administrativas, normas trabalhistas e estatutárias relacionadas aos servidores e colaboradores da saúde.Coordenar processos de movimentação de pessoal, como nomeações, exonerações, afastamentos, progressões, estágios probatórios e adicionais.Apoiar a elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e demais normativos referentes à estrutura de cargos, carreiras e políticas de recursos humanos.
Diretora da Imunização e de Rede de Frios	Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da imunização no município/estado, incluindo o funcionamento da Rede de Frios em seus diferentes níveis (central, regionais e unidades).Elaborar diretrizes, metas e estratégias para execução do Programa Nacional de Imunizações (PNI), garantindo cobertura vacinal adequada e segurança dos processos.Organizar fluxos, protocolos e rotinas técnicas para armazenamento, distribuição, conservação e monitoramento de imunobiológicos.Integrar a coordenação de imunização com vigilância epidemiológica, atenção primária, assistência farmacêutica e demais setores da rede de saúde.Supervisionar equipes técnicas responsáveis pela Rede de Frios, salas de vacina e logística de i munobiológicos.Coordenar a capacitação contínua dos profissionais envolvidos na vacinação, assegurando padronização das práticas e atualização conforme normas do Ministério da Saúde.
Coordenador de Programas Estratégicos da APS e da Saúde	Planejar, coordenar e supervisionar a implementação dos programas estratégicos da Atenção Primária à Saúde (APS), alinhados às políticas nacionais, estaduais e municipais.Integrar as ações dos programas estratégicos com o planejamento global da APS, garantindo coerência entre as políticas de cuidado e os processos admini strativos.Coordenar a articulação entre as equipes da APS, vigilância em saúde, atenção especializada e demais componentes da rede.Supervisionar a implantação de protocolos assistenciais, fluxos, metodologias e processos de trabalho nas unidades de saúde.Promover capacitação, educação permanente e qualificação continuada dos profissionais da APS envolvidos nos programas.Acompanhar indicadores epidemiológicos, assistenciais e gerenciais, implementando medidas para melhoria de desempenho.
Coordenador de UBS	Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e assistenciais da Unidade Básica de Saúde (UBS).Garantir a organização territorial, o cadastramento das famílias e a gestão da área de abrangência da UBS.Integrar a UBS às redes de atenção à saúde, articulando-a com vigilância, assistência farmacêutica, centros especializados e serviços de apoio diagnóstico.Orientar equipes sobre novas normativas, campanhas, estratégias, programas e protocolos definidos pelas esferas municipal, estadual e federal.Apoiar as decisões estratégicas relacionadas à gestão do território, vigilância epidemiológica e ações prioritárias.
Gerente da Vigilância em Saúde	Planejar, coordenar e supervisionar todas as ações da Vigilância em Saúde, integrando vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador.Organizar os fluxos de trabalho, processos e protocolos operacionais da vigilância.Coordenar a integração das ações de vigilância com a Atenção Primária, assistência hospitalar, laboratório, vigilância laboratorial e demais setores da rede de saúde.Supervisionar equipes técnicas multidisciplinares responsáveis pela execução das ações de vigilância.Distribuir tarefas, acompanhar desempenho, orientar equipes e promover capacitação contínua.Coordenar investigações epidemiológicas, ações de campo, inspeções sanitárias, coletas e análises de dados.Supervisionar notificações, registros, sistemas de informação e rotinas técnicas obrigatórias.Apoiar a tomada de decisões em casos de surtos, epidemias, emergências sanitárias e situações de risco.
Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental	Planejar, coordenar e dirigir as ações da Vigilância Sanitária e da Vigilância Ambiental, assegurando sua integração ao Sistema Único de Saúde (SUS).Estabelecer diretrizes, metas, protocolos e estratégias de atuação para inspeção, fiscalização, monitoramento e controle de riscos sanitários e ambientais.Integrar ações com Vigilância Epidemiológica, Atenção Primária, Laboratório de Saúde Pública, assistência e outros setores da rede de saúde.Coordenar equipes técnicas multiprofissionais responsáveis pelas fiscalizações, análises, investigações e ações de campo.Capacitar continuamente os profissionais da vigilância sanitária e ambiental, promovendo atualização normativa e técnica.Supervisionar inspeções sanitárias em estabelecimentos, serviços de saúde, indústrias, comércio, ambiente urbano, recursos hídricos, resíduos e áreas de risco ambiental
Coordenador da Farmácia Municipal	Definir metas, protocolos, fluxos de trabalho e prioridades para execução da Assistência Farmacêutica.Organizar o ciclo completo de medicamentos: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.Garantir o alinhamento das ações da farmácia às políticas do SUS, à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e às necessidades da rede de saúde.Integrar atividades com Unidades Básicas de Saúde, CAPS, hospitais, vigilâncias e demais setores.Supervisionar o cumprimento rigoroso das normas sanitárias (ANVISA), boas práticas de armazenamento, controle de validade e cadeia de frio quando aplicável.Contribuir para formulação, revisão ou implementação de políticas e programas municipais de medicamentos.
Diretor Administrativo do HMENS	Planejar, organizar e coordenar as atividades administrativas do hospital.Definir políticas e estratégias de gestão para otimizar recursos e melhorar a qualidade dos serviços.Elaborar planos de ação e metas administrativas alinhadas às diretrizes da secretaria de saúde ou da mantenedora.Representar o hospital em reuniões com órgãos reguladores, fornecedores e parceiros i nstitucionais.Gerenciar contratos, convênios e processos licitatórios relacionados à área administr ativa.Supervisionar equipes administrativas (recursos humanos, financeiro, compras, manutenção, logística).Distribuir tarefas, acompanhar desempenho e avaliar resultados da equipe.Garantir cumprimento de normas legais, regulamentos internos e políticas institucionais.Promover treinamentos e capacitações voltados para gestão hospitalar.Prestar suporte técnico e estratégico à direção geral e clínica em assuntos administrativos.Emitir pareceres sobre aquisição de equipamentos, contratação de serviços e adequação de infraestrutura.Assessorar na

	elaboração de relatórios financeiros, orçamentários e de gestão.Apoiar processos de auditoria, acreditação hospitalar e cumprimento de normas da vigilância sanitária e órgãos de controle.Fornecer indicadores administrativos para subsidiar decisões da alta gestão.
Gerente da Enfermagem do HMENS	Planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem em todas as unidades do hospital.Definir políticas e estratégias para assegurar qualidade e segurança do cuidado ao paciente.Elaborar planos de ação e metas assistenciais alinhadas às diretrizes da instituição e às normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).Representar a enfermagem junto à direção geral, órgãos reguladores e parceiros instit ucionais.Gerenciar recursos humanos, materiais e tecnológicos voltados para a prática de enfermage m.Supervisionar equipes de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.Distribuir responsabilidades e acompanhar desempenho dos profissionais.Garantir cumprimento de protocolos clínicos, normas sanitárias e regulamentos internos.Promover treinamentos e capacitações para atualização contínua da equipe.Resolver conflitos internos e assegurar ambiente de trabalho colaborativo e ético.Prestar suporte técnico e estratégico à direção geral e clínica em assuntos relacionados à enfermagem.Assessorar na elaboração de protocolos assistenciais, fluxos de atendimento e diretrizes de segurança do paciente.Apoiar processos de auditoria, acreditação hospitalar e cumprimento de normas da vigilância sanitária e do COFEN.Fornecer relatórios e indicadores assistenciais para subsidiar decisões da alta gestão.
Gerente do Centro de Especialidades de Altaneira	Planejar, organizar e coordenar todas as atividades do centro de especialidades médicas.Definir políticas e estratégias para otimizar o atendimento e reduzir filas de espera.Elaborar planos de ação e metas alinhadas às diretrizes da secretaria de saúde ou da instituição.Representar o centro em reuniões com gestores, órgãos reguladores e parceiros externos.Supervisionar equipes multiprofissionais (médicos especialistas, enfermeiros, técnicos e ad ministrativos).Promover treinamentos e capacitações para atualização contínua dos profissionais.Resolver conflitos internos e assegurar ambiente de trabalho colaborativo e ético.Prestar suporte técnico e administrativo à direção da instituição em assuntos relacionados à gestão de especialidades médicas.Assessorar na elaboração de protocolos assistenciais e fluxos de atendimento.
Coordenador do Centro de Especialidades de Altaneira	Planejar, organizar e coordenar o funcionamento do centro de especialidades médicas.Definir políticas e estratégias para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.Elaborar planos de ação e metas alinhadas às diretrizes da secretaria de saúde ou da instituição.Representar o centro em reuniões com gestores, órgãos reguladores e parceiros institucionais.Supervisiona r equipes multiprofissionais (médicos especialistas, enfermeiros, técnicos e administrativ os).Distribuir tarefas e acompanhar o desempenho dos profissionais.Garantir o cumprimento de protocolos clínicos, normas sanitárias e regulamentos internos.Promover treinamentos e capacitações para atualização contínua da equipe.Resolver conflitos internos e assegurar um ambiente de trabalho colaborativo.Prestar suporte técnico e administrativo à direção da instituição em assuntos relacionados à gestão de especialidades médicas.Emitir pareceres sobre contratação de profissionais, aquisição de equipamentos e adequação de infraestrutura.Asses sorar na elaboração de protocolos assistenciais e fluxos de atendimento.Apoiar processos de auditoria, acreditação e cumprimento de normas da vigilância sanitária e conselhos profissionais.Fornecer dados e relatórios para subsidiar decisões estratégicas da alta gestão.
Coordenador do Almoxarifado Hospitalar	Planejar, organizar e coordenar as atividades do almoxarifado hospitalar.Definir políticas e estratégias de armazenamento, controle e distribuição de insumos.Elaborar planos de ação e metas para otimizar o fluxo logístico e reduzir des perdícios.Representar o setor em reuniões com a direção hospitalar e órgãos reguladores.Gerenciar recursos materiais e tecnológicos voltados para a logística hospitalar.Supervisionar equipes responsáveis pelo recebimento, conferência, estocagem e distribuição de materiais.Garantir cumprimento de normas sanitárias, regulamentos internos e protocolos de segurança.Promover treinamentos e capacitações sobre boas práticas de armazenamento e logística hospitalar.Prestar suporte técnico e estratégico à direção hospitalar em assuntos relacionados à gestão de insumos.Emitir pareceres sobre aquisição de materiais, adequação de infraestrutura e contratos com fornecedores.Assessorar na elaboração de relatórios de consumo, indicadores de estoque e análises de custos.Apoiar processos de auditoria, acreditação hospitalar e cumprimento de normas da vigilância sanitária.Fornecer informações estratégicas para subsidiar decisões da alta administração.
Supervisor do Almoxarifado Hospitalar	Planejar, organizar e coordenar as atividades do almoxarifado hospitalar.Definir políticas e estratégias de armazenamento, controle e distribuição de insumos.Gerenciar recursos materiais e tecnológicos voltados para a logística h ospitalar.Supervisionar equipes responsáveis pelo recebimento, conferência, estocagem e distribuição de materiais.Distribuir tarefas e acompanhar o desempenho dos profissionais.Garantir cumprimento de normas sanitárias, regulamentos internos e protocolos de segurança.Promover treinamentos e capacitações sobre boas práticas de armazenamento e logística hospitalar.Prestar suporte técnico e estratégico à direção hospitalar em assuntos relacionados à gestão de insumos.Emitir pareceres sobre aquisição de materiais, adequação de infraestrutura e contratos com fornecedores.Assessorar na elaboração de relatórios de consumo, indicadores de estoque e análises de custos.Apoiar processos de auditoria, acreditação hospitalar e cumprimento de normas da vigilância sanitária.Fornecer informações estratégicas para subsidiar decisões da alta administração.
Diretor da Central de Marcação do SUS (CEMEP)	Planejar, organizar e coordenar o funcionamento da central de marcação de exames.Definir políticas e estratégias para otimizar o agendamento e reduzir filas de espera.Elaborar planos de ação e metas alinhadas às diretrizes da secretaria municipal/estadual de saúde e do SUS.Representar a central em reuniões com gestores, órgãos reguladores e parceiros institucionais.Gerenciar recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários para o funcionamento da central.Supervisionar equipes responsáveis pelo atendimento, agendamento e suporte aos usuários.Distribuir tarefas e acompanhar desempenho dos profissionais.Garantir cumprimento de protocolos de agendamento, normas sanitárias e regulamentos internos.Promover treinamentos e capacitações para atualização contínua da equipe.Resolver conflitos internos e assegurar ambiente de trabalho colaborativo e ético.Prestar suporte técnico e estratégico à direção da secretaria de saúde em assuntos relacionados ao acesso a exames.Emitir pareceres sobre fluxos de agendamento, contratação de serviços e adequação de infraestrutura tecnológica.Assessorar na elaboração de relatórios gerenciais, indicadores de acesso e análises de demanda.
Coordenador da Central de Marcação do SUS (CEMEP)	Definir políticas e estratégias para otimizar o agendamento e reduzir filas de espera. Elaborar planos de ação e metas alinhadas às diretrizes da secretaria de saúde e às normas do SUS.Representar a central em reuniões com gestores, órgãos reguladores e prestadores de serviços.Supervisionar equipes responsáveis pelo atendimento, agendamento e suporte aos usuários.Distribuir tarefas e acompanhar desempenho dos profissionais.Garantir cumprimento de protocolos de regulação, normas sanitárias e regulamentos internos.Prestar suporte técnico e estratégico à direção da secretaria de saúde em assuntos relacionados ao acesso a exames.Assessorar na elaboração de relatórios gerenciais, indicadores de acesso e análises de demanda.Fornecer informações estratégicas para subsidiar decisões da alta gestão.
Supervisor da Central de Marcação do SUS (CEMEP)	Planejar, organizar e coordenar as atividades da central de marcação de exames.Definir estratégias para otimizar o fluxo de agendamento e reduzir filas de espera.Representar o setor em reuniões técnicas e administrativas, quando designado.Supervisionar equipes responsáveis pelo atendimento ao público, agendamento e suporte aos usuários.Distribuir tarefas e acompanhar desempenho dos profissionais.Garantir cumprimento de protocolos de regulação, normas sanitárias e regulamentos internos.Promover treinamentos e capacitações para atualização contínua da equipe.Prestar suporte técnico e estratégico à direção da secretaria de saúde em assuntos relacionados ao acesso a exames.Emitir pareceres sobre fluxos de agendamento, contratação de serviços e adequação de infraestrutura tecnológica.Assessorar na elaboração de relatórios gerenciais, indicadores de acesso e análises de demanda.
Supervisor de Ouvidoria	Planejar, organizar e coordenar as atividades da ouvidoria hospitalar.Definir políticas e estratégias para o acolhimento e tratamento das manifestações dos usuários.Elaborar planos de ação e metas para melhorar a comunicação entre usuários e gestão hospitalar.Representar a ouvidoria em reuniões com a direção hospitalar, órgãos reguladores e conselhos de saúde.Garantir que os processos da ouvidoria estejam alinhados às diretrizes do SUS e

	às normas institucionais.Distribuir tarefas e acompanhar desempenho dos profissionais da ouvidoria.Garantir cumprimento de protocolos de atendimento, normas éticas e regulamentos internos.Prestar suporte técnico e estratégico à direção hospitalar em assuntos relacionados à participação social e transparência.Emitir pareceres sobre demandas recorrentes, fragilidades institucionais e propostas de melhoria.
Gerente de Equipe Multidisciplinar Especializada	Planejar, coordenar e dirigir as ações da equipe multidisciplinar especializada, garantindo integração entre diferentes categorias profissionais (médicos especialistas, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, enfermeiros, entre outros).Estabelecer metas, prioridades e estratégias para funcionamento eficiente dos serviços especializados, alinhados às políticas públicas de saúde.Promover articulação da equipe com outros níveis de atenção, incluindo Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e hospitais.Supervisionar e orientar as atividades dos profissionais que compõem a equipe multidisciplinar, assegurando qualidade técnica e ética no atendimento.Monitorar e avaliar produtividade, resolutividade e cumprimento das metas assistenciais e administrativas.Implementar programas de educação permanente, capacitação e atualização dos profissionais.Garantir o cumprimento das normas sanitárias, diretrizes clínicas, legislações específicas e orientações da gestão superior.Auxiliar na formulação de políticas, protocolos, projetos e programas voltados à atenção especializada.
Gerente de Transportes	Supervisiona toda a logística de transporte, atua com vistoria no acompanhamento da parte mecânica e lataria, verifica custos logísticos e elabora planilhas e relatórios. Analisa e propõe soluções para os problemas da área, coleta dados, divulga e implementa melhorias nos indicadores de desempenho e monitora o desempenho dos motoristas.
Assessor de Transportes	Planejar, organizar e coordenar os serviços de transporte vinculados à instituição de saúde. Definir políticas e estratégias para otimizar rotas, reduzir custos e garantir pontualidade. Elaborar planos de ação e metas para melhorar a logística hospitalar e o atendimento às demandas da rede de saúde. Representar o setor de transportes em reuniões com a direção hospitalar, secretarias de saúde e órgãos reguladores. Gerenciar recursos materiais e tecnológicos (veículos, sistemas de rastreamento, manutenção preventiva).
Coordenador de Marketing	Coordenar, supervisionar e promover a divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos pertinentes à sua área.
Supervisor do Programa Selo UNICEF	Planejar, organizar e coordenar as atividades relacionadas ao Programa Selo UNICEF na área da saúde.Definir estratégias para alcançar os indicadores de saúde exigidos pelo Selo (como vacinação, acompanhamento nutricional, saúde ma terno-infantil).Elaborar planos de ação e metas alinhadas às diretrizes da Secretaria de Saúde e do UNICEF.Representar o município em reuniões e fóruns sobre políticas de saúde voltadas para infância e adolescência.Integrar ações de saúde com outras áreas (educação, assistência social) para garantir resultados intersetoriais.
Assessor Administrativo	Planejar, organizar e coordenar atividades administrativas em unidades de saúde ou hospitais.Definir políticas e estratégias para otimizar processos administrativos e de apoio. Elaborar planos de ação e metas alinhadas às diretrizes da gestão pública em saúde.Representar o setor administrativo em reuniões com gestores, órgãos reguladores e parceiros institucionais.Gere nciar recursos humanos, materiais e financeiros vinculados à área administrativa.
Assessor de Programas e Ações	Planejar, organizar e coordenar programas e ações estratégicas na área da saúde. Definir políticas e estratégias para ampliar o alcance e a efetividade das iniciativas. Elaborar planos de ação e metas alinhadas às diretrizes da secretaria de saúde e às normas do SUS. Representar a instituição em reuniões técnicas, fóruns e comitês relacionados a programas de saúde. Integrar ações intersetoriais (saúde, educação, assistência social) para maior impacto comunitário.
Coordenador da Vigilância Endêmica, de Vetores e Zoonoses.	Planejar, organizar e coordenar programas e ações de vigilância endêmica, controle de vetores e prevenção de zoonoses.Definir políticas e estratégias para reduzir a incidência de doenças como dengue, chikungunya, zika, leishmaniose, raiva, entre outras.Elaborar planos de ação e metas alinhadas às diretrizes da Secretaria de Saúde e do SUS. Representar o setor em reuniões técnicas, fóruns intersetoriais e comitês de saúde pública.Gerenciar recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para execução das atividades de campo e laboratoriais.Supervisionar equipes de agentes de endemias, técnicos de vigilância e profissionais de apoio.Distribuir tarefas e acompanhar desempenho dos colaboradores.Garantir cumprimento de protocolos sanitários, normas de biossegurança e regulamentos internos.Promover treinamentos e capacitações voltados para controle de vetores e prevenção de zoonoses.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Supervisor de Benefícios Socioassistenciais	Dirigir, coordenar e orientar a gestão municipal dos benefícios socioassistenciais, em conformidade com a LOAS, a PNAS, a NOB/ SUAS e demais normativas aplicáveis. Definir diretrizes técnicas, administrativas e operacionais para a concessão, acompanhamento e avaliação dos benefícios socioassistenciais. Planejar, em articulação com a gestão da Assistência Social, as ações estratégicas relacionadas aos benefícios, estabelecendo metas, prioridades e indicadores de desempenho. Coordenar a articulação dos benefícios socioassistenciais com os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, garantindo a integralidade da proteção social. Representar a área de benefícios socioassistenciais em instâncias institucionais, reuniões técnicas e fóruns intersetoriais, quando designado.
Diretor de Almoxarifado	Dirigir, coordenar e orientar a gestão do Almoxarifado da Assistência Social, assegurando o adequado abastecimento das unidades, serviços e programas socioassistenciais. Definir diretrizes, normas internas e procedimentos para o controle, armazenamento, distribuição e uso de materiais e insumos da Assistência Social. Planejar, em articulação com a gestão da Secretaria, as necessidades de aquisição, reposição e racionalização de materiais. Integrar a gestão do almoxarifado aos instrumentos de planejamento e execução orçamentária da política de assistência social. Representar a área de almoxarifado em reuniões administrativas e institucionais, quando designado.
Assessor Administrativo	Planejar, organizar e coordenar atividades administrativas em unidades e programas da assistência social.Representar o setor administrativo em reuniões com gestores, conselhos e órgãos de controle. Supervisionar equipes administrativas (secretaria, recepção, arquivo, logística, compras, financeiro).Prestar suporte técnico e estratégico à Secretaria de Assistência Social e ao gestor municipal/ estadual.Apoiar processos de auditoria, fiscalização e cumprimento das normas dos órgãos de controle.
Supervisor do Programa Selo UNICEF	Planejar, organizar e coordenar as atividades do município voltadas para o cumprimento das metas do Selo UNICEF. Definir estratégias para fortalecer políticas públicas voltadas à infância e adolescência, em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais.Elaborar planos de ação e metas intersetoriais (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte). Representar o município em reuniões, fóruns e comitês relacionados ao Selo UNICEF e à proteção integral de crianças e a dolescentes.Supervisionar equipes técnicas e administrativas responsáveis pela execução das ações do Selo UNICEF. Fornecer informações estratégicas para subsidiar decisões da alta gestão e formulação de políticas públicas.
Supervisor da Política Municipal da Pessoa Idosa	Planejar, organizar e coordenar ações e programas voltados para a pessoa idosa, em consonância com o SUAS e o Estatuto do Idoso. Definir estratégias para ampliar o acesso da população idosa a serviços de proteção social básica e especial. Elaborar planos de ação e metas alinhadas ao Plano Municipal de Assistência Social e às deliberações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Representar a política municipal da pessoa idosa em reuniões, fóruns e comitês intersetoriais. Supervisionar equipes técnicas responsáveis pela execução de programas e serviços voltados à pessoa idosa (como SCFV para idosos, grupos de convivência e serviços especializados).
Supervisor da Política de Igualdade Étnica e Racial	Planejar, organizar e coordenar programas e ações voltadas para a promoção da igualdade étnica e racial. Definir estratégias para prevenir e combater práticas discriminatórias e fortalecer políticas inclusivas. Elaborar planos de ação e metas alinhadas ao Plano Municipal de Assistência Social e às diretrizes nacionais de promoção da igualdade racial. Representar a política municipal em reuniões, fóruns e comitês intersetoriais (educação, saúde, cultura, trabalho). Gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros destinados às ações de promoção da igualdade racial. Promover treinamentos e capacitações voltados para diversidade, direitos humanos e enfrentamento ao racismo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador de Assistência Técnica Agropecuária e Familiar	Formular, coordenar e supervisionar programas municipais de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).Estabelecer diretrizes, metas e estratégias voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento rural sustentável.Planejar ações integradas com secretarias e órgãos parceiros nas áreas de agricultura, meio ambiente, produção animal, recursos hídricos e desenvolvimento econômico.Coordenar o trabalho de agrônomos, veterinários, técnicos agrícolas, agentes de campo e demais colaboradores.Distribuir atividades, acompanhar resultados, promover capacitações e avaliar desempenho.Organizar escalas, rotas de atendimento e fluxos de demandas da população rural.Supervisionar ações de assistência direta aos agricultores familiares, incluindo visitas técnicas, diagnósticos, elaboração de recomendações e acompanhamento produtivo.Coordenar programas de incentivo, como manejo sustentável, produção de alimentos, pecuária familiar, irrigação, agroindústria, feiras e compras governamentais.Monitorar impactos das ações, indicadores produtivos, ambientais e socioeconômicos.
Coordenador de Programas de Aquisição de Alimentos	Planejar, dirigir e coordenar as ações relacionadas aos Programas de Aquisição de Alimentos (como PAA, PAPA, Compra Direta etc.). Integrar o programa com políticas de segurança alimentar e nutricional e com apoio à agricultura familiar.Supervisionar processos de chamada pública, habilitação de fornecedores e elaboração de projetos de venda.Garantir conformidade com normas legais de compras institucionais, agricultura familiar e programas federais/ estaduais. Acompanhar a entrega, recebimento e distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos.
Assessor Administrativo	Planejar, organizar e coordenar atividades administrativas em unidades e programas da assistência social. Representar o setor administrativo em reuniões com gestores, conselhos e órgãos de controle.Supervisionar equipes administrativas (secretaria, recepção, arquivo, logística, compras, financeiro).Prestar suporte técnico e estratégico à Secretaria de Assistência Social e ao gestor municipal/estadual. Apoiar processos de auditoria, fiscalização e cumprimento das normas dos órgãos de controle.
Assessor de Organização Comunitária Rural	Identificar demandas, potencialidades e vulnerabilidades das comunidades.Estruturar planos de ação participativos que promovam desenvolvimento social, econômico e cultural no meio rural. Estabelecer articulação com associações, sindicatos, cooperativas, lideranças rurais, órgãos de extensão rural, universidades e instituições governamentais.Facilitar o diálogo entre as comunidades e a administração pública.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador de Departamento de Cultura	Coordenar, planejar e supervisionar as ações, projetos e programas culturais desenvolvidos pelo Município; promover a valorização, preservação e difusão das manifestações culturais locais, do patrimônio histórico e das tradições populares; organizar e acompanhar a realização de eventos, festivais, exposições, apresentações artísticas e demais atividades culturais promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal; articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o fortalecimento das políticas culturais; acompanhar a execução dos recursos destinados à cultura, observando a legislação e as diretrizes aplicáveis; incentivar a participação de artistas, grupos culturais e demais agentes culturais nas ações promovidas pelo Município; elaborar relatórios, levantamentos e informações gerenciais relacionados à área cultural; coordenar a utilização e conservação dos espaços e equipamentos culturais municipais; zelar pelo cumprimento das metas e objetivos da política municipal de cultura; e executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal responsável pela área.
Coordenador de Departamento Turismo	Planejar, coordenar e implementar políticas públicas de turismo no município.Elaborar planos, programas, metas e estratégias para fortalecer a atividade turística local.Integrar o turismo com ações de cultura, desenvolvimento econômico, meio ambiente e promoção institucional.Identificar, organizar e promover atrativos turísticos, roteiros temáticos e experiências turísticas do município.Apoiar iniciativas de turismo cultural, ecológico, rural, religioso, de aventura, histórico ou gastronômico.Incentivar inovação, empreendedorismo e desenvolvimento de novos produtos turísticos.
Coordenador de Departamento de Esporte	Integrar ações esportivas a políticas de saúde, juventude, educação e inclusão social.Coordenar equipes de profissionais de educação física, monitores, instrutores e auxiliares administrativos. Planejar, implementar e supervisionar programas de iniciação esportiva, atividades de lazer, escolinhas e projetos sociais.Monitorar resultados, frequência, desempenho e impacto social das ações.Garantir segurança, acessibilidade e qualidade na execução das atividades.
Coordenador de Departamento de Juventude e diversidade	Integrar ações com secretarias de educação, cultura, esportes, assistência social e direitos humanos.Criar, implementar e monitorar programas de apoio a jovens, políticas antidiscriminatórias, ações de inclusão e valorização da diversidade.Supervisionar projetos envolvendo juventudes rurais, urbanas, estudantes, grupos vulnerabilizados e minorias sociais.Promover iniciativas de empregabilidade, formação profissional e participação cidadã.Estimular a participação democrática da juventude em processos decisórios.
Coordenador de Marketing	Organizar e coordenar campanhas de comunicação e marketing voltadas para programas e serviços da assistência social. Definir estratégias de divulgação para ampliar o alcance das políticas públicas e fortalecer a participação comunitária. Elaborar planos de ação e metas de comunicação alinhadas ao Plano Municipal/Estadual de Assistência Social. Representar a área de marketing em reuniões, fóruns e comitês intersetoriais.
Coordenador de Bibliotecas	Formular, coordenar e supervisionar políticas, diretrizes e programas de gestão do sistema municipal de bibliotecas.Integrar o sistema de bibliotecas às políticas municipais de educação, cultura e inclusão social.Coordenar bibliotecários, auxiliares, agentes administrativos, monitores e demais servidores do setor.Distribuir tarefas, organizar rotinas, supervisionar desempenho e promover capacitações.Estabelecer procedimentos, padrões de atendimento e boas práticas de gestão.Supervisionar atividades de catalogação, classificação, indexação, conservação e atualização do acervo físico e digital.Definir critérios para aquisição, descarte, permuta e reposição de materiais bibliográficos.Incentivar digitalização, informatização e modernização dos serviços bibliotecários.
Coordenador de Equipes Esportivas	Coordenar profissionais de educação física, treinadores, monitores, auxiliares e equipes de apoio.Organizar rotinas de trabalho, distribuir tarefas, supervisionar desempenho e promover cap acitações.Estabelecer padrões técnicos, disciplinares e operacionais para as equipes esportivas.Elaborar planos de desenvolvimento esportivo alinhados às políticas públicas municipais.Acompanhar desempenho, evolução técnica, assiduidade e rendimento dos atletas.Implementar metodologias de treinamento adequadas a cada modalidade e faixa etária.Estimular a formação esportiva, a disciplina, o trabalho em equipe e o desenvolvimento integral dos participantes.
Coordenador de Projetos, Convênios e Programas	Coordenar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas, convênios e projetos municipais.Estabelecer metas, indicadores, cronogramas e estratégias de implementação.Integrar as ações aos planos, políticas públicas e diretrizes da gestão municipal.Supervisionar a celebração, execução e prestação de contas de convênios, termos de fomento, cooperação e repasse com órgãos estaduais, federais e entidades privadas.Acompanhar cumprimento de cronogramas, metas físicas e financeiras.Assessorar a administração superior sobre captação de recursos, editais e oportunidades de financiamento.
Assessor de Desenvolvimento Esportivo	Elaborar planos de ação, programas e metas para fortalecimento do esporte municipal. Integrar ações esportivas às áreas de educação, saúde, juventude e inclusão social. Assessorar o secretário ou diretor na formulação de políticas esportivas e no desenvolvimento de projetos. Acompanhar legislações, editais e programas federais e estaduais relacionados ao esporte. Avaliar resultados e propor aperfeiçoamentos contínuos. Articular ações com escolas, clubes, federações, associações, universidades e entidades sociais. Buscar parcerias técnicas e institucionais para ampliar oportunidades esportivas.
Assessor Administrativo	Planejar, organizar e coordenar atividades administrativas em unidades e programas da assistência social.Representar o setor administrativo em reuniões com gestores, conselhos e órgãos de controle.Supervisionar equipes administrativas (secretaria, recepção, arquivo, logística, compras, financeiro).Prestar suporte técnico e estratégico à Secretaria de Assistência Social e ao gestor municipal/

	estadual.Apoiar processos de auditoria, fiscalização e cumprimento das normas dos órgãos de controle.
Assessor de Ações culturais	Planejar, coordenar e acompanhar programas, projetos e atividades culturais do município.Elaborar estratégias, metas, cronogramas e planos de ação para promoção artística e cultural.Integrar ações culturais às políticas de educação, juventude, turismo e patrimônio.Articular parcerias com grupos culturais, artistas, coletivos, escolas, entidades comunitárias, conselhos e instituições públicas e privadas.Representar o órgão em reuniões, fóruns, câmaras técnicas, conferências e eventos.Promover diálogo constante com comunidades culturais urbanas e rurais.Desenvolver, implementar e acompanhar projetos de formação artística, festivais, oficinas, feiras, exposições e ações de valorização cultural.Monitorar execução, prazos, resultados e impactos das iniciativas.Garantir que atividades culturais sejam acessíveis, inclusivas e participativas.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador de Transporte	Coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas ao transporte municipal.Definir rotas, prioridades, cronogramas e estratégias que assegurem eficiência e economia operacional.Supervisionar o uso, conservação e funcionamento dos veículos oficiais.Coordenar manutenção preventiva e corretiva, inspeções periódicas e controle de abastecimento.Monitorar documentação dos veículos (licenciamento, seguros, vistorias).Organizar o atendimento às demandas de transporte de diferentes setores públicos.Controlar viagens, solicitações, autorizações, escalas e deslocamentos diários.Garantir pontualidade, qualidade e segurança nos serviços prestados.
Assessor de manutenção de Iluminação Pública	Assessorar o planejamento, a execução e o acompanhamento dos serviços de manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública do Município; monitorar as demandas de reparo e substituição de luminárias, postes, reatores, braços e demais componentes da rede de iluminação pública; acompanhar a execução dos serviços realizados por equipes próprias ou empresas contratadas, verificando a qualidade e a conformidade das intervenções; auxiliar no controle de materiais, equipamentos e insumos utilizados na manutenção da iluminação pública; realizar levantamentos e vistorias para identificação de pontos com falhas, necessidade de expansão ou melhoria da rede; prestar suporte técnico na elaboração de relatórios, cronogramas e informações gerenciais relacionadas ao serviço; acompanhar o atendimento às solicitações da população referentes à iluminação pública; zelar pela observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis; contribuir para a melhoria da eficiência energética e da qualidade dos serviços prestados; e executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal responsável pela área.
Supervisor de Vigilância de Patrimônio Público	Planejar, organizar e coordenar atividades de vigilância e proteção do patrimônio público municipal. Estabelecer estratégias, rotinas e protocolos para prevenção de furtos, danos, depredação e invasões.Supervisionar equipes de vigilantes, porteiros, agentes de proteção e colaboradores do setor. Distribuir funções, acompanhar a execução das atividades e avaliar desempenho operacional.Promover capacitações em segurança, atendimento, postura profissional e uso de equipamentos. Acompanhar a integridade física dos prédios e equipamentos públicos, comunicando danos, riscos e necessidades de reparos. Auxiliar na elaboração de inventários, relatórios de bens e controle de materiais sob responsabilidade do setor.Propor melhorias estruturais que beneficiem a proteção do patrimônio.
Assessor de Monitoramento de Áreas Públicas	Mapear áreas críticas e definir estratégias preventivas de atuação.Supervisionar equipes de agentes de campo, fiscais, monitores urbanos e colaboradores administrativos.Realizar ou supervisionar vistorias periódicas em praças, parques, vias, prédios públicos, espaços de convivência e equipamentos urbanos. Identificar danos, irregularidades, riscos, ocupações inadequadas ou necessidades de reparo.
Assessor de Manutenção e Serviços de Construção	Planejar, organizar e supervisionar todas as ações de manutenção predial, serviços de construção e pequenas obras municipais.Elaborar cronogramas, definir prioridades e acompanhar a execução conforme padrões técnicos.Fiscalizar obras e serviços executados internamente ou por empresas terceirizadas.Verificar qualidade, prazos, materiais empregados e conformidade com projetos.Registrar ocorrências, apontar irregularidades e propor soluções.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador do Setor de Índice de Qualidade Municipal/Selo Verde	Planejar, coordenar e supervisionar as ações necessárias para atendimento aos critérios do Índice de Qualidade Municipal/Selo Verde.Garantir a integração do Selo Verde às políticas públicas ambientais, urbanas e de sustentabilidade municipal.Acompanhar e analisar indicadores ambientais como resíduos sólidos, recursos hídricos, arborização, saneamento, educação ambiental, qualidade do ar e proteção animal.Coordenar sistemas e bases de dados ambientais, garantindo precisão e atualização das informações.Identificar gargalos e propor soluções baseadas em evidências.Coordenar ações de fiscalização relacionadas a critérios do Selo Verde (resíduos, poluição, áreas verdes, queimadas, regularização).Articular o setor com secretarias de meio ambiente, educação, saúde, agricultura, serviços urbanos e obras.Representar o município em reuniões, fóruns, conselhos e programas estaduais ou federais de sustentabilidade.
Supervisor do Programa Selo UNICEF	Planejar, organizar e coordenar as atividades do município voltadas para o cumprimento das metas do Selo UNICEF. Definir estratégias para fortalecer políticas públicas voltadas à infância e adolescência, em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais. Elaborar planos de ação e metas intersetoriais (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte). Representar o município em reuniões, fóruns e comitês relacionados ao Selo UNICEF e à proteção integral de crianças e a dolescentes.Supervisionar equipes técnicas e administrativas responsáveis pela execução das ações do Selo UNICEF. Fornecer informações estratégicas para subsidiar decisões da alta gestão e formulação de políticas públicas.

SECRETARIA DE TRANSPORTE	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Assessor Administrativo	Planejar, organizar e coordenar atividades administrativas em unidades de saúde ou hospitais. Definir políticas e estratégias para otimizar processos administrativos e de apoio.Elaborar planos de ação e metas alinhadas às diretrizes da gestão pública em saúde.Representar o setor administrativo em reuniões com gestores, órgãos reguladores e parceiros institucionais.Gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros vinculados à área administrativa.

ANEXO V - DOS CARGOS EXTINTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO
Assessor de Planejamento	917/2024
Coordenador do Departamento de Patrimônio	833/2022
Coordenador de planejamento	917/2024
Coordenador de Arquivo Público	917/2024

SECRETARIA DE GOVERNO

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO
Assistente do Setor de Protocolo e Registro	833/2022
Coordenador de Cerimonial	833/2022
Coordenador do Setor de Protocolo e Registro	833/2022
Coordenador do Departamento de Relações públicas e institucionais	833/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO
Assistente de Apoio Administrativo	833/2022
Assistente de Merenda Escolar	833/2022
Assistente de Transporte Escolar	833/2022
Supervisor do Programa Selo UNICEF	833/2022
Coordenador dos Programas: PETECA, BUSCA ATIVA, UNICEF, PROERD	833/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO
Assistente de Apoio Administrativo Unidade Hospitalar	833/2022
Assistente de apoio administrativo	845/2022
Coordenador de Comunicação, Publicação e Marketing	845/2022
Gerente da Enfermagem Hospitalar	833/2022

Gerente da Assistência Básica	833/2022
Gerente da Atenção Primária	845/2022
Gerente do Centro de Especialidades	845/2022
Gerente da Vigilância	833/2022
Coordenador da Vigilância Sanitária	833/2022
Coordenador de Endemias	833/2022
Coordenador da Farmácia	833/2022
Coordenador do Transporte	833/2022
Coordenadoria de Controle Interno	833/2022
Coordenadoria de Almoxarifado	833/2022
Supervisor de UBS	833/2022
Supervisor de Programas e Ações da Saúde	833/2022
Gerente da Central de Regulação ambulatorial	845/2022
Supervisor do Controle e Avaliação-CRESUS	833/2022
Supervisor de Recursos Humanos	833/2022
Supervisor de Planejamento Financeiro e Compras	833/2022
Supervisor da Ouvidoria	833/2022
Supervisor do Almoxarifado Hospitalar	833/2022
Supervisor de gestão de pessoas	845/2022
Coordenador da imunização	917/2024
Coordenador de programas e faturamentos de sistemas da saúde	917/2024
Supervisor da central de regulação ambulatorial	917/2024
Supervisor de apoio administrativo do transporte	917/2024
Supervisor de ações do centro de especialidades	917/2024
Diretor Administrativo do Hospital	833/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO
Assistente de Apoio Administrativo	833/2022
Supervisor do Programa Selo UNICEF	833/2022
Coordenadoria de Almoxarifado	833/2022
Coordenador do Setor de Benefícios Eventuais	833/2022
Coordenador de Setor de Inclusão Social	833/2022
Coordenador de proteção social ao idoso	917/2024
Assistente de apoio ao idoso	917/2024

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO
Assistente de Apoio Administrativo	833/2022
Coordenador de Assistência Técnica Agropecuária e Familiar	833/2022
Assistente de Apoio ao Agropecuário e Agricultura Familiar	845/2022
Coordenador de Programas de Aquisição de Alimentos	845/2022

SECRETARIA DE CULTURA

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO
Assistente de Apoio Administrativo	833/2022
Assistente do Setor de Esporte Coletivo Masculino	833/2022
Assistente do Setor de Cultura Popular	833/2022
Coordenador de Comunicação, Publicação e Marketing	833/2022
Coordenador do Setor de Convênios, Programas e Projetos	833/2022
Coordenador de Departamento de Esporte	833/2022
Coordenador de Departamento de Cultura	833/2022
Coordenador de Departamento de Turismo	833/2022
Coordenador de Departamento de Biblioteca	833/2022
Coordenador do Setor de Juventude e Diversidade	833/2022
Coordenadoria Técnica de Seleções Esportivas	833/2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO
Assistente de Apoio Administrativo	833/2022
Assistente do Setor de Vigilância Pública	833/2022
Assistente do Setor de Serviço de Construção	833/2022
Assistente do Setor de Departamento de Iluminação Pública	833/2022
Coordenador de Transporte	833/2022
Coordenador da Guarda Municipal	833/2022
Assistente de Vigilância de Patrimônio Público	845/2022

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO
Supervisor do Programa Selo UNICEF	833/2022
Coordenador do Setor de Índice de Qualidade Municipal, COMARES e Município Selo Verde	833/2022

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9525E5F8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.029/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Altaneira - CE para o exercício financeiro de 2027.

A **Prefeita Municipal de Altaneira**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Altaneira-CE para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta vinculados às áreas de saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total para o exercício financeiro de 2027 é estimada em R$ 98.793.705,00 (noventa e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinco reais), compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na forma dos demonstrativos e anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, receitas patrimoniais, de serviços, transferências e demais receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente e as deduções legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. A composição da receita orçamentária estimada para o exercício financeiro de 2027, segundo as categorias econômicas e origens da receita, está demonstrada, de forma sintética, no Quadro 01.

QUADRO 01 - SÍNTESE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Categoria Econômica / Origem da Receita	Valor Estimado (R$)
RECEITAS CORRENTES	**94.398.305,00**
↳ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.650.000,00
↳ Contribuições	280.000,00
↳ Receita Patrimonial	844.700,00
↳ Receita de Serviços	14.000,00
↳ Transferências Correntes	88.553.200,00
↳ Outras Receitas Correntes	2.056.405,00
RECEITAS DE CAPITAL	**11.913.000,00**
↳ Operações de Crédito	11.000,00
↳ Alienação de Bens	15.000,00
↳ Transferências de Capital	11.887.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-7.517.600,00**
↳ Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-7.517.600,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**98.793.705,00**

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.
Nota: Valores apresentados em reais (R$).

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa orçamentária total para o exercício financeiro de 2027 é fixada em R$ 98.793.705,00 (noventa e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinco reais), em igual valor à receita orçamentária estimada, distribuída entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da seguinte forma:

I – **Orçamento Fiscal:** R$ 72.693.905,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinco reais);
II – **Orçamento da Seguridade Social:** R$ 26.099.800,00 (vinte e seis milhões, noventa e nove mil e oitocentos reais).

Art. 5º A despesa orçamentária será executada de acordo com as classificações institucional, funcional e econômica, observados os programas, as ações e os demais detalhamentos constantes dos anexos integrantes desta Lei, conforme demonstrado, de forma sintética, nos Quadros 02, 03 e 04.

QUADRO 02 - SÍNTESE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade	**Fiscal Valor Fixado (R$)** **Seg. Social**	**Total**	
Câmara Municipal de Altaneira	2.820.000,00	0,00	2.820.000,00
Secretaria de Governo	4.360.500,00	0,00	4.360.500,00
Procuradoria Geral do Município	310.500,00	0,00	310.500,00
Controladoria Geral do Município	77.500,00	0,00	77.500,00
Secretaria de Comunicação Social	375.000,00	0,00	375.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	3.603.500,00	0,00	3.603.500,00
Secretaria de Educação	44.195.405,00	0,00	44.195.405,00
Secretaria de Saúde	0,00	21.794.100,00	21.794.100,00
Secretaria de Assistência Social	48.000,00	4.305.700,00	4.353.700,00
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	4.809.500,00	0,00	4.809.500,00
Secretaria de Infraestrutura	9.533.500,00	0,00	9.533.500,00
Secretaria de Agricultura	1.531.500,00	0,00	1.531.500,00
Secretaria de Meio Ambiente	676.000,00	0,00	676.000,00
Secretaria de Transportes	353.000,00	0,00	353.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**72.693.905,00**	**26.099.800,00**	**98.793.705,00**

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.
Nota: Valores apresentados em reais (R$).

QUADRO 03 - SÍNTESE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Código	**Função de Governo**	**Valor Fixado (R$)**
01	Legislativa	2.820.000,00
04	Administração	6.382.000,00
06	Segurança Pública	853.000,00
08	Assistência Social	4.305.700,00
10	Saúde	21.794.100,00
12	Educação	44.195.405,00
13	Cultura	4.143.500,00
14	Direitos da Cidadania	330.000,00
15	Urbanismo	5.978.100,00
16	Habitação	1.952.000,00
17	Saneamento	526.000,00
18	Gestão Ambiental	655.000,00
20	Agricultura	1.521.500,00
23	Comércio e Serviços	276.000,00
25	Energia	678.400,00
26	Transporte	653.000,00
27	Desporto e Lazer	520.000,00
28	Encargos Especiais	1.010.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		98.793.705,00

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.
Nota: Valores apresentados em reais (R$).

QUADRO 04 - SÍNTESE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Categoria Econômica / Grupo de Natureza da Despesa	**Valor Fixado (R$)**
DESPESAS CORRENTES	**73.934.630,00**
↳ Pessoal e Encargos Sociais	46.453.400,00
↳ Juros e Encargos da Dívida	28.000,00
↳ Outras Despesas Correntes	27.453.230,00
DESPESAS DE CAPITAL	**24.659.075,00**
↳ Investimentos	23.333.075,00
↳ Inversões Financeiras	16.000,00
↳ Amortização da Dívida	1.310.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**98.793.705,00**

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.
Nota: Valores apresentados em reais (R$).

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seção I
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite de cinquenta por cento do valor total da despesa fixada nesta Lei, destinados ao reforço de dotações orçamentárias que se revelem insuficientes no decorrer da execução, utilizando-se, para sua cobertura, os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 7º Para a abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – do excesso de arrecadação, apurado na forma da legislação vigente;
III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, inclusive da Reserva de Contingência, observadas sua finalidade, condições de utilização e as disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027; e IV – do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 1º O limite estabelecido no art. 6º desta Lei será apurado sobre o valor total da despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual, considerando-se, para fins de sua utilização, os créditos adicionais suplementares abertos com fundamento na autorização nele estabelecida, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Lei.
§ 2º Não serão computados no limite estabelecido no art. 6º desta Lei os créditos adicionais suplementares abertos:
I – à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, respeitada a respectiva fonte ou destinação de recursos;
II – à conta de excesso de arrecadação de recursos legalmente vinculados a finalidade específica, inclusive os decorrentes de

transferências constitucionais, legais e voluntárias, convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres, até o limite do excesso de arrecadação efetivamente apurado e observada a respectiva fonte ou destinação de recursos;
III – à conta de recursos provenientes de operações de crédito legalmente autorizadas, até o limite efetivamente contratado e disponível.

Seção II
Das Alterações na Programação Orçamentária

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e desta Lei.

§ 1º As alterações de que trata o caput deverão preservar a finalidade da programação orçamentária, as vinculações legais dos recursos e a compatibilidade com o Plano Plurianual 2026–2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.
§ 2º As transposições, os remanejamentos e as transferências de que trata este artigo não se confundem com a abertura de créditos adicionais suplementares, devendo observar autorização legislativa, finalidade própria e as condições estabelecidas nesta Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.
§ 3º Na hipótese de criação, extinção, fusão, desmembramento ou reestruturação de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias à continuidade das ações e dos serviços públicos, mediante transposição, remanejamento ou transferência das dotações correspondentes, preservadas a finalidade da programação, a fonte ou destinação dos recursos e as vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 9º As alterações no detalhamento da despesa que não impliquem modificação do valor total da ação orçamentária nem caracterizem abertura de crédito adicional poderão ser realizadas por ato próprio do Poder Executivo, observados o nível de detalhamento estabelecido nesta Lei, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as normas aplicáveis à execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações de fonte ou destinação de recursos somente poderão ser realizadas quando compatíveis com a origem, a vinculação e a finalidade legal dos recursos, vedada a utilização de recursos vinculados em finalidade diversa daquela estabelecida na legislação pertinente.

Seção III
Da Reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários

Art. 10. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos no exercício de 2027, nos limites de seus respectivos saldos, sendo incorporados ao orçamento do exercício e adequados, quando necessário, à classificação orçamentária vigente, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária – ARO, observados os limites, as condições, as vedações e os demais requisitos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nas resoluções do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.

§ 1º As operações de crédito serão contratadas exclusivamente para as finalidades legalmente admitidas, observadas a capacidade de pagamento do Município, as condições de contratação e os limites de endividamento estabelecidos na legislação aplicável.
§ 2º Os recursos provenientes de operações de crédito serão aplicados nas finalidades para as quais tenham sido contratados, observadas as vinculações, as condições contratuais e as disposições legais pertinentes.
§ 3º As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, quando realizadas, destinar-se-ão exclusivamente ao atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e observarão as condições, os prazos, os limites e as vedações estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 12. A execução orçamentária e financeira da despesa observará a programação estabelecida nesta Lei, a compatibilidade com o Plano Plurianual 2026–2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, bem como as normas de responsabilidade na gestão fiscal e demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º A execução das despesas deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, as vinculações legais das fontes ou destinações de recursos e o equilíbrio das contas públicas.
§ 2º Será assegurada, na programação e na execução orçamentária, prioridade à continuidade dos projetos, obras e investimentos em andamento, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, em consonância com o Plano Plurianual 2026–2029 e com as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá, mediante decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão compatibilizar a realização das receitas com a execução das despesas, visando à manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro durante o exercício.
§ 2º Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na legislação aplicável.

Art. 14. A execução das dotações orçamentárias observará a classificação da despesa, a fonte ou destinação de recursos, a finalidade da respectiva ação orçamentária e as vinculações estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo identificará, acompanhará e dará transparência às dotações orçamentárias destinadas, direta ou transversalmente, à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, mediante a Agenda Transversal da Criança

e do Adolescente, observadas as programações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente compreenderá as ações orçamentárias que contribuam, de forma direta ou transversal, para a implementação das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, ainda que executadas por diferentes órgãos e unidades orçamentárias.
§ 2º A identificação das programações de que trata este artigo terá caráter complementar aos demonstrativos orçamentários e não altera a classificação funcional, programática, institucional ou econômica das respectivas dotações.
§ 3º O Poder Executivo poderá estabelecer procedimentos para identificação, acompanhamento, consolidação e divulgação da execução orçamentária das ações integrantes da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente.

Art. 16. As disposições constantes desta Lei ficam automaticamente incorporadas ao Plano Plurianual para o período de 2026/2029 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, para todos os fins legais e de direito.

Art. 17. Integram esta Lei, para todos os efeitos, os quadros, demonstrativos e anexos orçamentários que a acompanham, elaborados em conformidade com a legislação e com as normas aplicáveis ao orçamento público municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá expedir os atos necessários à execução desta Lei, observadas as autorizações, os limites e as condições nela estabelecidos e na legislação aplicável.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altaneira - CE, em 18 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:614A0518

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUBA/CE, INCLUINDO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE DEFEITO OU INDISPONIBILIDADE E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia **19/11/2026 até o dia 07/12/2026 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **07/12/2026 às 09:30min (horário de Brasília**). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3FBCF4FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através da Comissão de Contratação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, torna público que receberá no período de **23 de novembro de 2026** à **23 de novembro de 2027**, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 13h00min, os documentos de requerimento de participação e os documentação de habilitação, para o **Edital do Chamamento Público nº 08/2026**, cujo objeto é a(o) **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://Municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Arneiroz/CE, 18 de novembro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B0BCDF97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença
Título: FAZENDA CHAO DE GIZ LTDA
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a REGULARIZACAO DE LICENCA OPERACAO para FAZENDA CHAO DE GIZ LTDA, no Sítio Cacimbinha, Zona Rural do município de Assaré/CE, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:05EF70C8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença
Título: ISABEL BELEM DA SILVA
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC para ISABEL BELEM DA SILVA, no Sítio Poço do Cavalo, Zona Rural do município de Assaré/CE, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:25C66418

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: FAZENDA CHAO DE GIZ LTDA
Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a REGULARIZACAO DE LICENCA OPERACAO para FAZENDA CHAO DE GIZ LTDA com atividade CRIACAO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA). Localizado no Sítio Cacimbinha, Zona Rural do município de Assaré/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DF324DE4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: ISABEL BELEM DA SILVA
Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC para ISABEL BELEM DA SILVA com atividade CRIACAO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA). Localizado no Sítio Poço do Cavalo, Zona Rural do município de Assaré/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7DCDCFCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. TERMO DE CONTRATO Nº. 2025.06.03.01. A PRESIDENTE, SRA. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DECIDE** PELA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO EM FACE DA EMPRESA **YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 51.744.434/0001-37,** A PARTIR DA DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.05.22.01-DL**, QUE TRATA DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA AO SERVIÇO LEGISLATIVO DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/CMB, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, SENDO POSSIBILITADO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO, PARA CONTESTAR TAL DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 165, INCISO I, ALÍNEA “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE. BANABUIÚ/CE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:8BB2649C

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. TERMO DE CONTRATO Nº. 2025.02.06.01. A PRESIDENTE, SRA. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DECIDE** PELA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO EM FACE DA EMPRESA **SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 11.833.037/0001-17,** A PARTIR DA DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.21.01-DL**, QUE TRATA DA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**, SENDO POSSIBILITADO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO, PARA CONTESTAR TAL DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 165, INCISO I, ALÍNEA “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE. BANABUIÚ/CE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:F11D0BED

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. TERMO DE CONTRATO Nº. 2023.07.25.01. A PRESIDENTE, SRA. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DECIDE** PELA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO EM FACE DA EMPRESA **INTEGEST GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ sob o nº 29.856.088/0001-20,** A PARTIR DA DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.05.09.01-DL**, QUE TRATA DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TI: LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE PARA USO NA PROCURADORIA DA MULHER, PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE DE ASSINATURA ELETRONICA, PLATAFORMA WEB DO PROCESSO ADMINISTREATIVO DE CONTRATAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**, SENDO POSSIBILITADO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO

DO ATO, PARA CONTESTAR TAL DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 165, INCISO I, ALÍNEA “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE. BANABUIÚ/CE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:4B194E31

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. TERMO DE CONTRATO Nº. 2025.02.18.01. A PRESIDENTE, SRA. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DECIDE** PELA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO EM FACE DA EMPRESA **CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.585.365/0001-20,** A PARTIR DA DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.03.01-DL**, QUE TRATA DA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE AÇÕES E GESTÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS TÉCNICAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**, SENDO POSSIBILITADO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO, PARA CONTESTAR TAL DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 165, INCISO I, ALÍNEA “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE. BANABUIÚ/CE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:85BABB19

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. TERMO DE CONTRATO Nº. 2026.03.24.01. A PRESIDENTE, SRA. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DECIDE** PELA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO EM FACE DA EMPRESA **AZON ENGENHARIA ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 56.264.178/0001-02,** A PARTIR DA DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.03.11.01-DL**, QUE TRATA DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO PRIMEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**, SENDO POSSIBILITADO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO, PARA CONTESTAR TAL DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 165, INCISO I, ALÍNEA “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE. BANABUIÚ/CE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:ED2EFE9B

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. TERMO DE CONTRATO Nº. 2026.08.20.01. A PRESIDENTE, SRA. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DECIDE** PELA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO EM FACE DA EMPRESA **CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 35.231.198/0001-07,** A PARTIR DA DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.08.12.01-DL**, QUE TRATA DA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**, SENDO POSSIBILITADO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO, PARA CONTESTAR TAL DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 165, INCISO I, ALÍNEA “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE. BANABUIÚ/CE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:6457A566

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2025.03.10.01
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, torna público o EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2025.03.10.01**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**: CONTRATADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 808.101.013-00** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRÍCULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, até **29 de junho de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Nacional Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO CONTRATADO**: **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE: FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA** – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2026. Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:42B8C3C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2025.10.03.01

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.004/2025-CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º º 2025.10.03.01. Referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.004/2025-CE**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA**: **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 20.138.377/0001-19**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** até 02 de outubro de 2027. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, JOSÉ CLEUTON PAULINO XIMENES **– CONTRATADO**. BANABUIÚ/CE, 02/10/2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DF0BA7E0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2025.08.25.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA: HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N° 46.691.493/0001-54.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DA FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DOS ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** A PARTIR DE 25/08/026. **ASSINAM**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – **CONTRATANT/E**, E ANA LIVIA FELIPE DIAS – **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CC85152A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA - AMASBAR
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 11.041,80 (onze mil, quarenta e um reais e oitenta centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 4.673,88 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Wendell Alves Pereira - Ordenador de Despesas da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:15C9605E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria Geral de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 4.887,24 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 1.888,08 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Daniel Bruno Ferreira Rolim - Ordenador de Despesas da Controladoria Geral

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:66BA919C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 9.773,40 (nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro - Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B6874300

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal das Mulheres de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 9.813,60 (nove mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos) e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Efigênia Mendes Garcia- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal das Mulheres.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8DF40731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 37.494,96 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6634DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 19.064,52 (dezenove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 1.656,24 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Pértrousson Fidélis Lourenço - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0C319911

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 7.399,08 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Bosco de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário .

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0B162072

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 10.599,72 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Lucia de Matos Santana- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:24B6D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel),destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 468.829,68 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 88.971,60 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Agnes Soares de Souza - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:14F7E5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.17.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.17.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018.1/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003.11.04.2025 - DIV da Secretaria de Educação de Russas/CE. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.801/0001-80, totalizando o valor de R$ 1.079.680,00 (um milhão setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Autorização: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6CC14ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 22.111,68 (vinte e dois mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 5.488,44 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Josueh do NascimentoFerreira Nogueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A0F61DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 49.460,88 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 6.035,28 (seis mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Rogério Feitosa Dias - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos .

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:91F2F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 6.932,04 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Jonas Damasceno Varela - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte .

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:1E1E6202

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDIRCOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 15.485,88 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa

acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Arôdo de Castro Macedo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7FC16116

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 10.574,76 (dez mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antônio Everardo Garcia Siqueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7F10CEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 71.358,72 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 5.432,40 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Aquiles Soares Sampaio - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:70E87C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel),destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 264.504,24 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 209.185,92 (duzentos e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:04C2379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 14.724,72 (quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$

3.776,16 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Marcus José Alencar Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A7E05D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública (DEMUTRAN) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 13.582,80 (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 1.888,08 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Marcus José Alencar Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0AFA159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.07.1. **Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores, impressoras e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos dos equipamentos (exceto papel),destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IP SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.764/0001-76, classificada no Lote 01 - Computadores e informática, no valor global de R$ 12.211,80 (doze mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos), e Lote 02 - Equipamentos de tecnologia da informação, no valor global de R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 – José Bezerra Feitosa Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo.

Data da Adjudicação e Homologação:18 de novembro de 2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A4CEB26E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 018/2025-CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 018/2025-CA. ADESÃO/CARONA a PREGÃO ELETRÔNICO: 00.014/2025 Ata de Registro de preços: 202505140003, 202505140002, 202505140001, ORIUNDA DO Pregão Eletrônico n° 00.014/2025-PE. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, A SER DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA -CE**. Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE** ICONE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 36.203.327/0001-08, LOUG INOVACAO EMPRESARIAL LTDA - EPP, CNPJ: 59.688.243/0001-07, PARADIGMA COM E SER LTDA, CNPJ: 21.116.419/0001-83, totalizando o valor de **R$ 6.561.860,03 (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos)**, **RATIFICAMOS** a adesão na forma da Lei.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:8C52848C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2025-CA-01

A Secretaria de Educação e Cultura de BARREIRA/CE, faz publicar o extrato resumido do CONTRATO Nº 018/2025-CA-01 a seguir: PROCESSO CARONA Nº: 018/2025-CA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE. **EMPRESA: PARADIGMA COM E SER LTDA CNPJ: 21.116.419/0001-83. VALOR** R$ 1.355.580,90 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), **ORGÃO**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Alan Lucas de Oliveira Lima. Secretario

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:50A55597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2025-CA-13

A Secretaria de Educação e Cultura de BARREIRA/CE, faz publicar o extrato resumido do CONTRATO Nº 018/2025-CA-13

a seguir: PROCESSO CARONA Nº: 018/2025-CA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE. **EMPRESA: ICONE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.203.327/0001-08 VALOR** R$ 1.202.591,75 (Um milhão duzentos e dois mil quinhentos e noventa e um reais e setenta cinco centavos), **ORGÃO**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Alan Lucas de Oliveira Lima. Secretario.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:3852B0FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2025-CA-25

A Secretaria de Educação e Cultura de BARREIRA/CE, faz publicar o extrato resumido do CONTRATO Nº 018/2025-CA-25 a seguir: PROCESSO CARONA Nº: 018/2025-CA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE. **EMPRESA: LOUG INOVAÇÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 59.688.243/0001-07 VALOR** R$ 515.289,10 (Quinhentos e quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), **ORGÃO**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Alan Lucas de Oliveira Lima. Secretario.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:F4926D72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATO Nº. 019/2025PE

A SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **019/2025PE**, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº **019/2025PE**: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE BARREIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **CONTRATADA: SELECT COM E SERV LTDA** CNPJ: 40.919.130.0001-47. **TIPO ADITIVO:** PRAZO. **Alan Lucas de Oliveira Lima.**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:F957B111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 019/2025-PE

A Secretaria de Educação e Cultura de BARREIRA/CE, faz publicar o Resultado de Homologação e Adjudicação, Pregão nº 019/2025-PE OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE APOIO PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE BARREIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **EMPRESA VENCEDORA: SELECT COM E SERV LTDA CNPJ: 40.919.130/0001-47. VALOR** R$ 705.775,64 (setecentos e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), **ORGÃO**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Alan Lucas de Oliveira Lima. Secretario.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:155F6EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 018/2025-CA

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 71 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão nº 018/2025-CA, **AUTORIZAR** a declaração de Adesão à da ADESÃO/CARONA a PREGÃO ELETRÔNICO: 00.014/2025 Ata de Registro de preços: 202505140003, 202505140002, 202505140001, ORIUNDA DO Pregão Eletrônico n° 00.014/2025-PE, para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, A SER DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE**, em favor dos Fornecedores: ICONE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 36.203.327/0001-08, LOUG INOVACAO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 59.688.243/0001-07, PARADIGMA COM E SER LTDA, CNPJ: 21.116.419/0001-83.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:C9F6DB2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026. NOMEIA A CIDADÃ QUE ESPECIFICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Articulador do Tempo Integral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Municipal n° 303, de 16 de setembro de 2025, publicada na Edição n° 3804, de 22 de setembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), a cidadã Maria Marlete de Sousa Antunes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° ***.574.738-**, no cargo público de provimento comissionado de Articulador do Tempo Integral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos três dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DC27CCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2026.11.18.01

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAUDE– CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2026.11.18.01 - A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ORDENADORA DE DESPESAS/ SECRETÁRIA MUNICIPAL, A SRA. ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PERÍODO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026, ESTARÁ REALIZANDO CHAMAMENTO PUBLICO, PARA A CREDENCIAMENTO, CUJO OBJETO É A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E VALORES DEFINIDOS PELAS PORTARIAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS (SIGTAP), E SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO RUA RAUL NOGUEIRA II, S/N, ESPLANADA, CARIÚS-CE, CEP 63.530-000, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO OU PELO PORTAL DAS LICITAÇÕES (TCE-CE), E TAMBÉM PODERÁ SER OBTIDA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, E NA PLATAFORMA WWW.LICITACARIUSCE.COM.BR . CARIÚS – CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 – AGENTE DE CONTRATACAO.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:AAD69514

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.11.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 17.11.2026/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.11.10.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: J S DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR O PROJETO GERAR - GINCANA ESCOLAR DE RECICLAGEM E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien te , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R$ 12.450,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6E14B0F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 001/2022/PD/SAÚDE.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022/PD/SAÚDE, cujo objeto é a Locação do imóvel de propriedade da Sra. Oscarina Santana Oliveira, situado na Rua Antônio Paiva de Oliveira, nº 266, Centro, Catunda-CE, destinando-se a sua utilização para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Saúde. **LOCADOR:** Oscarina Santana de Oliveira. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 03 de outubro de 2026, fixando o seu novo vencimento em 03 de outubro de 2027. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Oscarina Santana de Oliveira. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Rogério Rodrigues de Mendonça.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:1A7299BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202511260002

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso I, alínea “b”.

OBJETO: Acrescer aproximadamente 21,27% (vinte e um vírgula dois sete por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CHOROZINHO-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FFA9BCC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405150004

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RD TORRESNET TELECOM LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° **202405150004**, com. fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 13 de SETEMBRO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:17418824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405150002

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUCOES PRIVADA & PUBLICA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405150002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 13 DE SETEMBRO DE 2027.

CHOROZINHO-CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:39E4F4CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405160001

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUCOES PRIVADA & PUBLICA LTDA,** como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405160001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 13 de SETEMBRO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:23F0AA26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2026.11.18.01 ERERÉ CEARÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 08ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e considerando a necessidade de organização da 08ª Conferência Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 08ª Conferência Municipal de Saúde de Ereré:
I. Kellyson Jose de Queiroz Martins- Presidente da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
II. Ana Naiza Guerra Souza- Coordenadora Geral;
III. Isabelli Gomes Maia- Secretária Executiva;
IV. Michael Douglas Alves Aires- Relator Geral;
V. Mateus Ivan Bandeira da Silva- Coordenador de Infraestrutura;
VI. Pedro Pereira da Silva Paulino- Coordenador de Mobilização.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as atividades necessárias à realização da 08ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º – São atribuições dos membros da Comissão Organizadora:

I. Presidente da Conferência:
a) Presidir a Conferência Municipal de Saúde, coordenando os trabalhos e garantindo o cumprimento da programação oficial;
b) Representar institucionalmente a Conferência perante órgãos públicos, entidades e participantes;
c) Deliberar, juntamente com a Comissão Organizadora, sobre assuntos técnicos, administrativos e operacionais relacionados ao evento;
d) Coordenar a condução das plenárias, debates e demais atividades da Conferência;

e) Assinar documentos oficiais relacionados à Conferência;
f) Zelar pelo cumprimento das deliberações e objetivos da Conferência Municipal de Saúde.

II. Coordenador Geral:
a) Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora;
b) Acompanhar a execução do planejamento da Conferência;
c) Articular as ações entre os diversos setores envolvidos na organização do evento;
d) Auxiliar o Presidente da Conferência no desempenho de suas atribuições.

III. Secretário Executivo:
a) Encaminhar as solicitações das diversas subseções da Comissão Organizadora;
b) Providenciar materiais, equipamentos e demais recursos necessários ao funcionamento da Conferência;
c) Organizar documentos, atas, ofícios e expedientes administrativos;
d) Acompanhar a execução dos trabalhos administrativos da Conferência.

IV. Relator Geral:
a) Elaborar documentos oficiais, ofícios, convites e demais expedientes necessários à realização da Conferência;
b) Sistematizar as propostas e deliberações aprovadas durante a Conferência;
c) Coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência;
d) Acompanhar os registros das plenárias e grupos de trabalho.

V. Coordenador de Infraestrutura:
a) Planejar, organizar e supervisionar toda a estrutura física necessária à realização da Conferência;
b) Coordenar a logística de montagem e funcionamento dos espaços utilizados no evento;
c) Providenciar equipamentos de sonorização, projeção, climatização, mobiliário, sinalização e demais recursos estruturais necessários;
d) Acompanhar os serviços de apoio, limpeza, recepção, transporte e alimentação, quando houver;
e) Garantir condições adequadas de acessibilidade, segurança e conforto aos participantes;
f) Supervisionar a equipe de apoio operacional durante a realização da Conferência.

VI. Coordenador de Mobilização:
a) Coordenar as ações de divulgação e mobilização da Conferência Municipal de Saúde;
b) Promover a participação da comunidade, trabalhadores, gestores e usuários do SUS;
c) Organizar estratégias de comunicação institucional e cobertura fotográfica do evento;
d) Apoiar palestrantes, convidados e participantes na divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ-CEARÁ, aos 18 de Novembro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:968597F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.10.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º 2026.10.29.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 05 e 06. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 18 de novembro de 2026. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BE235D30

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.08.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que nos Extratos dos Aditivos Contratuais referentes aos Contratos n.º 2025.01.31-06 e 2025.05.21-03, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 4065, de 2 de outubro de 2026, página(s) 19 e 20, **ONDE SE LÊ:** "Lucas Fernando Silveira de Araújo", **LEIA-SE:** "Verônica Maira Costa Oliveira". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 18 de novembro de 2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.08.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que nos Extratos dos Aditivos Contratuais referentes aos Contratos n.º 2025.01.31-07 e 2025.05.21-04, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 4065, de 2 de outubro de 2026, página(s) 20 e 21, **ONDE SE LÊ:** "Aliomar Liberalino de Almeida Júnior", **LEIA-SE:** "Antônica da Penha Sena Pierre". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:92FFC95C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Verônica Maira Costa Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo **Dispensa Eletrônica n.º 2026.11.09.1**, faz publicar a presente **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de 01 (um) kit saúde integral destinado ao

atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **Favorecido:** OLIVEIRA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 66.112.329/0001-52. **Valor Global:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Fundamento Legal:** art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Verônica Maira Costa Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. Farias Brito/CE, em 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:137C3099

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1236/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Revoga a Lei Municipal n° 978, de 04 de setembro de 2023, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n° 978, de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1° da Lei Municipal ora revogada retomará à posse total do Município de Fortim.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, 18 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:4E8636CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Weverton dos Santos Xavier**, do cargo de **Chefe da Seção de Planejamento Estratégico em Saúde CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:ED210C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1011.01/2026-SETUC

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1011.01/2026-SETUC**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUSICAL CAETANO GUEDES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE FORTIM - CEARÁ, COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO, PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **03 de DEZEMBRO de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 18 de novembro de 2026. Maria Vanessa Lourenço Menezes – Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:D9792E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0804.01/2026-SMAS.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0804.01/2026-SMAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS NA RUA SDO – LOTEAMENTO ÁGUAS DO FORTIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM (CE) NO PROGRAMA FNHIS – SUB 50. A Prefeitura Municipal de Fortim/CE, por intermédio da Agente de Contratação, torna público aos interessados que o processo licitatório em epígrafe, que se encontrava suspenso para atualização do projeto básico e compatibilização das planilhas orçamentárias, **TERÁ SUA SESSÃO PÚBLICA REABERTA**. Informa que a partir do dia 23 de novembro de 2026, às 08:00 horas, até às 08:00 horas do dia 07 de dezembro de 2026 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a esta Concorrência, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br (acesso identificado no link – Editais Publicados). O Termo de Retificação, a Planilha Orçamentária Detalhada e os novos anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico acima mencionado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.licitamaisbrasil.com.br, a partir do dia 19 de novembro de 2026. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-CE, 18 de novembro de 2026. Aurelita Martins da Silva Lima – Agente de Contratação.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:4849C3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 1501.01/2024-SMS – 05° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2612.01/2023-SMS/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 1501.01/2024-SMS – 05° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2612.01/2023-SMS/PE. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E ÀS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ; **CONTRATADO**: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOBREGA & ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.047.574/0001-46; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 91.817,00 (noventa e um mil oitocentos e dezessete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal no 14.133/2021; **DATA DO ADITIVO:** 12 de novembro de 2026. **SECRETÁRIA:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:7A1D6C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 2101.02/2026 - SMAS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0901.01/2026 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 2101.02/2026 - SMAS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0901.01/2026 - PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO TIPO: PINTOR, PARA PAREDES, ARTES E LETREIROS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM EDIFICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO**: JOSE AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.980.486/0001-38; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal no 14.133/2021; **DATA DO ADITIVO:** 09 de novembro de 2026. **SECRETÁRIA:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:31104BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0501.01/2026-SMDU -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0501.01/2026-SMDU - referente ao Processo Administrativo de Concorrência Eletrônica Nº 2511.01/2025-SMDU. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. Empresa: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124, inciso I, alínea ‘b’, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 386.154,99 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Assina pelo CONTRATANTE: Cintia Rodrigues da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Fortim/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:F2963DE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Município de Guaraciaba do Norte, CNPJ: 07.569.205/0001-31 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte – SEMA a Regularização Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade 26.08 – Vias terrestres urbanas e rurais- manutenção e restauração, conforme Lei Complementar Municipal 1.364/2020, na Zona Rural do município de Guaraciaba do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FD8256B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.02.12.01

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 008/2026

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2026. OBJETIVO: Rescisão amigável do contrato n.º 008/2026 e consequentes aditivos, na forma do Art. 138, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV, CNPJ n.º 08.988.847/0001-38. CONTRATADO: EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ n.º 27.482.971/0001-71. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026. Icapuí,

Estado do Ceará, 18/11/2026. Raimundo Ivã da Silva e Souza, Presidente.

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:CDB3281D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.11.09.01-PMI/SECULT

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT). Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 2026.11.09.01-PMI/SECULT. Publicação do Resultado. Objeto: Contratação de pessoa física/ jurídica para a prestação de serviços de instalação de equipamentos, poltronas, estrutura de sonorização, iluminação e decoração no Teatro Municipal Pedro Lima Verde, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) do Município de Iguatu/ CE, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação Direta. **Proponente:** GL TORRES MUSICAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n°: 27.465.872/0001-81, com valor proposto de R$ 20.861,90 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos. **Fase Habilitação:** Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do futuro contrato. Portanto, a proponente foi declarada devidamente "habilitada", vencedora do processo. Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação designada, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **GL TORRES MUSICAL - ME**, pelo valor proposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos praticados e autorizar a contratação. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 18 de novembro de 2026, Iguatu-Ce. Levir de Araújo Silva– Agente de Contratação.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:E6041E9D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.11.09.02-PMI/SECULT

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT). Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 2026.11.09.02-PMI/SECULT. Publicação do Resultado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Iguatu/CE, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação Direta. **Proponente:** GL TORRES MUSICAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n°: 27.465.872/0001-81, com valor proposto de R$ 61.450,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Fase Habilitação:** Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do futuro contrato. Portanto, a proponente foi declarada devidamente "habilitada", vencedora do processo. Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação designado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **GL TORRES MUSICAL - ME**, pelo valor proposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos praticados e autorizar a contratação. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 18 de novembro de 2026, Iguatu-Ce. Levir de Araújo Silva– Agente de Contratação.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:1569C265

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: J M V SANTANA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27 - Loja 02, Sala A, Bairro: Vila Coqueiros, Cidade: Iguatu, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) José Marcilton Vitoriano Santana, Proprietário. **Processo nº:** Pregão Eletrônico/SRP n° 2026.02.02.02-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021. **Termo de Contrato nº:** 2026.08.14.01 – PMI-SMS. **Objeto:** Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender ordens judiciais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 171.570,09 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos). **Data de Assinatura:** 14 de agosto de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 14 de agosto de 2027. **Dotação Orçamentária:** nº 0602.10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade). **Elementos de Despesas:** nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário da Saúde. Iguatu-CE, em 14 de agosto de 2026. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. *Publique-se*

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:B6A177E4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **CRALAB SAUDE ATACADO LTDA**, com sede na Rua Rua Domingos Calazans, nº 274, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.041-130, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, neste ato, representada pelo senhor José Inácio de Oliveira Filho, Sócio Administrador. Processo nº: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.08.07.02-PMI/SMS**. Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021. **Termo de Contrato nº:** 2026.11.05.01-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de Equipamento Hospitalar, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global: R$ 3.277,00** (três mil duzentos e setenta e sete reais). **Data de Assinatura:** 05 de novembro de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 05 de novembro de 2027. Dotação Orçamentária: nº 0602.10.302.0016. **2.021** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade). Elementos de Despesas: nº **4.4.90.52.00** (Equipamentos e Material Permanente). Signatário: João Leonardo

de Souza Mendonça – Secretário da Saúde. Iguatu-CE, em 05 de novembro de 2026. Publique-se

Publicado por:
Gabriel Anderson Ferreira Gomes
Código Identificador:DE6FED69

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua João Ropelatto, Nº 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP 89.265-520, inscrita no CNPJ sob o nº 04.187.384/0001-54, neste ato, representada pelo senhor Marcelo Javier Fernandez, Administrador não Sócio. Processo nº: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.08.07.02-PMI/SMS**. Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021. **Termo de Contrato nº:** 2026.11.05.02-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de Equipamento Hospitalar, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global: R$ 159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais). **Data de Assinatura:** 05 de novembro de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 05 de novembro de 2027. Dotação Orçamentária: nº 0602.10.302.0016.**2.021** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade). Elementos de Despesas: nº **4.4.90.52.00** (Equipamentos e Material Permanente). Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário da Saúde. Iguatu-CE, em 05 de novembro de 2026. Publique-se

Publicado por:
Gabriel Anderson Ferreira Gomes
Código Identificador:06745592

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, Nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.240-097, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, neste ato, representada pela senhora Daniele Dálite da Silva, Procuradora. Processo nº: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.08.07.02-PMI/SMS**. Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021. **Termo de Contrato nº:** 2026.11.05.03-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de Equipamento Hospitalar, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global: R$ 280.400,00** (duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais). **Data de Assinatura:** 05 de novembro de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 05 de novembro de 2027. Dotação Orçamentária: nº 0602.10.302.0016.**2.021** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade). Elementos de Despesas: nº **4.4.90.52.00** (Equipamentos e Material Permanente). Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário da Saúde. Iguatu-CE, em 05 de novembro de 2026. Publique-se

Publicado por:
Gabriel Anderson Ferreira Gomes
Código Identificador:BB29B54F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
AVISO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.14.01-PMI/DIVERSAS

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gabinete, Infraestrutura, Trânsito e Transporte e Assistência Social.
NOTIFICADA: JEFERSON DA SILVA MOURATO, inscrito no CNPJ nº 18.211.056/0001-50, com sede na Rua Antimio Alves Bezerra, nº 130, Fomento, Iguatu/CE, CEP 63.501-620.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria de imprensa, relações públicas, marketing, publicidade e comunicação social, para atender às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE.
LOTE: 03.
CONTRATOS ABRANGIDOS:

- Contrato nº 2026.07.08.07 – SEGAB;
- Contrato nº 2026.07.08.08 – SMS;
- Contrato nº 2026.07.08.09 – SME;
- Contrato nº 2026.07.08.10 – SEINFRA;
- Contrato nº 2026.07.08.11 – SETRAN;
- Contrato nº 2026.07.08.12 – SAS.

A Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, por intermédio das Secretarias Municipais contratantes, torna público que a empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO fica NOTIFICADA acerca da intenção administrativa de promover a extinção dos contratos acima identificados, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2026.04.14.01-PMI/DIVERSAS, relativos ao Lote 03, com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a extinção contratual por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
Em observância ao art. 137, caput, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste aviso, para apresentação de defesa escrita e dos documentos que entender pertinentes.
A manifestação deverá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Bairro Esplanada II, Iguatu/CE, ou encaminhada ao endereço eletrônico licitacao.iguatu@gmail.com, mediante solicitação de confirmação de recebimento.
Decorrido o prazo, eventual defesa será analisada pela Administração, seguindo-se decisão expressa e motivada da autoridade competente acerca da matéria, não constituindo a presente notificação decisão definitiva de extinção contratual.
Iguatu/CE, 17 de novembro de 2026.
Signatários: DANIEL GOUVEIA FILHO – Ordenador de Despesas da Secretaria do Gabinete do Prefeito; JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA – Secretário Municipal de Saúde; NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES – Secretária Municipal de Educação; ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO – Secretário Municipal de Infraestrutura; RODRIGO RODRIGUES DA SILVA – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte; MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:3528C26D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1197/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 058, de 16 de outubro de 2026 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/10/2026. Edição 4077), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE DECISÕES JUDICIAIS, DE CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO a decisão proferida em 24 de julho de 2026 pelo Desembargador Relator da 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos autos do Agravo de Instrumento nº 3020551 97.2026.8.06.0000, interposto na Ação nº 3002227-77.20 26.8.06.0091, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CAMILA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº: 070.374.083-01, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2026.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de IGUATU

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:66FC330A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00326C.SS

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da Secretaria de Saúde, vem tornar pública a convocação via credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Ipaporanga/CE, conforme previsto no MAPP nº 5885, aberta continuamente a partir do dia **23 de novembro de 2026**, via e-mail (l icitacao@ipaporanga.ce.gov.br) ou protocolado presencial na Prefeitura Municipal, das 07h às 13h, na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, Ceará. Paulo Renato Barbosa de Souza. Ipaporanga/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:6B59524D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1426CE1INF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20261006/0001-42 - **CONTRATO Nº** 1426CE1INF- **ORIGEM:** Concorrência Pública Nº 1426CE- **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATADA:** CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 26.204.708/0001-58. **OBJETO:** O município necessita de meios para garantir o escoamento seguro da produção agrícola, o tráfego contínuo do transporte escolar e o livre trânsito dos moradores nas estradas vicinais de Ipaporanga/CE, assegurando a contenção eficiente de rebanhos de animais e a integridade da infraestrutura viária rural por meio da adequada construção e manutenção de passagens do tipo "mata-burro". - **VALOR TOTAL:** R$ 158.435,50 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.15.122.0061.2.022 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura, R$ 158.435,50 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2026. Maria Edna Duarte Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:7138181B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.10.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Ipaumirim/ CE. **Licitante Vencedor:** D LIMA SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificada no Lote 02 - Veículos de Médio Porte, no valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme ata da sessão anexada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Victor Wilby Lopes de Freitas - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. Ipaumirim/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:321FA8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.10.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE. **Licitante Vencedor:** D LIMA SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificada no Lote 01 - Veículos de Pequeno Porte, no valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme ata da sessão anexada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Victor Wilby Lopes de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração. Ipaumirim/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:F3390355

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.10.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos de Ipaumirim/CE. **Licitante Vencedor:** D LIMA SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificada no Lote 01 - Veículos de Pequeno Porte, no valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme ata da sessão anexada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Victor Wilby Lopes de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ipaumirim/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:BFAE7A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.10.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Licitante Vencedor:** D LIMA SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificada no Lote 01 - Veículos de Pequeno Porte, no valor global de R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil duzentos reais), Lote 02 - Veículos de Médio Porte, no valor global de R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos reais) e Lote 03 - Veículos de Grande Porte, no valor global de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme ata da sessão anexada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisco Jerffeson Alencar Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Ipaumirim/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:71F3C442

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.10.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico de Ipaumirim/CE. **Licitante Vencedor:** D LIMA SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificada no Lote 02 - Veículos de Médio Porte, no valor global de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil quatrocentos reais), conforme ata da sessão anexada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Victor Wilby Lopes de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico. Ipaumirim/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:CF7D3578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.10.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Licitante Vencedor:** D LIMA SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificada no Lote 01 - Veículos de Pequeno Porte, no valor global de R$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos reais), conforme ata da sessão anexada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisco Jerffeson Alencar Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Ipaumirim/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:BACFD206

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 009.26-DL-STDE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE - Aviso de Dispensa N° 009.26-DL-STDE. Informamos que no período de 19 de novembro ao dia 24 de novembro de 2026, a comissão de licitação estará recebendo proposta para: **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA TIPO TRAIL ZERO-QUILÔMETRO, DESTINADA À PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "COMPRA PREMIADA IPUEIRAS 2026", CAMPANHA DE INCENTIVO ÀS COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL DURANTE O PERÍODO DE FINAL DE ANO, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM PARCERIA COM O COMÉRCIO LOCAL, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR AS VENDAS E FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.071**, na modalidade Dispensa de Licitação, tipo menor preço. Os documentos deverão ser enviados no e-mail: cpl.ipueiras@gmail.com, conforme os critérios e procedimentos definidos, em sitio oficial do município, disponível em: https://ipueiras.ce.gov.br/licitacoes/. 18 de novembro

de 2026, Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo. Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:918DB3BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ADESÃO-06/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO faz publicar o extrato resumido do processo de adesão a ata de registro de preços de licitação a seguir: **OBJETO** AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRAS/CE. **CONTRATADA**: MARCOPOLO SA **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATO Nº:** 20260844 **VALOR GLOBAL**: R$ 1.896.000,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123610335.2.041 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **VIGÊNCIA:** 18 de Novembro de 2026 a 18 de Novembro de 2027. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Novembro de 2026, Marcos Klinsman Oliveira Melo, agente de contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:4202B49F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ADESÃO-06/2026

A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ADESÃO-06/2026, CUJO OBJETO: **AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRAS/CE**, em favor da Empresa MARCOPOLO SA, CNPJ Nº - 88.611.835/0018-77 com o valor global de R$ 1.896.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil reais) junto a secretaria de Educação do município e ratificada pela Secretária de Educação, Sra. Madian Maria Brito dos Santos.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:3EFE0C97

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO E PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE CERTIDÃO DECLARATÓRIA DE NÃO SUJEIÇÃO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL -CDNS
FRANCISCO EGBERTO ALVES DO NASCIMENTO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

CERTIDÃO DECLARATÓRIA DE NÃO SUJEIÇÃO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CDNS

FRANCISCO EGBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a CERTIDÃO DECLARATÓRIA DE NÃO SUJEIÇÃO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade de Agropecuária - projetos de irrigação (sem uso de agrotóxicos) - Fruticultura de Maracujá Irrigado, localizada no Sítio Deus Proverá, s/n, Distrito de Nova Fátima, Ipueiras/CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEUMA- IPUEIRAS

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

CERTIDÃO DECLARATÓRIA DE NÃO SUJEIÇÃO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CDNS

FRANCISCO EDIBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a CERTIDÃO DECLARATÓRIA DE NÃO SUJEIÇÃO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade de Agropecuária - projetos de irrigação (sem uso de agrotóxicos) - Fruticultura de Maracujá Irrigado, localizada no Sítio Deus Proverá, s/n, Distrito de Nova Fátima, Ipueiras/CE., com validade de 18/11/2027.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEUMA- IPUEIRAS.

Publicado por:
Maria Leni Oliveira
Código Identificador:E836B525

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO E PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC FRANCISCO EDIBERTO ALVES DO NASCIMENTO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

FRANCISCO EDIBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC para a atividade de GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (09.00) - ENERGIA SOLAR/FOTOVOLTAICA (09.11). PARA FINANCIAMENTO DE ITENS PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 77.00KWP - (CUSTEIO PRONAF - BANCO DO BRASIL), localizada em Iningas, s/n, Distrito de Nova Fátima, Ipueiras/CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEUMA- IPUEIRAS

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

FRANCISCO EDIBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC para a atividade de GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (09.00) - ENERGIA SOLAR/FOTOVOLTAICA (09.11). PARA FINANCIAMENTO DE ITENS PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 77.00KWP - (CUSTEIO PRONAF - BANCO DO BRASIL), localizada em Iningas, Distrito de Nova Fátima, Ipueiras/CE., com validade de 18/11/2027.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEUMA- IPUEIRAS.

Publicado por:
Maria Leni Oliveira
Código Identificador:AC404638

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO E PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO -LAC FRANCISCO EGBERTO ALVES DO NASCIMENTO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

FRANCISCO EGBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC para a atividade de GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (09.00) - ENERGIA SOLAR/FOTOVOLTAICA (09.11). PARA FINANCIAMENTO DE ITENS PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 77.00KWP - (CUSTEIO PRONAF - BANCO DO BRASIL), localizada em Sítio Deus Proverá, s/n, Distrito de Nova Fátima, Ipueiras/CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEUMA- IPUEIRAS

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

FRANCISCO EGBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC para a atividade de GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (09.00) - ENERGIA SOLAR/FOTOVOLTAICA (09.11). PARA FINANCIAMENTO DE ITENS PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 77.00KWP - (CUSTEIO PRONAF - BANCO DO BRASIL), localizada em Sítio Deus Proverá, Distrito de Nova Fátima, Ipueiras/CE., com validade de 18/11/2027.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEUMA- IPUEIRAS.

Publicado por:
Maria Leni Oliveira
Código Identificador:E24DE75C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – **Aviso de Chamamento Público**. A Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, torna público que se encontra aberto o **Chamamento Público nº 009/2026,** para a contratação de entidades privadas, sem fins lucrativos, qualificadas como organizações sociais no Município de Irauçuba, interessadas em firmar Contrato de Gestão, para execução de atividades dirigidas à área de Assistência Social. **Período de Inscrição:** De 23 de novembro de 2026 à 11 de dezembro de 2026 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. **Data de Abertura**: 14 de dezembro de 2026. **Horário:** 10h00min **Local:** Secretaria de Administração, situada à Av. Jorge Domingues, nº 1.392, Centro, Irauçuba/CE. **Informações:** e-mail: licitação.iraucuba.ce.gov.br. O Edital encontra-se a disposição nos portais https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ https://www.iraucuba.ce.gov.br/ Irauçuba/CE., 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:03AF7F1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
XTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210875

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO. do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20210875 resultante do CARONA Nº 2021122002-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2026

VALOR DO ADITIVO: **R$ 90.013,50 (NOVENTA MIL E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

CONTRATADA (O): 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.858.769/0001-97;

ASSINA PELA CONTRATADA: CLEANDERSON FERREIRA BATISTA, portador CPF 005.892.283-07**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF nº 026.870.193-80.

DATA DA ASSINATURA: Jaguaretama - Ceará, 04 de Agosto de 2026

Jaguaretama - Ceará, 04 de Agosto de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Secretária Municipal de AGRICULTURA,PECUÁRIA e Apoio COMUNITÁRIO
CONTRATANTE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EC899C50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20260617

CONTRATO Nº.....: 20260617

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE022026SEINFRA

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: C G M VIDAL

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE POSTES E MANILHAS DE CONCRETO, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E OUTROS, NA SEDE E ZUNA RURAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 174.999,96 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0505.151220021.2.013 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, no valor de R$ 25.000,00, Exercício 2026 Projeto 0505.257520022.1.014 Ampliação da Rede de Iluminação Pública e Sistema Energia Renovável , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30 Máquinas e equipamentos energéticos, no valor de R$ 149.999,96

VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2026 a 14 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E5448CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS N° 20232416-20232417

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato de aditivo dos contratos n° 20232416-20232417, referente ao CARONA N°2023122701-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CARTÃO COMBUSTÍVEL.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO R$ 79.995,50 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATADA (O): 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI, CNPJ N° 13.858.769/0001-97;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA*:* 20 de Outubro de 2026;

Jaguaretama - Ceará, 20 de Outubro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:161FECF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260619

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº CE-0052025-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: R P AMORIM SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PISO E CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DA ESCOLA CLAUDIO OLIVEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R$ 194.277,24 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1515.123610055.1.062 Construir,Ampliar e Equipar Unid. Escola res-Ens. Fundamental(FUNDEB 30%)(OCA-NE) , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R$ 194.277,24

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2026 a 17 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2026

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:023308F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20260616

CONTRATO Nº.....: 20260616

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILÍARIO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1515.123610055.1.062 Construir,Ampliar e Equipar Unid. Escola res-Ens. Fundamental(FUNDEB 30%)(OCA-NE) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 69.500,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2026 a 12 de Novembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2026

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:294D65EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20232017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20232017 RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, de número 001-2022-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS AS ÁREAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2026.

CONTRATADA (O) **SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-SODEC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.564.618/0001-61**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 01 De Outubro de 2026.

JAGUARETAMA-CE, 01 De Outubro de 2026.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:18D14DA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ACORDO DE ADESÃO Nº 07/2026/CE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ

ACORDO

ACORDO DE ADESÃO Nº 07/2026/CE

O MUNICÍPIO DE JUCÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.196/0001-60, com sede na Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284, 1212, Sagrada Família, Jucás-CE, neste ato representado por JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL, nomeado por meio de Ata de Posse da Câmara Municipal, em 1º de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº 701.072.543-87, doravante denominado MUNICÍPIO, **resolve,**

FIRMAR o presente **ACORDO DE ADESÃO**, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08653.001578/2026-58 e em observância às disposições do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, da legislação correlacionada a política pública, mediante as cláusulas e condições a seguir:

19. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

19.1. Aderir, enquanto partícipe, ao Acordo de Cooperação Nº 2/2025/DG, celebrado entre a Polícia Rodoviária Federal - PRF e a Confederação Nacional de Municípios - CNM, Processo SEI PRF nº 08650.036450/2025-54, subentendida, no que couber, a aplicação das disposições contidas no aludido Pacto e respectivo Plano de Trabalho, sem prejuízo às demais disposições contidas neste instrumento.

20. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO ADERENTE**

20.1. Deverá o aderente, enquanto partícipe:

a) promover ações que visem ao cumprimento do Acordo de Cooperação Nº 2/2025/DG;

b) promover a implementação contínua de tecnologias compatíveis com o objeto deste Acordo, visando à integração e ao alinhamento com os protocolos de uso pactuados;

c) promover o intercâmbio de conhecimentos, tecnologias de informação e controle operacional, desde que seja comprovada a viabilidade legal, técnica e operacional;

d) compartilhar com a PRF, os dados obtidos em decorrência deste Acordo com órgãos de fiscalização, controle ou com aqueles que colaboram com os partícipes na segurança viária e no enfrentamento à criminalidade, observando o princípio da necessidade e a finalidade legal;

e) adotar medidas e práticas que garantam a integridade, confiabilidade, auditabilidade, interoperabilidade, tempestividade, disponibilidade, qualidade, acurácia, validade, completude, consistência dos dados e, quando aplicável, sua confidencialidade, de acordo com as normas estabelecidas para os sistemas informatizados do Governo Federal;

f) validar e corrigir inconsistências nas informações retornadas pelos sistemas compartilhados, confirmando os dados nas respectivas bases de origem e realizando os ajustes necessários;

g) zelar pela adequada utilização dos dados e informações disponibilizados, garantindo seu caráter sigiloso e utilizando-os exclusivamente para a formulação de políticas de segurança pública, e repressão de infrações e ilícitos, em conformidade com o art. 4º, inciso III, alíneas 'a' e 'd' da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
h) disponibilizar à PRF, direta ou indiretamente, os dados e informações processados a partir de seus sistemas, incluindo sistemas de informática, inteligência, bancos de dados de veículos automotores, bancos de dados voltados ao combate ao crime, bem como dados de Reconhecimento Ótico de Caracteres - OCR e de Reconhecimento de Placas de Veículos - LPR obtidos por dispositivos e câmeras de videomonitoramento;
i) manter os equipamentos e sistemas mencionados na alínea anterior em perfeito funcionamento, de modo a assegurar a integridade, confiabilidade, auditabilidade, interoperabilidade, tempestividade, disponibilidade, qualidade, acurácia, validade, completude, consistência dos dados disponibilizados à PRF e, quando aplicável, sua confidencialidade;

j) compartilhar sistemas de informação, bancos de dados e demais ativos de informação, respeitadas as restrições legais, que possam auxiliar a PRF no exercício de suas finalidades e competências legais, e mediante assinatura de termo de compromisso e sigilo, quando aplicável;

k) zelar pela utilização adequada dos dados e informações obtidos da PRF, preservando seu caráter sigiloso e assegurando seu uso exclusivamente para fins estritamente necessários ao interesse público, dentro dos limites de sua competência;

l) controlar o acesso, a divulgação e o tratamento de informações classificadas como sigilosas ou confidenciais, assegurando que os sistemas de informação, bancos de dados e demais ativos de informação disponibilizados pela PRF fiquem restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-las e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei; e m)conhecer e assegurar que seus servidores, empregados e prepostos estejam cientes e em conformidade com as diretrizes e procedimentos da Política de Segurança da Informação da Polícia

Rodoviária Federal - POSIN, instituída pela Instrução Normativa PRF nº 45, de 22 de junho de 2021, e suas normas complementares.

Subcláusula Primeira. Fica vedado ao aderente utilizar os sistemas da PRF ou os dados e informações obtidos a partir deles como meio de prova ou para inserir informações em documentos públicos que, de qualquer forma, comprometam a sigilosidade ou confidencialidade, exponham a expertise, as técnicas, ou revelem as fontes de dados desses sistemas.

Subcláusula Segunda. Fica igualmente vedado ao aderente divulgar à imprensa ou a terceiros não autorizados que uma ocorrência resultou de informações obtidas a partir dos sistemas da PRF, cujo uso é confidencial.

Subcláusula Terceira. Previamente à celebração do presente Acordo de Adesão, o Município deverá apresentar à PRF o seu respectivo comprovante de regularidade de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, bem como os documentos que comprovem a legitimidade do seu representante legal para a sua assinatura ou seu aceite, documentos estes que deverão ser juntados ao bojo do seu respectivo processo, tendo em vista o que dispõe o Art. 14 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025.

21. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

21.1. **Da cooperação mútua.** As ações, atividades e os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

21.2. **Dos recursos humanos.** Os recursos humanos utilizados, em decorrência das atividades deste Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação, não acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe e não implicarão cessão de servidores.

21.3. **Dos recursos financeiros.** Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes, e as despesas necessárias à execução do presente Acordo correrão por conta das dotações específicas constantes nos respectivos orçamentos.
21.4. **Das alterações.** O presente Acordo poderá ser alterado, mantido seu objeto, devendo ser requerida nova anuência

21.5. **Do encerramento.** O presente Acordo poderá ser extinto:

21.5.1. por **advento do termo final**, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová- lo;

21.5.2. por **consenso** dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

21.5.3. por **denúncia** de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e 21.5.4. por **rescisão** a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, devidamente justificada, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver descumprimento de obrigação, ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

21.6. **Da vigência.** O prazo de vigência deste Acordo será de 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, limitado ao prazo de vigência do Acordo de Cooperação Nº 2/2025/DG, celebrado entre a Polícia Rodoviária Federal - PRF e a Confederação Nacional de Municípios - CNM, no âmbito do processo SEI PRF nº 08650.036450/2025-54.

21.7. **Da publicação.** Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.

21.8. **Da publicidade.** A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Adesão deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

21.9. **Da Conciliação e do Foro.** Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal da Seção

Judiciária do Distrito Federal como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.

Jucás, 28 de julho de 2026.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:981BCA2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1711.01/2026 – SRP – PMM

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1711.01/2026 – SRP – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 03 de Dezembro de 2026**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE, ***Sheila Raquel dos Santos Magalhães*** – Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A5CD31E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1811.01/2026 - OBRAS. PROCESSO CARONA Nº **011/2026 - OBRAS - AD.** Carona em Ata de Registro de Preços nº **202601220001**, referente ao Pregão Eletrônico nº **021/2025-PE**, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ce., PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da Dotação Orçamentária Projeto Atividade: Exercício: 2026; 0707.15.122.1501.2.064 — Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: **R$ 746.604,11 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e onze centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHÔA – SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. ASSINA PELA CONTRATADA: ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS – Representante legal da empresa **ARS LOCACOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**. Madalena - CE, 18 de Novembro de 2026. CRISTIANO BARROS UCHOA – SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:EA3DF202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 012/2026 – SMS – AD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611.01/2026 - SMS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202512100002, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.005/2025. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pela ordenadora de despesa, a senhora **CRISLENE BARROS UCHOA,** Secretária Municipal de Saúde, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 012/2026 – SMS – AD**, para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202512100002, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.005/2025,** para **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA 0KM DESTINADA AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE**, em favor da(s) empresa(s): **CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 41.398.348/0001-66. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. **CRISLENE BARROS UCHOA,** Secretária Municipal de Saúde. Madalena/CE, 17 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F725F394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.11.05.01/ GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº2025.11.05.01/GAB. **EMPRESA: BOA TERRA CONSERV LTDA OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato n° 2025.11.05.01/GAB, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Art. 107, *caput*, c/c art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. **PRAZO**: Este aditivo prorroga a vigência do contrato que ora se aditiva, passando a viger até **05 de novembro de 2027**. **ASSINADA PELA CONTRATANTE**: Rita Ligiane Gonçalves de Araujo – Ordenadora de Despesas do gabinete do prefeito e **ASSINADA PELA CONTRATADA**: **Ricardo Weber Torquato de Araújo**. Mauriti/CE, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:ACBF730C

GABINETE DO PREFEITO
. 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.11.05.02/ GAB-VICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 2025.11.05.02/GAB-VICE. **EMPRESA: BOA TERRA CONSERV LTDA OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato n° 2025.11.05.01/

GAB, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA O GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Art. 107, *caput*, c/c art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. **PRAZO**: Este aditivo prorroga a vigência do contrato que ora se aditiva, passando a viger até **05 de novembro de 2027**. **ASSINADA PELO CONTRATANTE**: **Cicero Sinval Fernandes de Lacerda**– Ordenador de Despesas do gabinete do Vice-Prefeito e **ASSINADA PELA CONTRATADA**: **Ricardo Weber Torquato de Araújo**. Mauriti/CE, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B3ED5FC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.01.02.02/GAB.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.01.02.02/GAB. Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, cujo objeto é Aquisição de Combustível para o PERÍMETRO LOCAL e PERÍMETRO DE FORTALEZA para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento) do item 04 do contrato inicial. Mauriti-CE, 23 de outubro de 2026. José Ivan de Araújo e Rita Ligianne Goncalves de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0F1B6034

SECRETARIA DE FINANÇAS
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2025.11.05.05/ SEFAZ .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO n°2025.11.05.05/SEFAZ . EMPRESA: BOA TERRA CONSERV LTDA OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato n° 2025.11.05.01/ GAB, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA A **SECRETARIA DA FAZENDA** DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Art. 107, *caput*, c/c art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. **PRAZO**: Este aditivo prorroga a vigência do contrato que ora se aditiva, passando a viger até **05 de novembro de 2027**. **ASSINADA PELO CONTRATANTE**: **José Henrique Carneiro** – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Fazenda. e **ASSINADA PELA CONTRATADA**: **Ricardo Weber Torquato de Araújo**. Mauriti/CE, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B3560F6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.11.06.02/CONTROLADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.11.06. 02/CONTROLADORIA
EMPRESA: BOA TERRA CONSERV LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato n° 2025.11.06.02/CONTROLADORIA, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.
.: Art. 107, *caput*, c/c art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. Este aditivo prorroga a vigência do contrato que ora se aditiva, passando a viger até **05 de novembro de 2027**. **ASSINADA PELA CONTRATANTE**: **Maria Aparecida Bernardo da Silva**– Ordenadora de Despesas da Controladoria Geral e **ASSINADA PELA CONTRATADA**: **Ricardo Weber Torquato de Araújo**. Mauriti/CE, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0A699E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2025.11.05.03/ SEAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO n°2025.11.05.03/SEAMA. EMPRESA: BOA TERRA CONSERV LTDA OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato n° 2025.11.05.01/ GAB, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Art. 107, *caput*, c/c art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. **PRAZO**: Este aditivo prorroga a vigência do contrato que ora se aditiva, passando a viger até **05 de novembro de 2027**. **ASSINADA PELO CONTRATANTE**: **Edelwass Barbosa Alves** – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e **ASSINADA PELA CONTRATADA**: **Ricardo Weber Torquato de Araújo**. Mauriti/CE, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9475BEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
.1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.11.05. 04/ SECULT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº2025.11.05. 04/SECULT. EMPRESA: BOA TERRA CONSERV LTDA OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato n° 2025.11.05.01/ GAB, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA A da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Art. 107, *caput*, c/c art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. **PRAZO**: Este aditivo prorroga a vigência do contrato que ora se aditiva, passando a viger até **05 de novembro de 2027**. **ASSINADA PELO CONTRATANTE**: **Francisco Ítalo de Sousa Caldas** – Ordenador de Despesas da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e **ASSINADA PELA CONTRATADA**: **Ricardo Weber Torquato de Araújo**. Mauriti/CE, 05 de novembro de 2026

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BE58A7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2025.11.05.07/ SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO n°2025.11.05.07/SME. EMPRESA: BOA TERRA CONSERV LTDA OBJETO: PRORROGAÇÃO

DE PRAZO do contrato n° **2025.11.05.07/SME**, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Art. 107, *caput*, c/c art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. **PRAZO**: Este aditivo prorroga a vigência do contrato que ora se aditiva, passando a viger até **05 de novembro de 2027**. **ASSINADA PELO CONTRATANTE**: **GILBERTO JUCA DA SILVA**– Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal **de EDUCAÇÃO** e **ASSINADA PELA CONTRATADA**: **Ricardo Weber Torquato de Araújo**. Mauriti/CE, 05 de novembro de 2026

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:ABF9E0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2025.11.05.06/ SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO n°2025.11.05.06/SEINFRA. **EMPRESA: BOA TERRA CONSERV LTDA OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato n° 2025.11.05.01/GAB, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Art. 107, *caput*, c/c art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. **PRAZO**: Este aditivo prorroga a vigência do contrato que ora se aditiva, passando a viger até **05 de novembro de 2027**. **ASSINADA PELO CONTRATANTE**: **Santino Marcones Fernandes Lacerda** – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Fazenda. e **ASSINADA PELA CONTRATADA**: **Ricardo Weber Torquato de Araújo**. Mauriti/CE, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5C2B83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2025.11.05.08/ SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO n°2025.11.05.08/SMS. **EMPRESA: BOA TERRA CONSERV LTDA OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato n° **2025.11.05.08/SMS**, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA A **SECRETARIA DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Art. 107, *caput*, c/c art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. **PRAZO**: Este aditivo prorroga a vigência do contrato que ora se aditiva, passando a viger até **05 de novembro de 2027**. **ASSINADA PELO CONTRATANTE**: **MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA** – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal **de Saúde** e **ASSINADA PELA CONTRATADA**: **Ricardo Weber Torquato de Araújo**. Mauriti/CE, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AA54C429

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2025.11.03.09/ SPST.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. 1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO n°2025.11.03.09/SPST. **EMPRESA: BOA TERRA CONSERV LTDA OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato n° **2025.11.03.09/SPST**, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA A **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TABALHO** DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Art. 107, *caput*, c/c art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. **PRAZO**: Este aditivo prorroga a vigência do contrato que ora se aditiva, passando a viger até **05 de novembro de 2027**. **ASSINADA PELO CONTRATANTE**: **Cláudia Fernanda Moreira** – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal **de SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TABALHO** e **ASSINADA PELA CONTRATADA**: **Ricardo Weber Torquato de Araújo**. Mauriti/CE, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6C3BD791

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0607.01-2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Vencedores: 01. SEGRAT LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.842.278/0001-16, no valor global de R$ 5.285.023,68 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). 02. GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.989.784/0001-90, no valor global de R$ 142.284,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Conforme Proposta Anexada aos Autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021. Meruoca - CE, 30 de setembro de 2026 – Francisco Ícaro Gomes Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:21A04A37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0607.01-2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Vencedores: 01. SEGRAT LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.842.278/0001-16, no valor global de R$ 5.285.023,68 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). 02. GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.989.784/0001-90, no valor global de R$ 142.284,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021. Meruoca - CE, 30 de setembro de 2026 – Francisco Ícaro Gomes Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:50BCAAE2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0411.01-2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0411.01-2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITEM DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E TRATAMENTOS DE SAÚDE NÃO DISPONÍVEIS NA REDE LOCAL (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO — TFD), BEM COMO DE SEUS ACOMPANHANTES, COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO/ TRANSPORTE DOS PACIENTES ATÉ AS UNIDADES DE SAÚDE DE FORTALEZA/CE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br; https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br; https://www.gov.br/pncp. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 19 de novembro de 2026. Francisco Aldir Lima Pereira - Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:59DE4F6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.11.01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.11.16.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2026.11.16.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e a senhora Antonia Rosa da Conceição Batista, inscrita no CPF nº. 737.047.683-91. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ZECA NICOMEDES, N.º 15 - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 18 de Maio de 2027. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Antonia Rosa da Conceição Batista. Milagres/CE, 18 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:123A718B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.11.02/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 18.11.02/2026. **Partes:** Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO ILUMINAR DE GESTÃO E CIDADANIA (IGC). **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, COM CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. **Valor Total:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Isamar Alves de Freitas. Milagres/CE, 18 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:CB5973E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

KAYO ITALO PINHEIRO NOGUEIRA

Torna-se público, para os devidos fins, que **KAYO ITALO PINHEIRO NOGUEIRA**
REQUEREU Á Secretaria do Meio Ambiente – SEMA **A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE** (**BOVINOCULTURA)** A ser desenvolvida no **SÍTIO PEDRA FINA**, localizada no município de **MILHÃ – CE**, **S/N ZONA RURAL.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:7728B7BD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

SEBASTIÃO CELIO DE LIMA

Torna-se público, para os devidos fins, que **SEBASTIÃO CELIO DE LIMA REQUEREU Á** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA **A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE** (**BOVINOCULTURA)** A ser desenvolvida no **SÍTIO LAGOA NOVA**, localizada no município de **MILHÃ – CE**, **S/N ZONA RURAL.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:3583865C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.198, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 765, DE 30 DE JUNHO DE 2014, PARA ESTABELECER O PAGAMENTO DIRETO DO INCENTIVO ADICIONAL ANUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VEDAR A INTERMEDIAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 765, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
§ 1º O pagamento do incentivo adicional anual de que trata o caput será efetuado diretamente pelo Município de Mombaça aos Agentes Comunitários de Saúde beneficiários, inclusive aos vinculados ao Estado do Ceará em efetivo exercício no Município, mediante folha de pagamento específica elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, com crédito em conta bancária de titularidade de cada beneficiário." (NR)
Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 1º da Lei Municipal nº 765, de 30 de junho de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
§ 3º Fica vedado o repasse dos recursos destinados ao pagamento do incentivo adicional anual por intermédio de associações classistas, sindicatos, organizações da sociedade civil ou quaisquer entidades congêneres, bem como a celebração de convênios, parcerias ou instrumentos similares com essa finalidade.
§ 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde identificar e validar a relação dos beneficiários, comprovar o efetivo exercício das atividades, verificar os requisitos e as metas estabelecidos nesta Lei, individualizar os valores e providenciar o pagamento e os registros contábeis pertinentes, observada a legislação aplicável.
§ 5º A inclusão do beneficiário em folha específica para pagamento do incentivo adicional anual não implica alteração do vínculo jurídico-funcional mantido com o ente público de origem." (NR)
Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 765, de 30 de junho de 2014, especialmente os critérios de concessão, apuração e valor do incentivo adicional anual, observadas as regras legais de disponibilidade dos respectivos recursos.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, em 16 de novembro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito de Mombaça

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7D10A1E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220714-SEAGRI
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-DIVERSAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADA(O).....: HC DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA PICK UP ABERTA 4X4 CABINE DUPLA – 5 LUGARES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 10 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E3E79F33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220470-SEDUC
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2022-SEDUC
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATADA(O).....: HC DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 16 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C15B03AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20260122/0001-04 - CONTRATO Nº 202601300001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº INEX - 27.01.01.2026 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O): JACKSON WANDERSON DA SILVA VIANA - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO GOMES, N° 172, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORADA NOVA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE MORADA NOVA – ACRREMN, SOB RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. - VALOR ADITIVADO: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:22F42353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20261013/0001-04 - CONTRATO Nº 202611160001 - ORIGEM:Pregão Nº

PE-2304012026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: CRALAB SAUDE ATACADO LTDA OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE - VALOR TOTAL: R$ 11.012,04 (onze mil e doze reais e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:0702.10.301.0171.2.019 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo dos Servicos de Atencao Basica, R$ 11.012,04 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar - VIGÊNCIA:de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:8A1D1CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20261013/0001-04 - CONTRATO Nº 202611160003 - ORIGEM:Pregão Nº PE-2304012026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE - VALOR TOTAL: R$ 1.337,00 (mil, trezentos e trinta e sete reais) - PROGRAMA DE TRA BALHO:0702.10.301.0171.2.019 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo dos Servicos de Atencao Basica, R$ 1.337,00 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar - VIGÊNCIA:de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C6F7BCAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20261013/0001-04 - CONTRATO Nº 202611160002 - ORIGEM:Pregão Nº PE-2304012026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE - VALOR TOTAL: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.301.0171.2.019 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo dos Servicos de Atencao Basica, R$ 37.000,00 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios MédicoOdontológico, Laboratorial e Hospitalar - VIGÊNCIA:de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1D2AB3C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 63/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos pela média, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, com redações dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, combinado ainda com o art. 93, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 18, inciso I e II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA SANTA MAIA, brasileira, solteira, portadora do RG/CPF n. ***.496.803-**, DN: 10/04/1964 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 8h, lotada na Secretaria de Saúde de Morada Nova/CE, com matricula: 1300407 com proventos fixados no valor **R$ 1.621,00** (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a média de cálculo das 90% das maiores contribuições do servidor com base no art. 18, §1º da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTALIDADE DA MÉDIA 90% das maiores contribuições:	R$ 1.527,23
Complemento §2º do art. 201 da CF/1988:	R$ 93,77
TOTAL PROVENTOS – RMI:	R$ 1.621,00
PROVENTO	**R$ 1.621,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de novembro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:4CE33813

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 64/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos pela média, com fundamento

no art. 40, § 1°, inciso III, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, com redações dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, combinado ainda com o art. 93, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 18, inciso I e II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG n. ****032047*** e CPF n. ***.225.463-**, DN: 15.08.1960 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 8h, lotado no Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova/CE, com matricula: 1302639 com proventos fixados no valor de **R$ 1.702,65** (um mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a média de cálculo das 90% das maiores contribuições do servidor com base no art. 18, §1º da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTALIDADE DA MÉDIA 90% das maiores contribuições:	R$ 1.702,65
TOTAL PROVENTOS – RMI:	**R$ 1.702,65**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de novembro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:048E95BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 61/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com art. 93, § 5º da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XXVIII, da Lei n.º 1.126, de 19/06/00 e artigos 8º, 9º, 25, 26, 27 e 29 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022 e suas alterações,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de **MARIA EDNEUSA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG/CPF nº ***. 396.053-**, DN: 30.10.1953, viúva de MANOEL BELMINO DA SILVA, falecido em 19.09.2026, portador do RG/CPF n. ***. 429.003-**, aposentado no cargo de Vigia 8h na data do óbito, com matricula: 88875, com provento de aposentadoria fixado no valor de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) a dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 19/09/2026, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTO DE APOSENTADORIA DO INSTITUIDOR	R$ 1.621,00
COTA FAMILIAR 50%	R$ 810,50
COTA POR DEPENDENTE 10%	R$ 162,10
TOTAL DE DEPENDENTES HABILITADOS: 01(UM)	10%
TOTAL PROVENTOS DE PENSÃO – RMI:	R$ 972,60
TOTAL	**R$ 972,60**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de novembro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:4D2BA22E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 62/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, na redação então vigente; art. 93, § 5º da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova) na redação então vigente, art. 117, inciso XXVIII da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) na redação então vigente; arts. 26, 28, 32, 69, 70 e 81 da Lei Municipal n. 1.567/2011, na redação vigente em 09/06/2015.

PENSÃO VITALÍCIA em favor de **MARIA GILVANETE RAULINO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG n. ****4229*** e CPF n. ***.454.303-**, DN: 23.05.1969, viúva de FRANCISCO NEVES DE ALMEIDA, falecido em 09.06.2015, portador do RG n. ***696** e CPF n. ***.991.023-**, aposentado no cargo de Vigia 8h na data do óbito, com matricula: 75846, com provento de aposentadoria fixado no valor de R$ R$ 851,04 (oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) equivalente ao salário-base mais anuênio daquele ano (maio/junho de 2015), com a devida atualização gerando um benefício de Pensão no valor de 1.734,47 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) a dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 28/10/2026, conforme art. 70, Parágrafo Único, inc. II da Lei Municipal n. 1.567/2011, na redação vigente em 09/06/2015 art. 26, inc. II, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO-BASE (VIGIA 8HS) / PROVENTO DE APOSENTADORIA	R$ 1.621,00
ANUÊNIO 7%	R$ 113,47
TOTAL PROVENTOS DE PENSÃO – RMI:	R$ 1.734,47
TOTAL	R$ 1.734,47

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de novembro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:C45CACAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS DE NOVA OLINDA/CE

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda/CE torna público o RESULTADO PRELIMINAR das propostas submetidas ao Chamamento Público nº 03/2026 para Seleção de Projetos Culturais, conforme categorias previstas no Anexo I do Edital.

PROJETO NATALINO

Posição	Proponente	Pontuação	Situação
1º	João Lucas Silva Bento	62	HABILITADO(A)

MESTRES E MESTRAS DOS SABERES TRADICIONAIS: CRIAÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E CONFECÇÃO DE FIGURINOS

Posição	Proponente	Pontuação	Situação
2º	Angelina Umbelina da Silva – Mestra Angelina	60,5	HABILITADO(A)

Nova Olinda/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Antonio Nyck Wallace Tavares Freire
Código Identificador:F55383CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-CP002/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-CP002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240801/0002-06 - CONTRATO Nº SE-CP002/2024 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SE-CP002/2024 - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): STAFF - CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CORNÉLIO ROSA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE - VALOR ADITIVADO: R$ 316.333,97 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 2.541.856,60 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:0C97E645

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP007/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260616/0001-80 - CONTRATO Nº SI-CP007/2026 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SI-CP007/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. – PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027 - VALOR DO CONTRATO: R$ 417.829,48 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) - DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:0FBCC56E

SECRETARIA DE POLITICAS DAS MULHERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE010/2025.29

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250909/0001-88 - CONTRATO Nº GM-PE010/2025.29 - ORIGEM:Pregão Nº GM-PE010/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS DAS MULHERES - CONTRATADA(O).....:MONTER EY COMERCIAL LTDA OBJETO:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 11.853,28 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.04.122.0002.2.117 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria das Mulheres, R$ 11.853,28 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA:de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026

Publicado por:
Izabel Moura de Carvalho
Código Identificador:4F3CA3A5

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH004/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH004/2026 – A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. JULIANA LINHARES COELHO, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 24/11/2026 a 31/12/2026, através dos endereços de e-mails: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e licitacao@novarussas.ce.gov.br, estará recebendo propostas e documentos de habilitação referente ao **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para serviços médicos especializados na prestação de serviço médico cirúrgico, abrangendo diversas especialidades, com o objetivo de atender às demandas e**

necessidades do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, situado no âmbito do Município de Nova Russas - Ce, e de forma especifica executar os procedimentos elencados no convênio n°. 008/2022 celebrado com a Secretaria estadual da Saúde através do MAPP n° 4734, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas e nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.novarussas.ce.gov.br/. Nova Russas/CE, 18.11.2026. JULIANA LINHARES COELHO – Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:59A73F44

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-PE006/2025.3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-PE006/2025.3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250220/0001-42 - CONTRATO Nº SS-PE006/2025.3 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE006/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): MEDICS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA - OBJETO: Aquisições de materiais médico hospitalares, destinados à Secretaria de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, Agentes Comunitários de Saúde-ACS, Central de Assistência Farmacêutica-CAF e Vigilância em Saúde, a qual inclui a Vigilância Sanitária e os Agentes de Combate a Endemias, como também, materiais médico hospitalares e gêneros alimentícios oriundos de Mandatos Judiciais expedidos em desfavor da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas-Ce – PRAZO DE VIGENCIA: 19 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2027.VALOR DO CONTRATO: R$ 309.999,64 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) –- DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:F40F58B1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 028, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 028, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sr. MOESIO RODRIGUES DE ANDRADE – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 100,00** (cem reais), referente a 0,5 (meia) diária, referente ao dia 18 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA SEMINÁRIO CONSELHO TITELAR EM REDE: DESAFIOS E CAMINHOS PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL.** Despesa correrá por conta da verba nº 1132. 08.422.0027.2.061.0000-3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de novembro de 2026.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0616CD23

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 029, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sr. FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 100,00** (cem reais), referente a 0,5 (meia) diária, referente ao dia 18 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA SEMINÁRIO CONSELHO TITELAR EM REDE: DESAFIOS E CAMINHOS PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL.** Despesa correrá por conta da verba nº 1132. 08.422.0027.2.061.0000-3.3.90.1 4.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de novembro de 2026.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:717978C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 030, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sr. MATIAS DE SOUSA SIMEÃO – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 100,00** (cem reais), referente a 0,5 (meia) diária, referente ao dia 18 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade

Fortaleza/CE, onde irá **PARA ENCONTRO REGIONAL DE MOBILIZAÇÃO INTERSETORIAL PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.** Despesa correrá por conta da verba nº 1132. 08.422.002 7.2.061.0000-3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de novembro de 2026.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:16743643

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 228/2026

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o dia 20 de novembro, Feriado Nacional instituído pela Lei Federal nº 14.759/23, data reconhecida como Dia Nacional da Consciência Negra, em memória de Zumbi dos Palmares, líder histórico da resistência à escravidão, e em celebração à importância da herança cultural africana e da luta contra o racismo e a discriminação;
CONSIDERANDO a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Orós/CE;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Feriado o dia 20 de novembro de 2026 (sexta-feira), em alusão ao Dia da Consciência Negra, em todas as repartições públicas municipais, empresas privadas, comércio, sociedades de economia mista e congêneres.
Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:4B18CAF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 248/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 221/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA RAIMUNDA FABIANE CARANTINO COSTA DE ARAUJO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no r. Acórdão de ID 224212158, nos autos do processo nº 3001906-79.2025.8.06.0090, que determinou à municipalidade, no prazo de 90 (noventa) dias, o estabelecimento de cronograma para o período de fruição da Licença-Prêmio a que faz jus a parte promovente;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do período de fruição da licença-prêmio anteriormente estabelecido pela Portaria nº 221/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o período de gozo da Licença-Prêmio concedida à servidora **RAIMUNDA FABIANE CARANTINO COSTA DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 636.137.273-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, prevista na Portaria nº 221/2026, que passará a ser usufruída da seguinte forma:
I – 01 (um) mês, no período de 01/12/2026 a 01/01/2027;
II – 02 (dois) meses, no período de 01/03/2027 a 01/05/2027.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de ORÓS

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:02B8F136

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contratual nº **23.03.001/2026-SESA**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2026.02.04.02-SESA. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE *SAÚDE*. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO MUNIZ DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE (MAPP Nº 5612, CONVÊNIO Nº 119/2025), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADO:** CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00. **DO VALOR.** O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global de **R$ 154.267,58** (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), acréscimo de 16,836%. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA, Secretária e Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de SAÚDE. PENAFORTE/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:D5EF3359

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
54/2026

PORTARIA Nº 54/2026
O(A) SECRETÁRIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RIVELINO FRANCO FERNANDES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) diarias, 2º ENCONTRO INTERNACIONAL DE SAÚDE DIGITAL
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Na Sede da Fiocruz Ceará, Localizada em Eusébio (ce), na Região Metropolitana no período de 25/11/2026 a 27/11/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 19 de novembro de 2026

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretário

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:9D64109F

SECRETARIA DE SAÚDE
55/2026

PORTARIA Nº 55/2026
O(A) SECRETARIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JUAN MAGALHAES DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) diarias, 2º ENCONTRO INTERNACIONAL DE SAÚDE DIGITAL
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Na Sede da Fiocruz Ceará, Localizada em Eusébio (ce), na Região Metropolitana de Fortaleza no período de 25/11/2026 a 27/11/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 19 de novembro de 2026

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretario

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:8FAFC4E2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11.18.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 PROCESSO Nº 2026.11.18.01

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 03 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026, Processo nº 2026.11.18.01. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos automotivos para a renovação e ampliação de frota, satisfazendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 19 de novembro de 2026. Jeovano Paes Monte - Pregoeiro.

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:6C4B5F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2026 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO SELO MULHERES MUNICIPALISTAS
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Coco Bambu na data 17/11/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 13 de novembro de 2026
Tamara Machado do Nascimento Bezerra
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:05218746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2026 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO SELO MULHERES MUNICIPALISTAS
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Coco Bambu na data 17/11/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 13 de novembro de 2026
Tamara Machado do Nascimento Bezerra

Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:6E29AE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2026 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANDRE LEONCIO BERNADO MONTEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (uma) diaria, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO SELO MULHERES MUNICIPALISTAS
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Coco Bambu na data 17/11/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 13 de novembro de 2026
Tamara Machado do Nascimento Bezerra
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:6B4F036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2026 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JESSIKA FIRMINO RANGEL RODRIGUES, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DESAFIOS E CAMINHOS PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditório Pgj na data 18/11/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 13 de novembro de 2026
Tamara Machado do Nascimento Bezerra
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:048E415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2026

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDUARDO ALMEIDA JUNIOR, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (uma) diaria, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DESAFIOS E CAMINHOS PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditório Pgj na data 18/11/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 13 de novembro de 2026
Tamara Machado do Nascimento Bezerra
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:1B493A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 002/2026

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, WEYNE CÉSAR MACHADO DO NASCIMENTO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JADE SILVA LACERDA, ocupante do cargo de ARQUITETO(A), pertencente a(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA 28A EDIÇÃO CASACOR COM O TEMA MENTE E CORAÇÃO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Casacor Editora Globo na data 29/11/2026.
III - As despesas decorrentes da presente portaria, correrão a conta da dotação orçamentaria: FORTALEZA
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 18 de novembro de 2026

WEYNE CÉSAR MACHADO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:AF9CDAE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202411061

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL RETIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202411061 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.15.1.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.15.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: INSTITUTO DE MEDICINA BEZERRA ALVES LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: **ONDE SE LÊ**: 06 DE NOVEMBRO DE 2025 **LEIA-SE:** 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

VIGÊNCIA.....: **ONDE SE LÊ**: 09 DE NOVEMBRO DE 2025 **LEIA-SE:** 09 DE NOVEMBRO DE 2026 A 06 DE NOVEMBRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3BFB9C49

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202602041

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202602041 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.4.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.4

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA.....: B F EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO 03 TRÊS MESES.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE NOVEMBRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 05 DE NOVEMBRO DE 2026 A 04 DE FEVEREIRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F1630115

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE	*CATEGORIA*	*SITUAÇÃO*
JADERSON ANDRÉ DA SILVA NASCIMENTO	MÚSICA	INABILITADO Descumprimento do item 9.1
JOSÉ TEIXEIRA AGOSTINHO FILHO	MÚSICA	HABILITADO
ALEX SILVA DOS SANTOS	MÚSICA	HABILITADO
LUIZ HENRIQUE B. DE CARVALHO	MÚSICA	HABILITADO
LUZIA DOS SANTOS CARVALHO	ARTESANATO	INABILITADO Descumprimento do item 9.1
DAMIÃO CRISTIANO P. CAVALCANTEA	ARTESANATO	HABILITADO
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	ARTESANATO	HABILITADO
MICAEL ROBERTO DE SOUSA	CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO	HABILITADO
VERA LUCIA DA SILVA	CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO	INABILITADO Descumprimento do item 9.1
LUIZ KAUÃ GUEDES DE SOUSA	TEATRO	HABILITADO
PABLO MATEUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	DANÇA	HABILITADO
EVELYN ELIAS CRUZ	AUDIOVISUAL	HABILITADO

18 DE NOVEMBRO DE 2026

JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:49B4FE33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA,** DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **20250094**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE N°. **CE-001/2025-SEINFRA**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE MACAMBIRA E COAÇU, (ZONA RURAL) DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**
CONTRATADA: **LPG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES TDA-EPP**, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB Nº 21.541.555/0001-10
PRAZO DO ADITIVO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
DATA DO ADITIVO: 28 DE OUTUBRO DE 2026..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.107, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: Sra' **LISANDRA PAULÀ GOMES DE ARAUIO**, PORTADORA CPF N'. ***.681.053-**
ASSINAM PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE **INFRAESTRUTURA** SR' **ANTÔNIO SEVERINO BEZERRA SALDANHA**, PORTADOR DO CPF Nº ***.487.603-**
POTIRETAMA - CE, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:66290936

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 032/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o feriado nacional do Dia da Consciência Negra e a transferência da comemoração do Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal de Quiterianópolis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é destinado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o calendário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito da Administração Pública Municipal, o feriado nacional do dia 20 de novembro de 2026 (sexta-feira), alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Fica transferida, excepcionalmente, para o dia 23 de novembro de 2026 (segundafeira), a comemoração do Dia do Servidor Público, ficando a referida data estabelecida como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Nos dias mencionados neste Decreto, deverão ser preservados os serviços públicos essenciais, cabendo aos titulares dos respectivos órgãos e entidades adotar as providências necessárias à continuidade do atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:E2E98DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2026, de 03 de novembro de 2026. CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLISCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, Sra. JULIANA MONTEIRO ABREU, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Quiterianópolis-CE, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Saúde, cidadania e cuidado: construindo juntos o SUS que queremos em Quiterianópolis”.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e terá por finalidade avaliar a situação de saúde da população, bem como propor diretrizes para a formulação da política pública municipal de saúde.

Art. 4º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na Escola Maria José Coutinho, situada no bairro Santa Clara, no dia 25 de novembro de 2026, com início às 07h e 30min.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde serão disciplinadas por meio de Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º A prefeita Municipal constituirá, mediante portaria a Comissão Organizadora Municipal, responsável pela organização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:9562FD15

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050/2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 050/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM EXPERTISE EM DIREITO REGULATÓRIO E DA ENERGIA, ALIADA A CONHECIMENTO TÉCNICO EM GRANDEZAS ELÉTRICAS E NO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Com previsão para abertura do processo dia 07/12/2026 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone: (88) 99683-1570. Quiterianópolis - CE, 18 de novembro de 2026. José Ítalo Alves Costa - Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:AF0B7717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 702 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A SAMILY NAYLANNE BORGES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua capacidade empresarial e ter contribuído para a evolução da moda feminina em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à **Samily Naylanne Borges da Silva,** natural de Fortaleza - CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 17 de novembro de 2026.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:93703D97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ (IPMQ) - 17/11/2026.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ (IPMQ). Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (17/11/2026), às quinze horas e nove minutos (15h09min), realizou-se de maneira remota, por meio da plataforma Microsoft Teams, mediante acesso ao link https://teams.microsoft.com/meet/2604387207147363?p=KV3VyPsC6kZeYLNBDI, deu-se início a reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Instituto de Previdência do Município de Quixadá com a finalidade de apresentação, análise e aprovação da aprovação da Política de Investimentos dois mil e vinte e sete (2027). Na oportunidade, estavam presentes: Doutora Adrycia Karoline Fernandes Silva – Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ; Tiago Amorim Jorge e Natanael Carlos Camurça Rabêlo, representantes do Poder Executivo Municipal; Romário Fernandes Rafael, representante do Poder Legislativo Municipal; Lucivalda Ferreira da Silva, representante dos Aposentados. Participou ainda, de forma remota, a senhora Talita de Moura Alves, Consultora de investimentos da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA – EPP, também conhecida pelo nome fantasia LEMA Economia & Finanças, a qual também presta assessoria técnica e consultoria especializada em investimentos junto ao IPMQ. Constando a existência de quórum suficiente declarou-se aberta a reunião, foi concedida a palavra à representante da consultoria LEMA, Talita, que explicou a finalidade da Política de Investimentos como instrumento de planejamento da gestão dos recursos previdenciários para o exercício seguinte, bem como sua obrigatoriedade no âmbito do RPPS e a necessidade de aprovação pelo Conselho Deliberativo. Foi esclarecido que o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN integra as informações a serem encaminhadas ao Ministério da Previdência por meio do sistema CADPREV, sem prejuízo das obrigações perante o Tribunal de Contas. Na sequência, foi apresentada a Política de Investimentos para 2027, com exposição da identificação institucional, do enquadramento do RPPS como investidor geral e da informação de que o Instituto ainda não possui certificação no Pró-Gestão. A consultora informou que a duração do passivo atuarial considerada na elaboração da política é de quinze inteiros e quarenta e cinco centésimos (15,45) anos, dado extraído da Avaliação Atuarial, e que, a partir desse parâmetro, foi indicada taxa de juros de seis vírgula onze por cento (6,11%), conforme a referência normativa apresentada. Quanto à carteira de investimentos, foram apresentados os dados referentes a outubro de dois mil e vinte e seis: patrimônio total de quatro milhões, cento e oito mil, duzentos e doze reais e quarenta e um centavos (R$ 4.108.212,41), dos quais um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos (R$ 1.259.651,81) estavam aplicados em renda fixa e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos (R$ 2.848.560,60) correspondiam a recursos em disponibilidade financeira, conforme explicação prestada durante a exposição. Também foi informado que os recursos investidos apresentavam escalonamento de liquidez de zero a trinta dias. A consultora detalhou os objetivos da política, compreendendo o alcance da meta atuarial, a preservação do capital em termos reais, a garantia do pagamento regular dos benefícios previdenciários, a busca de crescimento patrimonial, o aprimoramento da diversificação dentro dos limites normativos e a eficiência da gestão. Foi apresentada meta de rentabilidade correspondente a IPCA + seis vírgula cinquenta e seis por cento (6,56%), equivalente, segundo a projeção utilizada na apresentação, a onze vírgula sessenta e três por cento (11,63%) ao ano, considerando IPCA projetado de quatro vírgula setenta e seis por cento (4,76%). Esclareceu-se que os parâmetros são estimativas e estão sujeitos às variações econômicas. No tocante à estratégia de alocação, foi explicado que, em razão do enquadramento atual do RPPS e da regulamentação mencionada na apresentação, as possibilidades de aplicação estão restritas às modalidades de renda fixa indicadas nos artigos 7º, incisos I e II, da norma referida pela consultoria. A carteira foi caracterizada como conservadora, integralmente alocada em renda fixa, com aplicações no Banco do Brasil. A consultora destacou a busca pela preservação do patrimônio e pelo controle dos riscos, observando que eventual ampliação das possibilidades de investimento dependerá do enquadramento e das condições normativas aplicáveis. Também foram abordados os aspectos de governança do Instituto, a atuação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a gestão dos recursos, a consultoria de investimentos, o credenciamento das instituições financeiras, os procedimentos de seleção de ativos e de desinvestimento, bem como os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e de solvência. Foram ainda apresentados os procedimentos de revisão da política, o plano de contingência e as medidas de transparência, inclusive a disponibilização do documento no sítio eletrônico institucional após sua aprovação. Durante os esclarecimentos, o Presidente do Conselho Deliberativo, Tiago Amorim, solicitou informações adicionais sobre a duração do passivo atuarial de quinze inteiros e quarenta e cinco centésimos (15,45) anos. A consultora explicou que o dado decorre da avaliação atuarial e que sua fundamentação técnica detalhada deverá ser apresentada pela consultoria atuarial responsável. Em ato continuo, Doutora Adrycia informou que será agendada reunião com o atuário na segunda semana de dezembro, com a participação dos dois Conselhos, para tratar, entre outros pontos, dos esclarecimentos atuariais. O presidente do conselho, resaltou a importancia da segregação de massas, tendo sido ressaltada sua contribuição para a organização dos recursos destinados aos diferentes grupos de segurados. Concluída a apresentação e prestados os esclarecimentos, o Presidente do Conselho Deliberativo submeteu a Política de Investimentos de 2027 à deliberação. Após a manifestação de todos presentes que manifestaram sua aprovação, declarou-se aprovada, por unanimidade, a Política de Investimentos do RPPS de Quixadá para o exercício de 2027. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por

encerrada a referida reunião às quinze horas e quarenta e nove minutos (15h49min). Eu, Natanael Carlos Camurça Rabêlo, lavrei a presente ata que deverá ser lida e assinada pela Superintendente do IPMQ e pelo Presidentes do Conselho Deliberativo, após a sua aprovação. Quixadá, Ceará, dezessete de novembro de dois mil e vinte e seis (17/11/2026).

ADRYCIA KAROLINE PERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

TIAGO AMORIM JORGE
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E566382B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.003/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico nº 16.003/2025-PE.** Contratante: Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do 1° termo de aditivo da Ata de Registro de Preço resultantes do Pregão Eletrônico nº 16.003/2025-PE: **nº 202505050001** – **Contratada**: SOLANGE C DOS SANTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Solange Cândido dos Santos; **nº 202505050002** – **Contratada**: M.A ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, através de sua representante legal, a Sr. Mara lima de almeida; **nº 202505050003** – **Contratada**: S. S NOGUEIRA, através de sua representante legal, a Sr. Silvestre Silva Nogueira. **Objeto:** Contratação de Serviços de Execução das ações macro assistenciais prioritárias no âmbito do SUS, a serem desenvolvidos no Município de Quixadá - Ceará. **Prazo de vigência:** prorrogar prazo de vigência da Ata por mais 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:1CFACDF2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.003/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico nº 16.003/2025-PE.** Contratante: Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do contrato resultantes do Pregão Eletrônico nº 16.003/2025-PE: **nº 16.003.2025-11SAS –** Valor Global: R$140.000,00; **16.003.2025-12SAS –** Valor Global: R$35.000,00 **– Contratada**: S. S NOGUEIRA, através de sua representante legal, a Sr. Silvestre Silva Nogueira. **Objeto:** Contratação de Serviços de Execução das ações macro assistenciais prioritárias no âmbito do SUS, a serem desenvolvidos no Município de Quixadá - Ceará. **Prazo de vigência:** por 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F88CFFBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO Nº 08.005/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 1° Termo do Aditivo da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão nº 08.005/2025-PE: **Nº202609250001** – **Contratada:** M. M. CONFECÇOES LTDA, através de seu representante legal, o Sr (a). Iraneide Moreira de Carvalho Dantas. **Objeto**: aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Quixadá, sob responsabilidade da secretaria da educação de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** por 12 meses a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:01F35269

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10.010.2026-PERP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00, do dia 07 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 10.010.2026-PERP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESIDUOS DOS GRUPOS A,B E E, GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Tv. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 19 de novembro de 2026. Gesyka Crisóstomo de Sousa - PREGOEIRA.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:86FB36B4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 3° (terceiro) Termo de Aditivo ao Convênio n° 001/2025. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº 001/2025-SAÚDE, para criação de 03 (três) vagas de médicos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, destinadas à Atenção Primária à Saúde – APS do Município de Quixadá/CE, com acréscimo financeiro de R$ 83.612,89 (oitenta e três mil, seiscentos e doze reais e oitenta e nove centavos). **Contratado:** INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE, através de sua representante legal, a Sra. Wallyda Guerreiro Sales. Quixadá-CE, 21 de outubro de 2026. Assina pela contratante: Rilson Sousa de Andrade.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:CAD30453

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01.06.001/2026 (PORTARIA Nº 24.06.001/2026) INTERESSADA: MARIA LIDIANE PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, MATRÍCULA Nº 00723 ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE 13 DE NOVE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Sindicância Administrativa nº 01.06.001/2026 (Portaria nº 24.06.001/2026)
Interessada: Maria Lidiane Pereira da Silva, Agente de Trânsito, matrícula nº 00723
Assunto: Pedido de reconsideração da decisão de 13 de novembro de 2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. ACOLHIMENTO INTEGRAL DO PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. PROVIMENTO PARCIAL. SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO POR ADVERTÊNCIA ESCRITA. EFEITOS RETROATIVOS.

Vistos etc.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado em 16 de novembro de 2026 por Maria Lidiane Pereira da Silva, Agente de Trânsito, matrícula nº 00723, contra a decisão administrativa de 13 de novembro de 2026, que lhe aplicou a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, sem percepção de vencimentos, no âmbito da Sindicância Administrativa nº 01.06.001/2026.
A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer nº 17.11.001/2026 – PGM, opinou pelo conhecimento e provimento parcial do pedido, com a substituição da suspensão por advertência por escrito, a restituição de eventuais valores descontados e a regularização da frequência e dos assentamentos funcionais, com efeitos retroativos à data da decisão impugnada. Opinou, ainda, pelo indeferimento do pedido de anulação integral do ato, permanecendo o reconhecimento das infrações, e pela aplicação da decisão exclusivamente à requerente.
É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Adoto integralmente, como razão de decidir, a fundamentação e a conclusão do Parecer nº 17.11.001/2026 – PGM, que passam a integrar esta decisão para todos os fins, especialmente quanto ao cabimento e à tempestividade do pedido, à inadequação da dosimetria da suspensão aplicada e à suficiência da penalidade de advertência por escrito, à luz dos arts. 136, 137 e 138 da Lei Complementar Municipal nº 001/2007 e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Consideradas as circunstâncias individualizadas da conduta descrita no relatório da sindicância, a ausência de reincidência ou de antecedentes funcionais desabonadores apontados nos autos e a falta de motivação específica para a imposição de suspensão por 30 (trinta) dias, a penalidade deve ser ajustada para advertência por escrito. O vício identificado atinge a escolha e a motivação da sanção, não implicando, nos limites deste pedido, a anulação integral do reconhecimento das infrações.

III – DECISÃO

Ante o exposto, no exercício da competência prevista no art. 149, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2007, ACOLHO INTEGRALMENTE o Parecer nº 17.11.001/2026 – PGM e DECIDO:

1. CONHECER do pedido de reconsideração, por ser cabível e tempestivo, nos termos dos arts. 112, 114 e 116 da Lei Complementar Municipal nº 001/2007;
2. DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para reformar, exclusivamente quanto à servidora Maria Lidiane Pereira da Silva, o item “c” da decisão administrativa de 13 de novembro de 2026, substituindo a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias pela penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, com fundamento nos arts. 136, 137 e 138 da Lei Complementar Municipal nº 001/2007;
3. DETERMINAR, em caráter imediato, a cessação dos efeitos da suspensão e o restabelecimento da servidora ao exercício regular de suas funções e à escala de serviço, caso ainda não tenha ocorrido;
4. DETERMINAR, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2026, a restituição de eventuais valores descontados em razão da penalidade ora substituída, bem como a regularização dos registros de frequência e dos assentamentos funcionais correspondentes, adotando-se as providências administrativas e financeiras cabíveis;
5. DETERMINAR o registro da advertência por escrito nos assentamentos funcionais da servidora, observado o cancelamento previsto no art. 139 da Lei Complementar Municipal nº 001/2007, após 3 (três) anos de efetivo exercício sem nova infração disciplinar;
6. INDEFERIR o pedido de anulação integral da decisão, mantendo-se o reconhecimento das infrações imputadas à requerente, sem prejuízo da apuração cabível em procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e
7. ESCLARECER que esta decisão se limita à interessada Maria Lidiane Pereira da Silva e não altera, nem se estende automaticamente, à situação dos demais servidores sindicados.
Mantenham-se os demais termos da decisão de 13 de novembro de 2026 que não conflitarem com esta decisão, inclusive quanto ao prosseguimento dos encaminhamentos relativos à apuração, observada a situação individual da interessada e as garantias legais aplicáveis.
Cientifique-se a interessada. Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Administração para cumprimento das providências funcionais e financeiras determinadas. Junte-se aos autos e, após, cumpra-se.

Quixadá/CE, 17 de novembro de 2026.

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania
Município de Quixadá/CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:318388C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2026.02.27.1. **Objeto**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 49.231.220/0001-15 totalizando o valor de R$ 1.848.125,95 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. **Homologo e Adjudico** a presente Licitação na forma da Lei nº

14.133/21 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Data da Homologação: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:346653B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.20.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa para implementação de Programa Integrado de Educação Financeira e Empreendedora e de Educação Ambiental e Climática, contemplando materiais didáticos, plataforma virtual de aprendizagem e ações de formação de professores, destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedo**r: MELVER S.A, inscrito no CNPJ nº 40.919.092/0001-22, classificado no GRUPO 1: EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORA, no valor global de R$ 979.163,52 (novecentos e setenta e nove mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e GRUPO 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA, no valor global de R$ 729.001,22 (setecentos e vinte e nove mil um reais e vinte e dois centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:7746D257

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.10.20.1.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.20.1.1. Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MELVER S.A. **Objeto:** Contratação de empresa para implementação de Programa Integrado de Educação Financeira e Empreendedora e de Educação Ambiental e Climática, contemplando materiais didáticos, plataforma virtual de aprendizagem e ações de formação de professores, destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.708.164,74 (um milhão, setecentos e oito mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. Signatários: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Raony Bourscheidt Rossetti.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:5D2E422B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.3. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria de Assistência Social doo Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 72.700,00 (setenta e dois mil setecentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:48C72C17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.7. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais pertencente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, designado ao ensino infantil (Creche), junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 119.850,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:F124AC77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.1. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencentes a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme Macedo Silva e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:49E3694B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.4. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Meio Ambiente e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 141.660,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Kátia Meneses de Araújo e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:18F26C14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.5. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais pertencentes a Vigilância Sanitária (Endemias), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:901AD0C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.6. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais pertencente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, designado ao ensino fundamental, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:64C6C9DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.9. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes ao Gabinete do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Tiago Anderson Nogueira de Oliveira e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:1911E2AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.9. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencentes ao Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.015.310,00 (um milhão quinze mil trezentos e dez reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:EE5ED4BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.2. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes ao Programa Bolsa Família e Cadastro único, junto a Secretaria de Assistência Social doo Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 72.700,00 (setenta e dois mil setecentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:57B94891

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.15. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos locados pertencentes ao Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:51E891E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.14. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais pertencente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, designado ao ensino infantil (Pré - Escola), junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 119.850,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:4BB085E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.10. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencentes ao Programa Saúde da Família (PSF), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil oitocentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:8CAE35D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.11. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencentes a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 109.050,00 (cento e nove mil cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:2B63CB27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.12. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D8AF6B90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.28.1.13. Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 170.810,00 (cento e setenta mil oitocentos e dez reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D78F5B47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0036/2026-SEDUC

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 08 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0036/2026-SEDUC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quixeré/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos ht tps://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (85) 4042-5520 ou no endereço: Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n. º 332, Centro – Quixeré/CE, CEP: 62920-000. Quixeré/CE, 19 de novembro de 2026. Luciana de Santiago Gomes - PREGOEIRO(A).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:BCDF74A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.04.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO I (ORIENTAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO AMBITO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), simbologia DAS-10 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022 de 28 de setembro de 2022 publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 04.11.2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45C8E1E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.11.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** prorrogar a nomeação da Sra. FRANCISCA HELIA RODRIGUES DE MELO, para o cargo comissionado de Diretor de Escola IV (EEB Padre José de Anchieta), simbologia DAS-09 para substituir, Maria Gerlene de Oliveira cargo comissionado de Diretor de Escola IV (EEB Padre José de Anchieta) simbologia DAS-09 pelo período de 15 de dezembro de 2026 a 21 de abril de 2027, por se encontrar de Licença INSS, cargo criado pela Lei N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2090E2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 01 falta ocorrida no dia 30 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências) +descanso remunerado
123782-9	CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS	Técnico em Enfermagem	02 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6051806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.03.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Exonerar a Sra. MARIA MIRTES DE SANTIAGO ARAUJO, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO I (ORIENTAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO AMBITO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), simbologia DAS-10 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022 de 28 de setembro de 2022 publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 03.11.2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F5648B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.04.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Notificar o falecimento do (a) servidor (a) efetivo (a) CAUBI DA COSTA NOGUEIRA, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "06" Matrícula 041834-0 Certidão de Óbito, em 04 de novembro de 2026, assentado na matrícula N.º 137083 01 55 2026 4 00010 212 0004003 98. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALCALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54C2A480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.03.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo IV, Seção VI, Artigo 105, alterado pela Lei Complementar n° 044, de 09 de dezembro de 2021, publicada em 10/12/2021, e republicação da Lei Complementar n° 001, de 28 de novembro de 1997, com todas as suas alterações em 21/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Notificar o retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular concedida, mediante Portaria n° 001.06.05.2026, de 06/05/2026, publicada em 20/05/2026, de ROCHELLE HOLANDA BARROSO, cargo Enfermeiro da Família, matrícula 125252-6, lotado(a) no Posto de Saúde Lagoinha III, com retorno comunicado/ informado mediante requerimento padrão.

Art. 2º - A licença citada acima se encerraria em 06/05/2028, agora retornando a partir de 03/11/2026 por desejo expresso do(a) servidor(a), informado em requerimento.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, devendo seu teor ser registrado em seus assentamentos funcionais, inclusive o tempo de gozo restante da Licença para Tratar de Interesse Particular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1009153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.09.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de casamento da Servidora contratada Mikaelle Weendy Silva Costa, cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 129001-0, a contar de 09 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0EB8E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.03.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. KAMILA HERCULANO DE JESUS, para o cargo de Gerente da Atenção Básica (02 Equipes) simbologia DAS-2 para substituir EMYZANIA MARY ALBA MELO VIDAL, cargo de Gerente da Atenção Básica (02 Equipes) simbologia DAS-2 nas férias no período de 03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026, cargo criado pela Lei N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022 e publicado em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:179C4557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.06.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, prorrogar a Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo VERA MARIA DE LIMA PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sob matrícula de N.º 060181-0 pelo período de 23 de novembro de 2026 a 22 de novembro de 2028, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DAD85967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.04.11/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) MARIA MIRTES DE SANTIAGO ARAUJO, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I Classe “C” referência “03” com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D89B76B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.17.11.2026-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.17.11.2026-SEMUS. A Secretaria de Saúde, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de dezembro de 2026 às 09h00min no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE SUPORTE A VIDA, DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, CONFORME PROPOSTAS FNS/MS Nº 11734352000125006 (UPA) E RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE (SAÚDE 15% LEI 141/2012 SAÚDE 15%), o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B9B960F5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20261029.001

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - 001.27.10.2026-SEMED; CONTRATO Nº 20261029.001 - LOCATÁRIO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DE RUSSAS-CE – LOCADOR: O SR. JOSELITO RODRIGUES DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 123.106.623-72; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA VEREADOR ANTÔNIO CLEMENTE DA ROCHA, Nº 1226, CENTRO, RUSSAS-CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PERMANENTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR: com o valor mensal de R$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global do contrato em valor global R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educação e desporto Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15; 3.3.90.36.14 (Entidade) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e DESPORTO ESCOLAR

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C83EF953

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20260824.002-SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20260824.002,** decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002.20.08.2026-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE OFTALMOLOGIA, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES REGULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (PMAE/PNRF), VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PROPOSTA DE INCREMENTO MAC Nº 36000.714453.202500 EMENDA Nº 60060004.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento).
DA QUANTIDADE E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento), correspondendo ao valor de R$ 14.586,84 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL do CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 216.314,02 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e dois centavos), conforme constante no Termo Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", art. 125 e art. 130, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de novembro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO BARBOSA TARGINO

Russas/CE, 09 de novembro de 2026.

FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E920E2BA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 20240515.002-CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA QUARTA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20240515.002, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.05.2024-CGM, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE WEB INTEGRADO PARA A GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO O MÓDULO GESTÃO/CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **13 DE NOVEMBRO DE 2026 ATÉ 13 DE MAIO DE 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANTONIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA RODRIGUES

RUSSAS/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTONIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:063A6CF7

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 20250313.002-SECULTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **SEXTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20250313.002,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.04.12.2024-SECUL**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 04 (quatro) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 10 de novembro de 2026 até 10 de março de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: ELANIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA.

Russas/CE, 10 de novembro de 2026.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8C87F5CB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20251117.002-CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20251117.002, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.05.11.2025-CGM, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, PELO PRAZO DE 12 MESES, DO PAINEL INTERATIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DESENVOLVIDO EM POWER BI, PYTHON E TECNOLOGIAS WEB, INTEGRADO A APIS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COM ARMAZENAMENTO DE DADOS EM BANCO DE DADOS POSTGRESQL, VISANDO GARANTIR A DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA, INTEGRIDADE E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, RECEITAS, DESPESAS E FOLHAS DE PAGAMENTO, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, TENDO VIGÊNCIA DE **17 DE NOVEMBRO DE 2026 ATÉ 17 DE NOVEMBRO DE 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 106 e 107, DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANTONIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: THALITA SOARES RIMES

RUSSAS/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTONIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:87CD73E8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240809.001 – SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO Nº 20240809.001 – SEMUS,** DECORRENTE DO **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.01.08.2024 – SEMUS**, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE RUSSAS-CE GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, TENDO SUA VIGÊNCIA DE **05 DE NOVEMBRO DE 2026 ATÉ 05 DE MAIO DE 2027**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO.

ASSINA PELA CONTRATADA: HABRAÃO DIÓGENES BESSA PEIXOTO

RUSSAS-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0E28B7BB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001.27.10.2026- SEMED

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora MARIA VIEIRA LIMA COELHO– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.27.10.2026-SEMED**, vem emitir a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso V, §5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para Locação de Imóvel na Vereador Antônio Clemente da Rocha, Nº 1226, Centro, Russas-CE, para funcionamento do arquivo permanente da Secretaria da Educação e do Desporto Escolar, devendo, para tanto, atender às especificações básicas a seguir delineadas, tendo como locador, o Sr. Joselito Rodrigues da Silva, inscrito no CPF: 123.106.623-72, sendo locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, com o valor mensal de R$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global do contrato em valor global R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais); despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar , classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 0801.12.122.0200.2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica. Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 (Entidade) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS/ 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMOVEL. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Russas/CE, 29 de outubro de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e DESPORTO ESCOLAR

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5C5EB03E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: **MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**
CPF/CNPJ: **03.995.515/0284-10**
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Renovação de **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC** para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado, localizada no município de Russas, na Rua Projetada K, n° 02, Quadra 01 Lote Santa Terezinha, Vila Ramalho, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.
Russas, 17 de novembro de 2026

Publicado por:
Jose Evandro da Silva Araujo
Código Identificador:53970F98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIÁRIA 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor CICERO WELLIGTON MOTA SANTOS ocupante do cargo de Coordenador de Epidemiologia, lotado na Secretaria da Saúde, inscrito no CPF/MF nº030.900.333-48, para a cidade Fortaleza/CE, para participar no dia 20 de janeiro de 2026 do SEMINÁRIO TEMÁTICO DA HANSENÍASE, EM ALUSÃO AO JANEIRO ROXO 2026.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$300,00 (trezentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 300.900.333-48.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:FEDB00D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIÁRIA 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diária ao servidor JONATHAN DE OLIVEIRA PAULA ocupante do cargo de Coordenador da Atenção Primária a Saúde, lotado na Secretaria da Saúde, inscrito no CPF/MF nº027.763.573-03, para a cidade Fortaleza/CE, para participar nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026 da REUNIÃO AMPLIADA COSEMS-CE.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$600,00 (trezentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 027.763.573-03.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D276D4DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIÁRIA 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diária ao servidor CRISTIANE ARAUJO VIEIRA ALVES ocupante do cargo de Secretária de Saúde, inscrito no CPF/MF nº743.300.633-87, para a cidade Fortaleza/CE, para participar nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026 da REUNIÃO AMPLIADA COSEMS-CE.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$900,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix CRISTIANEARAUJOSMS@GMAIL.COM.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:32A0D174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIÁRIA 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) diária ao servidor JOSE FERNANDES BEZERRA NETO ocupante do cargo de Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimentos, inscrito no CPF/MF nº016.228.753-46, para a cidade Fortaleza/CE, para participar no dia 26 de janeiro de 2026 de uma REUNIÃO/AUDIÊNCIA COM O PRESIDENTE DO SISTEMA FAEC – AMILCAR SILVEIRA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 88997752730.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:99449D4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIÁRIA 05/2026

PORTARIA Nº 05/2026

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) diária ao servidor ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA ocupante do cargo de Secretária da Educação, inscrito no CPF/MF nº556.279.433-00, para a cidade Fortaleza/CE, para participar no dia 30 de janeiro de 2026 da 1ª REUNIÃO MENSAL DA UNDIME/CE – 2026.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix LUDERMAR_MF2011@HOTMAIL.COM.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0267555E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811001/2026 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **MURILO ANTONIO E SILVA,** portador do CPF nº 026. ***.063-**, do Cargo Comissionado **ENCARREGADO DE SETOR DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, entretanto os seus efeitos retroagem a data de 13 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:68B33CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811002/2026 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ESPEDITO ROBERVAL DE SALES,** portador do CPF nº 766. ***.523-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

DE SANTANA DO CARIRI - CE, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:88524863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811003/2026 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2026,** ao servidor **ANTONIO ITAMAR LIBERATO DE AQUINO,** portador do CPF nº 813. ***.543-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **VIGIA,** matricula n°190, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0B9DCE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811004/2026 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2026,** a servidora **MARILENE FELIX DA SILVA,** portadora do CPF nº 745. ***.603-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°255, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3CDEC20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811005/2026 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2026,** ao servidor **JUSSIE BARBOSA COELHO FILHO,** portador do CPF nº 093. ***.318-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA CAT. DA,** matricula n°274, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1D35DF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811006/2026 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2026,** ao servidor **PATRICILIANO DELFINO DA SILVA,** portador do CPF nº 886. ***.913-**, parte integrante da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE, ocupante do Cargo de **VIGIA,** matricula n°425, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:822928E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811007/2026 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2026,** ao servidor **DAMIAO ALVES DA SILVA,** portador do CPF nº 935. ***.453-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **VIGIA,** matricula n°496, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2C4A5802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811008/2026 DO 18 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2026,** ao servidor **RAIMUNDO AGUSTINHO DA SILVA,** portador do CPF nº 036. ***.443-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°2109, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:308519E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811009/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO RODRIGUES COSMO**, portador do CPF nº 297. ***.288-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F1C7B536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811010/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **FRANCISCO ANTONIO CARLOS DE SOUSA**, portador do CPF nº 914. ***.303-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6AEEA376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1811011/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR EFETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER na forma da lei **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor efetivo, Sr. **FRANCISCO EDIVALDO FREIRE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.947***-67, matricula 62, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, parte integrante da Secretaria de Saúde, **no período de 04/11/2026 a 03/12/2026.**

Art. 2º. Ao final do período de licença, o servidor deverá apresentar-se no seu local de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 04 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 18 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:784711EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1811012/2026 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO GUARDA MUNICIPAL,** ocupado pelo servidor **ANTONIO GONCALVES DE ALENCAR**, matrícula n° 1935, portador do CPF n° 687. ***. 787-**, em virtude de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, consoante tramitação do processo administrativo n° 011011602026.
Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 do mês de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:339365AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1811013/2026 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** ocupado pelo servidor **JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 990, portador do CPF n° 330. ***. 883-**, em virtude de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo n° 071011612026.
Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 do mês de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7C04A8EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE010/2026 -202611040001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20260401/0002-48 - ARP Nº 202611040001 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE010/2026-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - DETENTOR DA ARP).....: KMO GESTÃO LTDA EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 1.019.835,50 (um milhão e dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4A6696C3

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE010/2026 - 202611040002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20260401/0002-48 - ARP Nº 202611040002 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE010/2026-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - DETENTOR DA ARP).....: 57945011 JOSÉ MAYK FAUSTINO DA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 378.533,10 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7124507F

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE010/2026- 202611040003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20260401/0002-48 - ARP Nº 202611040003 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE010/2026-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - DETENTOR DA ARP).....: ANTONIA JOSIANA VIEIRA SILVA 94972494387 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 229.998,60 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3125D055

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE010/2026- 202611040004

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20260401/0002-48 - ARP Nº 202611040004 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE010/2026-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - DETENTOR DA ARP).....: FRANCISCO PATRICIO SANTANA DA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 134.281,44 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3F3CE8F4

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO GM-CE001/2025-03-SEFAG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº GM-CE001/2025-03-SEFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº GM-CE001/2025**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;
CONTRATADA: RP ARTES AUDIOVISUAL E PESQUISA LTDA;
VALOR MENSAL: R$ 2.837,31 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos);
VALOR GLOBAL: R$ 34.047,72 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos);
PRAZO DE DURAÇÃO: 07 de novembro de 2026, fixando o seu novo vencimento em 07 de agosto de 2027;
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. RAFAEL PARENTE ARAÚJO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Joelma de Araújo Lima– Secretária de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 06 de novembro de 2026

Antônia Joelma de Araújo Lima

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:86301463

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 20260713001 - SECULT-DE002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202607130001**, decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA SECULT-DE002/2026**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE EDITAIS NO ÂMBITO DA**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), REFERENTE AO CICLO 2, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS ELENCADAS NO PLANO DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO;
CONTRATADA: **ANTONIO J.C. DE M. JUNIOR LTDA**;
VALOR MENSAL: **R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)**;
PRAZO DE DURAÇÃO: Por mais 03 meses, com vigência a partir 17 de novembro de 2026, fixando o seu novo vencimento em 17 de fevereiro de 2027;
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ERIK CHRISTOPHER PEREIRA VIEIRA.

Senador Pompeu/CE, 17 de novembro de 2026.

ERIK CHRISTOPHER PEREIRA VIEIRA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BF3E9467

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE010/2026-01-SECULT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE010/2026 -01 – SECULT, PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO.
dotação: (13.01) 04 122 0009 2.109 Gestão e Manut. da Sec. de Cultura e Turismo. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 E FONTE DE RECURSO: 1500.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
CONTRATADO: JOSÉ MAYK FAUSTINO DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ERIK CHRISTOPHER PEREIRA VIEIRA.
VALOR GLOBAL: **R$ 866,33 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**

Senador Pompeu/CE, 06 de novembro de 2026.

ERIK CHRISTOPHER PEREIRA VIEIRA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5A4B589B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO GM-CE001/2025-02-SECD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº GM-CE001/2025-02-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº GM-CE001/2025**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
CONTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: RP ARTES AUDIOVISUAL E PESQUISA LTDA;
VALOR MENSAL: R$ 2.837,31 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos);
VALOR GLOBAL: R$ 34.047,72 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos);
PRAZO DE DURAÇÃO: 07 de Novembro de 2026, fixando o seu novo vencimento em 07 de agosto de 2027;
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. RAFAEL PARENTE ARAÚJO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco de Assis Lucas – Secretário de Educação.

Senador Pompeu/CE, 06 de novembro de 2026.

Francisco de Assis Lucas

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DA2FEFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 202506100003 -SEDUC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 202506100003**, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº GM-CE002/2025**, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Mensais De Consultoria Em Engenharia E Arquitetura, Elaboração De Projetos Aprovativos E Executivos Nas Áreas De Saneamento, Edificação, Urbanização, Eletrificação, Pavimentação, Recursos Hídricos E Meio Ambiente, Elaboração De “As Built”, Serviços Topográficos Diversos, Georreferenciamento, Suporte Técnico Em Ações Expropriatórias E Assessoria Em Regularização Fundiária, E Demais Serviços De Engenharia Para Atender As Necessidades De Interesse De Diversas Secretarias Do Município De Senador Pompeu-Ce.

CONTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: ACERTE - ASSESSORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA;
VALOR MENSAL: R$ 14.250,40 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE DURAÇÃO: de 11 de novembro de 2026 até 11 de abril de 2027;
ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): ACERTE - ASSESSORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS
Senador Pompeu/CE, 11 de novembro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LUCAS

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AB923286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE 25% - SS-CE003/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SS-CE003/2025:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE*;*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CLEMENTE, S/N, BAIRRO CARACARÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE;
ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no Art. 124, Inc. I, alínea “a” c/c com o art. 125, da Lei Federal n. º 14.133/2021.
VALORES: Representando uma repercussão financeira líquida positiva de **R$ 64.771,87 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos),** resultante de acréscimos no valor de R$ 65.373,61 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) e decréscimos no montante de R$ 601,74 (seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos).
2.2.3. O acréscimo bruto corresponde a aproximadamente 39,45% do valor inicial do contrato, enquanto o decréscimo corresponde a aproximadamente 0,36%, resultando em uma repercussão financeira líquida positiva de aproximadamente 39,09%, observadas as justificativas técnicas constantes dos autos e os limites legais aplicáveis às alterações contratuais.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSINA PELO CONTRATANTE: LÚCIA CAVALCANTE SILVA
CONTRATADO: R M CLEMENTE CANDIDO-ME
ASSINA PELO CONTRATADO: REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Senador Pompeu/CE, 04 de novembro de 2026.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4AA6C1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO GM-CE001/2025-01-SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº GM-CE001/2025-01-SAÚDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº GM-CE001/2025**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de SAUDE;
CONTRATADA: RP ARTES AUDIOVISUAL E PESQUISA LTDA;
VALOR MENSAL: R$ 2.837,31 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos);
VALOR GLOBAL: R$ 34.047,72 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos);
PRAZO DE DURAÇÃO: De 07 de novembro de 2026, até o dia 07 de agosto de 2027;
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. RAFAEL PARENTE ARAÚJO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: Lucia Cavalcante Silva – Secretária de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 06 de novembro de 2026.

Lucia Cavalcante Silva

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2470F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO Nº 202506100001 -SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 202506100002**, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº GM-CE002/2025**, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Mensais De Consultoria Em Engenharia E Arquitetura, Elaboração De Projetos Aprovativos E Executivos Nas Áreas De Saneamento, Edificação, Urbanização, Eletrificação, Pavimentação, Recursos Hídricos E Meio Ambiente, Elaboração De “As Built”, Serviços Topográficos Diversos, Georreferenciamento, Suporte Técnico Em Ações Expropriatórias E Assessoria Em Regularização Fundiária, E Demais Serviços De Engenharia Para Atender As Necessidades De Interesse De Diversas Secretarias Do Município De Senador Pompeu-Ce.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;
CONTRATADA: ACERTE - ASSESSORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA;
VALOR MENSAL: R$ 14.720,40 (QUATORZE MIL CETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE DURAÇÃO: de 11 de novembro de 2026 até 11 de abril de 2027;
ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): ACERTE - ASSESSORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Senador Pompeu/CE, 11 de novembro de 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F2C01B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE011/2026-07-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE011/2026-07-SAÚDE PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 301 0017 2.087; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1500100200, 1600.
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
CONTRATADO: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: LÚCIA CAVALCANTE SILVA.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

Senador Pompeu/CE, 20 de outubro de 2026.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:848A758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº SS-CH001/2026-05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/2026-05 PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.1030200182.089
ELEMENTO DE DESPESA: 33903699
OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALISTAS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: CARLA TAINÁ SOARES MOURÃO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.
VALOR UNITÁRIO: R$ 357,01 (trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo).
Senador Pompeu/CE, 28 de Setembro de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0477DD0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-011/2026-SEDUC**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A FORMAÇÃO DE KIT´S ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **03.12.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:36F42970

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº.: 862/2026, publicada no DOM-CE de 16.11.2026, ANO XVII, Nº 4094, página 49;

CONSIDERANDO o erro material na redação do Artigo 1º que nomeia a Comissão Eleitoral Paritária do Processo para substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte-CE, retifica-se a referida Portaria nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral Paritária do Processo de Eleição para substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2024/2026, com a composição dos seguintes segmentos:".

Leia-se:
"Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral Paritária do Processo de Eleição para substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2026/2028, com a composição dos seguintes segmentos:".

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, TABULEIRO DO NORTE-CE, em 17 de novembro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E27BAB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO EDITAL Nº.: 01/2026, publicado no DOM-CE de 16.11.2026, ANO XVII, Nº 4094, páginas 80 a 81;

CONSIDERANDO o erro material na numeração do Edital de convocação para o processo eleitoral destinado à escolha dos representantes que integrarão o Conselho Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte – CE no biênio 2026-2028, retifica-se o referido Edital nos seguintes termos:

Onde se lê:

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE — BIÊNIO 2026–2028”.

Leia-se:
“EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE — BIÊNIO 2026–2028”.

Tabuleiro do Norte-CE, em 17 de novembro de 2026.

DEUCIRENE LINHARES LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria nº 123/2025

MARIA LUÍSA MAURÍCIO LOPES
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Portaria nº 078/2025

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 214/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8B312EC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 034/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto de Nº 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;

CONSIDERANDO o decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família no território das áreas de saúde, educação e do atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do

cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

V- Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução e os resultados;

VI- Publicizar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;

VII- Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;

VIII- Apoiar as ações de controle social;

IX - Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;

X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Tarrafas será constituída com a participação obrigatoriamente de representantes das três secretarias setoriais abaixo:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II-Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 1º. Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias Municipais e designados em Portaria;

§ 2º. O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 3º. A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria da Assistência Social do município.

Art. 4º. As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas;

Art. 5º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios

anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

Parágrafo único. A Comissão realizará reuniões bimestrais e extraordinárias, sendo estas quando houver necessidade.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 18 de Novembro de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:53EC576B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1811001, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA DE N° 0304008/2025 E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal que dispõe sobre os Direitos do Idoso, que determina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso, bem como a representatividade governamental;

CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;
RESOLVE:
I. Determinar a nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso.
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Damiana Débora Rodrigues Lino
Rua do Hospital, 92, bairro Bulandeira, Tarrafas/CE
Email: damianadebora@gmail.com

Suplente:Aldeniza de Oliveira Santos
Rua Luiz Pereira Leite, 20 / Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 92459360 CPF: ***.669.933-**
aldenizaoliveira33@gmail.com

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Antonia Vanessa dos Santos Araújo
Rua José Pereira Leite, nº 87/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99253-1127 CPF: ***.577.053-**
vanessaaraujobio@bol.com.br

Suplente: Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Rua Santa Luzia, nº140/ Boa Vista– Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 9343-5770 CPF:***.273.983-**
lanearraislane@gmail.com

3. SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Cicera Joelma Alves do Carmo
CPF: 048.779.733-70
joelma.alves1888@outlook.com

Suplente: Ana Ágatha dos Santos Venancio
Rua Castro Alves, nº21/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99434-4267 CPF:***.034.563-**
annaagatta07@gmail.com

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: João Antônio da Silva Sousa
Sítio Cacimba Velha, Zona Rural, Tarrafas
(88)99409-3136
Email: antoniojoao9275@gmail.com

Suplente: Vânia Máximo Miguel Freires
Rua José Pereira Leite, 50/ Centro-Tarrafas
Email: Vânia.mfreires@gmail.com

Titular: Maria Aucioneide Alcântara Santos
Rua 21 de Outubro, 15, Centro- Tarrafas/CE
Alcioneideal@gmail.com
Suplente: Vivian Máximo Miguel
Rua Francisco Alcântara de Araújo, 14, Bulandeira.
Email:Vivianmaximo19@icloud.com

Titular: Witalo Morais de Sousa
Rua José Cândido, 16/ Centro- Tarrafas
(88)99469-4455
Email: Witalo95@hotmail.com

Suplente: Francisco José dos Santos Neto
Rua Santa Luzia, 15, Bulandeira, Tarrafas
(88) 97661-5546
franciscosantoslhj@gmail.com

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarrafas, Ceará, aos doze dias do mês de Novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:87458582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1811001/2026, 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES-CMDM DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 484/2025, que determina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, bem como a representatividade governamental;

CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres-CMDM;

RESOLVE:
I. Determinar a nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos Mulheres-CMDM.
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: 2. Ana Lívia Carmo Pereira
CPF: ***.491.783-**
(88) 99783-0486
analiviadocarmo@gmail.com

Suplente: Aldeniza de Oliveira Santos
Rua Luiz Pereira Leite, 20 / Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 92459360
aldenizaoliveira33@gmail.com

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Antonia Vanessa dos Santos Araújo
Rua José Pereira Leite, nº 87/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99253-1127
vanessaaraujobio@bol.com.br

Suplente: Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Rua Santa Luzia, nº140/ Boa Vista– Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 9343-5770
lanearraislane@gmail.com

3. SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Cicera Joelma Alves do Carmo
CPF:048.779.733-70
joelma.alves1888@outlook.com

Suplente: Ana Ágatha dos Santos Venancio
Rua Castro Alves, nº21/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99434-4267
annaagatta07@gmail.com

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Leulice Pinheiro Leite
Sítio Boa Vista, Zona Rural, Tarrafas/CE
(88) 993804263
Leuliceleite88@gmail.com

Suplente: Vânia Máximo Miguel Freires
Rua José Pereira Leite, 50/ Centro-Tarrafas
(88) 99280-8768

Titular: Francisca Iverlânia Alcântara
Sítio Genipapeiro, Zona Rural, Tarrafas/CE
(88) 99246-6223
Alcântaraiverlania@gmail.com
Suplente: Vivian Máximo Miguel
Rua Francisco Alcântara de Araújo, 14, Bulandeira.
(88) 99208-6852
Email:Vivianmaximo19@icloud.com

Titular: Andreina Prado de Oliveira
Sítio Patos, Zona Rural, S/N, Tarrafas/CE
(21) 99239-8124
Andreynaprado38@gmail.com

Suplente: Rosilandia Fernandes da Silva Santos
Rua Raul Onofre, 213, Centro-Tarrafas
(88)99241-3016
Email: rosilandiafernandes99@gmail.com

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarrafas, Ceará, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:8EE0E56F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.066/2026-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.066/2026-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **04.12.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.066/2026-PE**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ARLA 32, GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UBAJARA, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE, 18 de Novembro de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Pregoeiro.

CIRCULAR: 19/11/2026, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:252AA771

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os membros da Comissão Especial de Análise e Certificação — CEAC, instituída pelo Decreto Municipal nº 504/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 504/2026 e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao art. 12 da Emenda Constitucional nº 140/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Especial de Análise e Certificação — CEAC, com a seguinte composição:

I — como Presidente: **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FRUTUOSO**, Diretor de Atenção Primária à Saúde, matrícula nº 7821, representante da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado(a) à Diretoria de Vigilância à Saúde ou à Diretoria de Atenção Primária à Saúde;
II — como membro: **LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva, matrícula nº 7701, representante da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III — como membro: **RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS NETO,** Procurador Jurídico Administrativo, matrícula nº 8354, representante da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º A CEAC exercerá suas funções sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros, vedada a percepção de qualquer remuneração adicional.

Art. 3º O quórum de deliberação é de maioria absoluta dos membros titulares, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º As deliberações serão registradas em ata e os pareceres serão fundamentados, com indicação expressa dos documentos e fatos considerados.

Art. 5º Aplica-se aos membros da CEAC o disposto no parágrafo único do art. 160 e no parágrafo único do art. 161 da Lei Complementar nº 1.215/2021, quanto ao impedimento por parentesco.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura, Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 18 de novembro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Ciente e de acordo: **IVO DE OLIVEIRA LEAL** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:72D1320C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Municipal da Política de Alfabetização e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.655, de 12 de novembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens e cria o Comitê Municipal da Política de Alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da referida Lei, que estabelecem a natureza, as competências, a composição e o mandato dos membros do Comitê;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a governança, a articulação institucional e o acompanhamento sistemático das ações municipais de alfabetização e recomposição das aprendizagens, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e o Programa PAIC Integral;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor o Comitê Municipal da Política de Alfabetização de Várzea Alegre, instituído pela Lei Municipal nº 1.655/2026:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Fábia Pereira da Silva Oliveira;**
II – Representante da gestão pedagógica municipal: **Maria Aurinete Duarte;**
III – Representante da Articulação Municipal da RENALFA: **Heriberto Menezes de Morais;**
IV – Representante da Educação Infantil: **Nara Lígia Sousa Barbosa;**
V – Representante dos professores da Educação Infantil: **Manuela Nepomuceno de Brito;**
VI – Representante dos professores do 1º ano do Ensino Fundamental: **Maria Gorete Vieira de Sousa;**
VII – Representante dos professores do 2º ano do Ensino Fundamental: **Erivânia Alencar da Silva;**
VIII – Representante dos professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental: **Maria Regilânia Leite Machado;**
IX – Representante dos gestores escolares: **Cícero Soares da Silva;**
X – Representante da Educação Especial: **Maria das Dores Costa;**
XI – Representante do Conselho Municipal de Educação: **Anderson de Oliveira Lima.**

Art. 2º O Comitê Municipal da Política de Alfabetização exercerá as competências previstas no art. 33 da Lei Municipal nº 1.655/2026, especialmente o acompanhamento da implementação da Política Municipal, a análise dos indicadores educacionais, o monitoramento das metas e a proposição de estratégias para o fortalecimento da alfabetização e da recomposição das aprendizagens.

Art. 3º O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei Municipal nº 1.655/2026.

Art. 4º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração específica, conforme o art. 34, § 3º, da Lei Municipal nº 1.655/2026.

Art. 5º A coordenação e os procedimentos de funcionamento do Comitê observarão a regulamentação municipal aplicável e as deliberações formalmente estabelecidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – CE,
18 de novembro de 2026.

FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C230E3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0723.002/2026

Requerimento N°: 0723.002/2026
Data do Protocolo: 23 de julho de 2026
Requerente: ALISSON FRANCISCO GOMES BITU
ASSUNTO: POSSE E ESTABILIDADE NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE, COM BASE NA EC N° 51/2006.
DECISÃO
No exercício das atribuições que me são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, e pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.432/2024, tendo em vista a documentação apresentada no requerimento em epígrafe, passo à análise do pedido formulado pelo Senhor ALISSON FRANCISCO GOMES BITU.
Inicialmente, cumpre destacar a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que acrescentou os §§ 4º, 5º e 6º ao artigo 198 da Constituição Federal, estabelecendo disposições específicas relativas à admissão dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da referida Emenda Constitucional, os profissionais que, na data de sua promulgação e a qualquer título, desempenharem as atividades de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município, ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação.
No presente caso, conforme documentação analisada, verifica-se que o requerente ingressou na Administração Pública Municipal mediante processo seletivo público, tendo iniciado suas atividades em janeiro de 2005 e permanecido no exercício da função de Agente de Combate às Endemias até janeiro de 2007.
Dessa forma, constata-se que, na data da promulgação da Emenda Constitucional nº 51/2006, o interessado já exercia as atribuições inerentes à função, preenchendo, conforme os documentos apresentados, os requisitos previstos na regra de transição constitucional, notadamente a contratação mediante processo de seleção pública anterior com supervisão de ente federado, na forma da parte final do parágrafo único do art. 2º da EC nº 51/2006.
Ademais, a Lei Federal nº 11.350/2006 regulamentou o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, dispondo, em seus arts. 9º e 12, sobre a dispensa de submissão a novo processo seletivo público dos profissionais amparados pelo parágrafo único do art. 2º da EC nº 51/2006, bem como reconhecendo a especificidade de seu regime jurídico.
Cumpre destacar, ainda, que o Município de Várzea Alegre, em observância às disposições da Emenda Constitucional nº 51/2006, editou o Decreto Municipal nº 026, de 17 de dezembro de 2009, por meio do qual estabeleceu medidas destinadas à regularização da situação funcional dos Agentes de Combate às Endemias integrantes da Administração Pública Municipal.
Conforme disposto nos considerandos do referido Decreto, a Administração Municipal reconheceu a existência de profissionais que já haviam se submetido a processo seletivo e treinamento realizados com o apoio da Coordenação-Geral de Endemias da FUNASA/Estado, com aproveitamento satisfatório, destacando a necessidade premente de regularização de suas situações funcionais, efetivando-os e estabilizando-os em face dos normativos constitucionais.
Nesse contexto, o artigo 1º do referido Decreto determinou a efetivação e estabilização, conforme as disposições da EC nº 51/2006, dos agentes de combate às endemias nele expressamente relacionados, mantidos os mesmos níveis salariais da categoria, enquanto os artigos 2º e 3º estabeleceram as providências administrativas necessárias às anotações nas respectivas fichas funcionais e à expedição dos atos de efetivação e estabilização.
Assim, o referido ato normativo demonstra que o Município de Várzea Alegre adotou providências administrativas para implementar a regra de transição estabelecida pela Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, reconhecido a competência para efetivar e estabilizar os agentes que se encontravam nas condições do citado dispositivo constitucional.
Registre-se que o requerente preenche as mesmas condições fáticas e jurídicas dos agentes efetivos e estabilizados pelo Decreto Municipal nº 026/2009, tendo sido igualmente submetido a processo seletivo público realizado com apoio da Coordenação-Geral de Endemias da FUNASA/Estado e estando no exercício da função de Agente de Combate às Endemias na data da promulgação da Emenda Constitucional nº 51/2006, o que impõe, por imperativo dos princípios da isonomia, da impessoalidade e da proteção da confiança legítima, a adoção de tratamento jurídico idêntico.
Considerando o ingresso do requerente mediante seleção pública e o efetivo exercício da função na data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 51/2006, reconhece-se o seu enquadramento na regra constitucional de transição, assegurando-lhe a dispensa de submissão a novo processo seletivo público e o consequente direito à efetivação no cargo de Agente de Combate às Endemias.
Nesse sentido, a efetivação e a estabilização do requerente devem observar expressamente os requisitos e as condições estabelecidos na legislação municipal aplicável e no Decreto Municipal nº 026/2009, especialmente quanto à manutenção da lotação de origem, à preservação dos níveis salariais da categoria e à expedição dos atos de efetivação e estabilização, na forma dos artigos 1º a 3º daquele ato normativo.
DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, com o art. 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51/2006 e com as disposições do Decreto Municipal nº 026, de 17 de dezembro de 2009, e considerando os precedentes administrativos consolidados no âmbito deste Município, concluímos pelo DEFERIMENTO do requerimento, reconhecendo ao Sr. ALISSON FRANCISCO GOMES BITU o direito à dispensa de submissão a novo processo seletivo público, bem como à efetivação e à estabilização no cargo de Agente de Combate às Endemias, nas lotações em que se encontrava e mantidos os mesmos níveis salariais da categoria, pelas razões de fato e de direito acima mencionadas.
Que seja encaminhado ofício à Secretária a qual o(a) servidor(a) está lotado(a), com cópia da decisão; que seja providenciada a expedição e publicação da portaria, conforme art. 105, §§ 3º e 4º, da Lei nº 1.215/2021; Que seja encaminhado ofício à Unidade de Folha de Pagamento com cópia da decisão; Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO(A) da presente decisão, informando que o(a) mesmo(a) aguarde publicação da portaria nos termos do § 3º, do art. 105 da Lei nº 1.215/21; e Que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como o processo em anexo.
Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se.
Várzea Alegre – Ceará, 09 de novembro de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:45941D7E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.18.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2026.11.18.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de material permanente (notebook), destinado ao atendimento das necessidades dos professores da rede de ensino pública do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **03 de dezembro de 2026, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de novembro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 18 de novembro de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E3BF2A6F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.08.1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.08.1, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.08.1: Contratante: Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada**: G F EMPREENDIMENTOS LTDA. Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, o aumento que se fez necessário na obra de – R$ 165.050.01 (cento e sessenta e cinco mil cinquenta reais e um centavo), no valor dos Itens do Contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.11.08.1**, Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de VÁRZEA ALEGRE - CE, de acordo com convênio FUNASA, plataforma + brasil nº 934369/2022**. Data da Assinatura do Aditivo: 26 de outubro de 2026.

Várzea Alegre - CE, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ HELANIO DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E6E3288A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.17.1

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2026.11.17.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PARTES: Município de Várzea Alegre/CE, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.237.604/0001-00 (CONTRATANTE), e Instituto de Gestão, Operacionalização e Assistência à Vida – INSTITUTO FORZA, CNPJ nº 41.697.143/0001-81 (CONTRATADA). **ORIGEM:** Chamamento Público nº 001.16.10/2026 – SMS. **OBJETO:** Contrato para gestão, operacionalização e execução integrada das ações e serviços públicos de Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Várzea Alegre/CE, abrangendo as unidades municipais indicadas na Cláusula Terceira do contrato: UBS Varjota, Sanharol, Patos, Juremal, Riachinho e Grossos; Postos de Saúde Riacho Verde, Naraniu, Ibicatu, Canindezinho e Calabaça; CAIS – Centro de Assistência Integrado à Saúde da Família; e Centro de Saúde de Várzea Alegre, nos estritos limites do objeto e do Programa de Trabalho aprovado. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 1.498/2025, com redação da Lei Municipal nº 1.555/2025; Decreto Municipal nº 413/2025 e alterações aplicáveis; edital e anexos do chamamento público; e legislação do SUS pertinente. **VALOR:** Custeio bruto inicial de R$ 1.160.073,70 (um milhão, cento e sessenta mil, setenta e três reais e setenta centavos) mensais, correspondente a R$ 13.920.884,40 (treze milhões, novecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para 12 meses, antes das deduções contratuais pertinentes. Os repasses efetivos dependerão das deduções estruturais, execução, metas, cronograma e disponibilidade orçamentária e financeira. O plano de investimentos de R$ 1.450.000,00, apresentado em separado, não integra automaticamente o valor global de custeio nem autoriza repasse adicional. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data definida na Ordem de Início, observadas as condições contratuais de eficácia e mobilização. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Projetos/Atividades 10.304.0191.2.051.0000; 10.301.0171.2.052.0000; 10.301.0171.2.058.0000; 10.122.0037.2.057.0000; 10.301.0171.2.103.0000; e 10.301.0171.2.109.0000. Natureza de despesa 3.3.50.85.00 nas dotações assim identificadas no instrumento, observadas as fontes e notas de empenho formalmente indicadas nos autos. **DATA DO INSTRUMENTO:** 17 de novembro de 2026. **REPRESENTANTES INDICADOS:** Ivo de Oliveira Leal, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante; Ronei Miguel de Albuquerque Silva, Presidente do Instituto FORZA, pela contratada.

Várzea Alegre – CE, 18 de Novembro de 2026.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:27F9D995

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.17.2

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2026.11.17.2 - SMS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. PARTES: Município de Várzea Alegre/CE, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.237.604/0001-00 (CONTRATANTE), e Instituto de Gestão, Operacionalização e Assistência à Vida – INSTITUTO FORZA, CNPJ nº 41.697.143/0001-81 (CONTRATADA). **ORIGEM:** Chamamento Público nº 002.16.10/2026 – SMS. **OBJETO:** Contrato para gestão, operacionalização e execução integrada das ações e serviços públicos de Atenção Especializada à Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, compreendendo CAPS de Várzea Alegre (CNES 5826195), núcleo multiprofissional especializado do CAIS Dr. José Iran Costa (CNES 2562766), Centro de Especialidades de Várzea Alegre (CNES 6774695), Núcleo Azul Várzea Alegre (CNES 4524128) e Farmácia Pública Municipal (CNES 0922587), observados os limites contratuais e o Programa de Trabalho aprovado. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 1.498/2025, com redação da Lei Municipal nº 1.555/2025; Decretos Municipais nº 413/2025 e nº 447/2025 e alterações aplicáveis; edital

e anexos do chamamento público; e legislação do SUS pertinente. **VALOR:** Custeio bruto inicial de R$ 641.094,40 (seiscentos e quarenta e um mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos) mensais, correspondente a R$ 7.693.132,80 (sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) para 12 meses, antes das deduções contratuais pertinentes. Os repasses efetivos dependerão das deduções estruturais, execução, metas, cronograma e disponibilidade orçamentária e financeira. O plano de investimentos de R$ 655.000,00, apresentado em separado, não integra automaticamente o valor global de custeio nem autoriza repasse adicional. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data definida na Ordem de Início, observadas as condições contratuais de eficácia e mobilização. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/ Atividade 10.302.0172.2.054.0000 – Manutenção da Rede de Serviços Regulares de Saúde – Custeio Atenção Especializada – MAC; natureza da despesa 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão. Fontes e notas de empenho conforme atos formais de execução orçamentária e financeira. **DATA DO INSTRUMENTO:** 17 de novembro de 2026. **REPRESENTANTES INDICADOS:** Ivo de Oliveira Leal, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante; Ronei Miguel de Albuquerque Silva, Presidente do Instituto FORZA, pela contratada.

Várzea Alegre – CE, 18 de Novembro de 2026.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:68A7BC91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 720, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 720, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 325.000,00, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATI, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2026, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária	Classificação funcional-programática	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R$)
06.01 – Secretaria de Agricultura	18.541.0036.2.104 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos	R$ 180.000,00
10.01 – Secretaria de Saúde	10.301.0025.2.056 – Transferência a Consórcio de Saúde	3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	R$ 100.000,00
10.01 – Secretaria de Saúde	10.122.0041.2.053 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1605000000 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	R$ 45.000,00
Total				**R$ 325.000,00**

Parágrafo único. A execução das despesas classificadas no elemento 3.1.71.70.00 observará os respectivos contratos de rateio, celebrados nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito autorizado no art. 1º decorrerão de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais):

Unidade orçamentária	Classificação funcional-programática	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R$)
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	15.392.0020.1.013 – Construção do Santuário de Nossa Senhora Santana	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	25.752.0015.1.033 Implantação e manutenção de redes de energia elétrica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000,00
TOTAL				**R$ 325.000,00**

Art. 3º Ficam o Plano Plurianual 2026–2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 alterados, no que couber, para compatibilizá-los com as dotações de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Os saldos do crédito especial não utilizados até o encerramento do exercício poderão ser reabertos no exercício financeiro de 2027, nos limites de seus saldos, na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal da República.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, em 22 de outubro de 2026.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal de Jati

Publicado por:
Bianca Silva Santos
Código Identificador:839DA4DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos 15 noturnos trabalhados e não pagos no mês de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor	Valor Total
060210-8	Francisco Fábio da Cunha Sousa	Vigilante	15	12,96	194,52

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2E32BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.16.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.11.2026 a 15.12.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060326-0	SONIA MARIA LIMA	Técnico em Enfermagem	30 dias	01.09.2016 a 31.08.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77AA2F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022.03.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2026 a 02.12.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060241-8	Josivânia Moura Estevam	Auxiliar em Saúde Bucal	30 dias	01.08.2021 a 31.07.2026

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9946F55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 – MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE EDITAL Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 – MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE
EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL – RELAÇÃO DE INSCRITOS APTOS E NÃO APTOS.

A Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas aplicáveis **ao Programa Minha Casa, Minha Vida**, torna pública a Lista de **Famílias Beneficiadas**, referente ao processo de seleção realizado no âmbito do empreendimento habitacional municipal.
Informa-se que as famílias constantes nesta publicação passaram pelas etapas de agendamento, inscrição, análise documental, seleção municipal e posterior verificação e validação dos dados pela **Caixa Econômica Federal**, instituição responsável pela análise cadastral e enquadramento nos critérios operacionais do Programa. A validação contemplou, entre outros aspectos, a conferência das informações prestadas pelas famílias, cruzamento de dados cadastrais, atendimento aos requisitos do Programa e verificação das condições de elegibilidade estabelecidas pela regulamentação vigente.
Ressalta-se que a presente divulgação não substitui eventuais etapas complementares exigidas pela Caixa Econômica Federal ou pelos órgãos competentes, permanecendo condicionada à manutenção das condições de habilitação e à apresentação de documentos adicionais, quando solicitados.
As famílias beneficiadas deverão acompanhar os canais oficiais do Município para futuras convocações referentes à atualização cadastral, assinatura de documentos, reuniões técnicas e demais procedimentos necessários à contratação e entrega das unidades habitacionais.
A lista completa encontra-se disponível:
no Diário Oficial do Município;
no site oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE;
na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

e em outros meios oficiais de divulgação.

Eventuais informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em horário regular de atendimento.

Acopiara-Ceará, 18 de Novembro de 2026.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	
NOME	**CPF**
AGDA MELO DA SILVA	******70303
ALINE SILVA CERQUEIRA	******47370
ALINNE DE LIMA SILVA	******96397
ANA PAULA COSMO DE OLIVEIRA	******84305
ANDRELINA ALVES LESSA BARBOZA	******26381
ANTONIA LAURINDO DE ARAUJO	******20353
ANTONIA SELIDALVA QUEIROZ COSTA	******07370
ANTÔNIA SIMPLICIO CAMPOS	******35368
CICERA SOUZA DA SILVA	******25344
CLEOZILDA LEITÃO DA SILVA	******53381
CRISTIANE TORRES MOTA	******52350
DAIANE ALVES BEZERRA	******92303
DAMIANA VIANA DA SILVA	******69350
EDIVANIA ALVES CAVALCANTE	******01343
EDNA ALVES PEREIRA	******34326
FLABIENE PEREIRA VICENTE	******28325
FRANCISCA DANIELLE SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	******60319
FRANCISCA DUARTE MELO MOMTEIRO	******51387
FRANCISCA MACIANA DA CONCEIÇÃO SALVIANA	******33350
FRANCISCA VASCONCELOS MARTINS	******50325
JANE CLEIA XAVIER DO NASCIMENTO	******97311
JESSICA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	******77350
JÉSSICA SANTOS FERREIRA	******09358

JOSÉ NONATO DE LIMA	******72395

JOSEFA DE SOUSA ALVES	******71397
KÁTIA ROSENO DE SOUSA	******61380
LARA IRIS PEREIRA NEVES	******08300
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	******76885
MARIA ANDREZA LIMA DE SOUSA	******07377
MARIA DO CARMO DA SILVA	******70359
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MOREIRA	******89369
MARIA JOSE FRANCELINO TAVARES	******32315
MARIA LEIDIANA MELO DE OLIVEIRA	******68300
MARLUCIA LIMA CAVALCANTE	******43335
ROSANGÊLA DA SILVA	******80320
ROSIANA SOUSA SILVA PEREIRA	******11802
SAMARA BENTO DOS SANTOS	******18366
TAIANE MESNDES DA SILVA	******76302
VANUZA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	******89303
WALÉRIA GUALBERTO SILVA	******18395

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DE2B90F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 004/2026 – SME ERRATA

Dispõe sobre a divulgação da errata da lista definitiva dos professores premiados com o pagamento do Prêmio Professor Nota Dez no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraciaba do Norte/CE, observada a legislação municipal vigente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Lei Municipal nº 1.649, de 21 de outubro de 2025, que reformulou o Prêmio Professor Nota Dez;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação da errata da lista definitiva dos professore premiados com o pagamento do Prêmio Professor Nota Dez no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO disposto no artigo 4º, *caput*, do Decreto Municipal n. 37/2026, de 21 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a errata da lista definitiva dos professores a premiados com o pagamento do Prêmio Professor Nota Dez, ano de referência 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Encaminhe-se a relação à Secretaria Municipal de Finanças para a adoção das providências necessárias ao pagamento, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n. 37/2026, de 21 de outubro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte/CE, 17 de novembro de 2026.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária Municipal da Educação

PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 / ANO 2025						
Nº	**Mat.**	**NOME**	**VÍNCULO**	**SÉRIE**	**ESCOLA DE LOTAÇÃO**	**VALOR R$**
1	60924	ANEIZA AGAPITO LIMA	CT	2º ANO	FRANCISCO DE MELO FILHO	**R$ 2.666,67**
2	360	ELAINE CRISTINA DE C. MESQUITA	EF	2º ANO	FRANCISCO DE MELO FILHO	**R$ 4.000,00**
3	502	MARIA CELIA BEZERRA DE SOUSA ARAUJO	EF	2º ANO	FRANCISCO DE MELO FILHO	**R$ 4.000,00**
4	4402	ANTONIA LENI RIBEIRO DE VASCONCELOS	EF	2º ANO	FRANCISCO DE MELO FILHO	**R$ 2.666,67**
5	60923	FRANCISCA IVONE FARIAS DE SOUSA	CT	5º ANO	FRANCISCO DE MELO FILHO	**R$ 1.666,67**
6	6626		EF	5º ANO		**R$ 4.000,00**

		ANTONIA EVANEIDE RIBEIRO SOUSA			FRANCISCO DE MELO FILHO	
7	63464	MARIA RAYNARA RIBEIRO RODRIGUES	CT	2º ANO	MANOEL BANDEIRA DE MOURA	**R$ 4.000,00**
8	62072	ANTONIA GLEIVANE DE SOUSA SILVA	CT	2º ANO	MANOEL BANDEIRA DE MOURA	**R$ 4.000,00**
9	61668	MARIA DIANA BEZERRA	CT	2º ANO	MANOEL BANDEIRA DE MOURA	**R$ 4.000,00**
10	334	MARIA DALVA BEZERRA	EF	5º ANO	MANOEL BANDEIRA DE MOURA	**R$ 4.000,00**
11	331	JÚLIA DE MENEZES RIBEIRO MARINS	EF	5º ANO	MANOEL BANDEIRA DE MOURA	**R$ 4.000,00**
12	19057	DEUZIANE SOARES BEZERRA	EF	2º ANO	LUIS GONZAGA LOPES	**R$ 4.000,00**
13	4255	MARIA DO SOCORRO MARQUES FERREIRA SOARES	EF	2º ANO	LUIS GONZAGA LOPES	**R$ 4.000,00**
14	2277	FRANCISCA VALDIRENE BRAGA TAVARES	EF	9º ANO	LUIS GONZAGA LOPES	**R$ 3.000,00**
15	4296	VERIDIANA PONTES DO VALE MARQUES DO ROSA	EF	9º ANO	LUIS GONZAGA LOPES	**R$ 4.000,00**
16	61601	FRANCISCO ALISSON SILVA MENDES	CT	9º ANO	LUIS GONZAGA LOPES	**R$ 2.666,67**
17	60895	FRANCISCO KLEITOM RAMOS DA SILVA	CT	9º ANO	LUIS GONZAGA LOPES	**R$ 2.250,00**
18	61968	MARIA SAMARA BEZERRA MATOS	CT	9º ANO	LUIS GONZAGA LOPES	**R$ 750,00**
19	62070	DAIANA CARLA DE MELO CUNHA	CT	9º ANO	LUIS GONZAGA LOPES	**R$ 1.250,00**
20	62064	ANTONIA ISLANDIA NOBRE DE FARIAS	CT	9º ANO	LUIS GONZAGA LOPES	**R$ 2.000,00**
21	411	ANTONIA DARLIANA RIBEIRO COSTA	EF	2º ANO	FRANCISCO JOSÉ FEITOSA	**R$ 4.000,00**
22	5046	SHEILA CLEMENTE DA SILVA	EF	2º ANO	FRANCISCO JOSÉ FEITOSA	**R$ 4.000,00**
23	2356	LÚCIA MARIA DE SOUSA	EF	5º ANO	FRANCISCO JOSÉ FEITOSA	**R$ 4.000,00**
24	667	ANA CRISTINA OTAVIANO MELO	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 4.000,00**
25	2352	ANA MARIA OLIVEIRA GOMES DE SOUSA	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 4.000,00**
26	423	ELIANE EVANGELISTA PASSOS AGUIAR	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 2.000,00**
27	4704	EREDIANA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 4.000,00**
28	346	EVA VILMA ROBEIRO BRITO	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 4.000,00**
29	4706	FRANCISCA MARTINS BEZERRA	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 2.000,00**
30	635	FRANCISCA VANDERLÉIA BRAGA MAGALHÃES	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 4.000,00**
31	2304	LUCIANA RIBEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 4.000,00**
32	4969	LUCIMAR SANTANA DE SOUSA	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 2.000,00**
33	2398	LUCENI DE ABREU SOUSA	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 2.000,00**
34	2847	MARIA AURISELMA MARTINS FERNANDES	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 2.000,00**
35	500	MARIA AURISONIA MARTINS BENICIO	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 4.000,00**
36	2358	TEREZA ROVANA ARAUJO FERRER	EF	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 4.000,00**
37	60942	CARLIANE DE OLIVEIRA MORENO MARTINS	CT	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 4.000,00**
38	63296	ANTONIA ISADORA DE OLIVEIRA ARAUJO	CT	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 2.000,00**
39	63591	DAVILA FARIAS SOARES	CT	2º ANO	JOÃO BARRETO DOS SANTOS	**R$ 2.000,00**
40	5262	MARIA DALVENI RIBEIRO	EF	2º ANO	JOÃO EUFRÁSIO FILHO	**R$ 4.000,00**
41	108	MARIA ELIONEDE PAIVA DE SOUZA	EF	2º ANO	JOÃO EUFRÁSIO FILHO	**R$ 4.000,00**
42	20659	MARIA RENATA NOBRE DE OLIVEIRA	EF	2º ANO	JOÃO EUFRÁSIO FILHO	**R$ 4.000,00**
43	60932	ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	CT	2º ANO	JOÃO EUFRÁSIO FILHO	**R$ 3.333,33**
44	505	MARIA CLÉBIA MARQUES DE BRITO	EF	5º ANO	JOÃO EUFRÁSIO FILHO	**R$ 1.666,67**
45	2312	GONÇALA MARTINS BEZERRA	EF	5º ANO	JOÃO EUFRÁSIO FILHO	**R$ 4.000,00**
46	62497	JAYRA FERNANDA FARIAS TITO	CT	5º ANO	JOÃO EUFRÁSIO FILHO	**R$ 1.666,67**
47	5005	FRANCISCA FERNANDA OLIVEIRA MELO	EF	9º ANO	JOÃO EUFRÁSIO FILHO	**R$ 4.000,00**
48	4977	CRISTIANE OLIVEIRA MOURA	EF	9º ANO	JOÃO EUFRÁSIO FILHO	**R$ 4.000,00**

49	60869	FRANCISCA LEONARIA DO NASCIMENTO XAVIER	CT	2º ANO	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA	**R$ 4.000,00**
50	4971	MARIA VALDIRENE VIEIRA GOMES	EF	2º ANO	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA	**R$ 4.000,00**
51	63626	ALINE SOUZA DA SILVA LIMA	CT	2º ANO	ANA FERREIRA CHAVES/ PALMEIRA	**R$ 1.000,00**
52	5159	MONICA MARIA VALE PONTES	EF	2º ANO	ANA FERREIRA CHAVES/ PALMEIRA	**R$ 1.000,00**
53	5016	MARIA RHUSLANNE RIBEIRO CARVALHO	EF	2º ANO	ANA FERREIRA CHAVES/ PALMEIRA	**R$ 2.000,00**
54	291	ANTONIA DE MARIA BARBOZA	EF	2º ANO	ANA FERREIRA CHAVES	**R$ 2.000,00**
55	60868	WESLEI FERREIRA PIRES	CT	2º ANO	ANA FERREIRA CHAVES	**R$ 2.000,00**
56	68	CLEUNILDA BRAGA RODRIGUES	EF	9º ANO	ANA FERREIRA CHAVES	**R$ 3.000,00**
57	19050	DIOGO ALVES COSTA	EF	9º ANO	ANA FERREIRA CHAVES	**R$ 3.000,00**
58	2343	SIDÊNNYA MÉRCYA L. DE SOUSA PIRES	EF	9º ANO	ANA FERREIRA CHAVES	**R$ 4.000,00**
59	5572	FRANCISCO GERDAL MARQUES SAMPAIO	EF	9º ANO	ANA FERREIRA CHAVES	**R$ 4.000,00**
60	63460	SERGIO MANUEL RODRIGUES ALVES	CT	9º ANO	ANA FERREIRA CHAVES	**R$ 2.500,00**
61	191	ANTONIA SONILDA JUSTINO CORDEIRO	EF	2º ANO	MARIA FLORENCIO DE SOUSA	**R$ 4.000,00**
62	19088	DICIANE MARIA DA SILVA	EF	2º ANO	MARIA FLORENCIO DE SOUSA	**R$ 4.000,00**
63	104	ANA CELIA SOUSA MARTINS	EF	5º ANO	MARIA FLORENCIO DE SOUSA	**R$ 4.000,00**
64	2278	ANA MARTA SOUSA MARTINS	EF	5º ANO	MARIA FLORENCIO DE SOUSA	**R$ 4.000,00**
65	170	MARIA VALCINEIDE FRANCA DE FREITAS MARTINS	EF	2º ANO	ANTONIO FIRMINO DE AZEVEDO	**R$ 2.000,00**
66	64012	LUCINDA RODRIGUES MARQUES PAIVA	CT	2º ANO	ANTONIO FIRMINO DE AZEVEDO	**R$ 1.333,33**
67	377	MARIA BATISTA DE SOUZA	CT	2º ANO	ANTONIO FIRMINO DE AZEVEDO	**R$ 2.000,00**
68	420	DIANA DE FARIAS SOARES	EF	2º ANO	JOSÉ GERARDO COELHO	**R$ 4.000,00**
69	60954	ANTONIA CAROLINA CORREIA DO CARMO	CT	2º ANO	JOSÉ GERARDO COELHO	**R$ 4.000,00**
70	1174	FRANCISCA VALNEIDE RODRIGUES	EF	2º ANO	JOSÉ GERARDO COELHO	**R$ 4.000,00**
71	60959	SILVIA HELENA RIBEIRO LOPES	CT	2º ANO	JOSÉ GERARDO COELHO	**R$ 4.000,00**
72	60962	CLEONICE FERREIRA DE ARÚJO VIEIRA	CT	5º ANO	JOSÉ GERARDO COELHO	**R$ 4.000,00**
73	60951	MILENA DO NASCIMENTO SOUSA	CT	5º ANO	JOSÉ GERARDO COELHO	**R$ 4.000,00**
74	60960	RAIMUNDO GILCIMAR PINEIRO DA SILVA	CT	5º ANO	JOSÉ GERARDO COELHO	**R$ 4.000,00**
75	5257	MARIA REGILANE PEREIRA DE MESQUITA	EF	5º ANO	JOSÉ GERARDO COELHO	**R$ 4.000,00**
76	61012	CAROLINE VERAS DE ARAÚJO	CT	2º ANO	SILVESTRE FERNADES DE MESQUITA	**R$ 2.666,67**
77	5017	DALILA MARIA FEITOZA ALVES	EF	2º ANO	SILVESTRE FERNADES DE MESQUITA	**R$ 4.000,00**
78	3011	FRANCISCA LUCIVANDA OLIVEIRA	EF	2º ANO	SILVESTRE FERNADES DE MESQUITA	**R$ 4.000,00**
79	9259	LEUCIANO RODRIGUES NOBRE	EF	5º ANO	SILVESTRE FERNADES DE MESQUITA	**R$ 4.000,00**
80	61824	MARIA ISABEL ALVES MACIEL	CT	5º ANO	SILVESTRE FERNADES DE MESQUITA	**R$ 2.666,67**
81	19094	ELIS REGINA DA COSTA SOARES	EF	2º ANO	JOSÉ FLORÊNCIO SOARES	**R$ 4.000,00**
82	179	LEILIANE MARTINS MONTEIRO	EF	2º ANO	JOSÉ FLORÊNCIO SOARES	**R$ 4.000,00**
83	257	LUISA PEREIRA DE SOUSA	EF	2º ANO	JOSÉ FLORÊNCIO SOARES	**R$ 4.000,00**
84	19101	LANA RAFAELA DE ABREU LIAL	EF	5º ANO	JOSÉ FLORÊNCIO SOARES	**R$ 4.000,00**
85	5007	ARIECÍLIO NOBRE RIBEIRO	EF	9º ANO	JOSÉ FLORÊNCIO SOARES	**R$ 4.000,00**
86	19046	FRANCISCA DENYSE ANTÔNIA MENDES CRUZ	EF	9º ANO	JOSÉ FLORÊNCIO SOARES	**R$ 3.000,00**
87	4628	VENICIO ANTONIO DE ARAUJO	EF	9º ANO	JOSÉ FLORÊNCIO SOARES	**R$ 4.000,00**
88	4295	ANTONIA DAGINA CARNEIRO MATOS	EF	9º ANO	MARGARIDA MARIA MARQUES	**R$ 3.000,00**
89	19092	ANTONIO VITOR FLORENCIO	EF	9º ANO	MARGARIDA MARIA MARQUES	**R$ 4.000,00**
90	31	FRANCISCO DENIS VALE PONTES	EF	9º ANO	MARGARIDA MARIA MARQUES	**R$ 3.000,00**
91	4716	ORLENE MARIA ARAUJO COSTA	EF	9º ANO	MARGARIDA MARIA MARQUES	**R$ 4.000,00**
92	5251	FRANCISCA LEIDIANE MARQUES BRITO	EF	5º ANO	JOÃO FREIRE DA SILVA	**R$ 4.000,00**
93	6053	SALETE TIMBÓ CHAGAS	EF	5º ANO		**R$ 4.000,00**

					AFONSO RODRIGUES BRITO	
94	2375	ANTONIA SIMONIA FARIAS DE MENDONÇA	EF	5º ANO	AFONSO RODRIGUES BRITO	**R$ 4.000,00**
95	268	ANTONIA JOELMA FREITAS FERREIRA	EF	5º ANO	JOÃO MIGUEL DA FONSECA LOBO	**R$ 4.000,00**
96	376	MARIA APARECIDA ALCANTARA SAMPAIO	EF	5º ANO	JOÃO MIGUEL DA FONSECA LOBO	**R$ 4.000,00**
97	6118	SANDRA FONTENELE BRITO	EF	5º ANO	D. PEDRO I	**R$ 4.000,00**
98	793	ANTONIA DE MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	EF	5º ANO	D. PEDRO I	**R$ 4.000,00**
99	2295	FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRE	EF	5º ANO	D. PEDRO I	**R$ 4.000,00**
100	590	MARIA DO SOCORRO COELHO LOPES	EF	5º ANO	D. PEDRO I	**R$ 4.000,00**
101	322	VALDINA ALVES DE OLIVEIRA	EF	5º ANO	D. PEDRO I	**R$ 4.000,00**
102	527	NICIANA REGO LINHARES ALMEIDA	EF	5º ANO	D. PEDRO I	**R$ 4.000,00**
103	487	SILVANI DE MATOS AZEVEDO PAIVA	EF	5º ANO	D. PEDRO I	**R$ 4.000,00**
104	189	SANDRA PEREIRA DE MESQUITA	AMP.	5º ANO	SEBASTIÃO CAMELO DE PAIVA	**R$ 4.000,00**
105	63326	MARIA EDINEIA SOARES BRITO SANTOS	CT	5º ANO	SEBASTIÃO CAMELO DE PAIVA	**R$ 2.000,00**

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A112C8DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	07
124072-2	Francisca Carliene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	16
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Técnico em Enfermagem	05
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	05
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	13
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	06
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	16
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	11

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F391FEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes a Gratificação por Regência para a menor nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Total
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Professor Educação Básica I	288,63

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCF717F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68 e Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, publicada em 09/03/2022, art. 8º, e parágrafo 8º,
Resolve:
Art. 1º - Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo, Percentual, Efetivo Exercício.

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*
060352-0	José Edinaldo Lima dos Santos	Agente Administrativo	20%	01/11/2006
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	15%	01/11/2006
124842-1	Antonio Klauber de Freitas Estevam	Fonoaudiologo	05%	04/11/2021
1124873-1	Jacqueline Vidal de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	05%	16/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF272ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.12.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 06 faltas ocorridas nos dias 01,02,04,05,09 e 10 de novembro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
123483-8	SAMELA PAZ CARDOSO MOREIRA	Técnico em Enfermagem	08 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43B08292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.09.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 01 falta ocorrida no dia 11 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
123537-0	ALEF DE SOUSA LIMA	Técnico em Enfermagem	02 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B96C804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.12.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei n.º 940/2023 de 22 de maio de 2023, publicada em 23 de maio de 2023, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de novembro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	16
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	16
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	14
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	14
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	14

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8760EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.06.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 930/2023, de 24 de março de 2023, regulamentada pelo decreto 1.474/2024 de 05 de abril de 2024, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) no Gabinete do Prefeito e exercendo suas funções no Conselho Tutelar, em serviço prestado como Membro do Conselho Tutelar no mês de novembro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
126789-2	Francisco Dautielio Rodrigues	Membro do Conselho Tutelar	06
126794-9	Ethan Ewertton Flavenn da Costa Freitas	Membro do Conselho Tutelar	06
126793-0	Katia de Sousa Barros	Membro do Conselho Tutelar	06
128566-1	Luzia Melo Costa	Membro do Conselho Tutelar	06
126792-2	Rosemara Fatima de Jesus	Membro do Conselho Tutelar	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:22CE015C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.12.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	08
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	08
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	07
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	Jose Helio Menezes de Araujo	Motorista	07
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
123488-9	Dilhermane Ewerton Freitas Souza	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	13
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	14
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	06
127505-4	Francisco Darliano Silva da Fonseca	Vigilante	06
060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:722932B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.13.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de novembro de 2026 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde, Sede da Secretaria de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	16
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	15
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	16
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	10

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:78719A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.10.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada, referente ao mês de outubro de 2026 aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 00:30 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
127689-1	José Aécio Lima Melo	Motorista	20
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	20

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C557219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo.

041861-7	Maria Mirtes de Santiago Araujo	Prof. Educ. Básica I	90h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 04 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4896ECBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

125605-0	Ana Gleisse Lopes de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	03.10.2025 a 02.10.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B3DD3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.12.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

125595-9	Renato Alex Lima da Costa	Diretor de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, ao Empreendedorismo Individual, Associativismo e Cooperativismo	03.10.2025 a 02.10.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3032C2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.13.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

124560-0	Micaele Melo Vidal	Auxiliar em Saúde Bucal	05.04.2025 a 03.04.2026
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	01.08.2025 a 31.07.2026
123474-9	Alida Rejane Andrade Mendes	Cirurgião Dentista da Família	02.07.2025 a 01.07.2026
060201-9	Luzia Ribeiro Nascimento	Vigilante	01.08.2025 a 31.07.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CAF0A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.23.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 23.11.2026 a 22.12.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
123635-0	Maria Clécia do Nascimento	Cozinheiro	30 dias	01.08.2019 a 31.07.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDEFCE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.03.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.12.2026 a 08.01.2027.

041394-1	Maria Socorro de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.04.2024 a 31.03.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2567C2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.04.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

100141-8	Francisco Edilvan Guimarães Silva	Vigilante	05.07.2025 a 04.07.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAA8B001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.05.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.12.2026 a 31.12.2026.

060212-4	Francisco Celio Santiago Lima	Vigilante	01.08.2025 a 31.07.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF7D0CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.12.2026 a 05.01.2027.

124625-9	Rosangela Santiago Oliveira	Vigilante	01.06.2024 a 31.05.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A483C62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.11.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

070569-1	Ricardo José de Almeida	Vigilante	04.10.2024 a 03.10.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63B4D4DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.13.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.12.2026 a 31.12.2026.

080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	01.03.2025 a 28.02.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2F3AB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.03.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

125070-1	José de Fatima Fernandes da Costa	Assessor de Comunicação	03.01.2024 a 02.01.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0CC86C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.05.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

041374-7	Eribaldo de Sousa Martins	Auxiliar Serviços Gerais	02.05.2025 a 01.05.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:834F75A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.06.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.12.2026 a 05.01.2027.

123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	18.07.2025 a 17.07.2026
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	04.05.2025 a 03.05.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7C727A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.12.2026 a 31.12.2026.

123483-1	Sâmela Paz Cardoso Moreira	Técnico em Enfermagem	01.07.2026 a 30.06.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BE51111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.11.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.12.2026 a 01.01.2027.

125181-3	Laizia Ribeiro de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	04.04.2025 a 03.04.2026
123539-7	Diego Armando Maradona Soares de Oliveira	Médico Plantonista	12.07.2025 a 11.07.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:377ABB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.12.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

124305-5	Nubia de Santiago Lima	Assessor da Diversidade e Acessibilidade	01.01.2025 a 31.12.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8227CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.13.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 09.12.2026 a 07.01.2027.

123471-4	Nara Grazieli Martins Lima	Cirurgião Dentista da Família	03.07.2025 a 02.07.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4AFF3F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.16.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.11.2026 a 14.05.2027:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041266-0	José Ernando de Sousa	Agente Fiscal de Tributos/Diretor Departamento e Fiscalização de Tributos	90 dias	04.05.2008 a 03.05.2013
			90 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E219937E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.04.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 15.12.2026 a 13.01.2027.

128296-4	Geovany Barros de Souza	Agente da Guarda Municipal de Trânsito	07.10.2025 a 06.10.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75A16663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.06.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.12.2026 a 31.12.2026.

041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Técnico em Enfermagem	01.01.2024 a 31.12.2024
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	01.08.2025 a 31.07.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D37763F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

060203-5	José Benilson Nogueira Melo	Vigilante	01.08.2025 a 31.07.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:593E85F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.11.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.12.2026 a 03.01.2027.

123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	01.07.2025 a 30.06.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8D0720A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.13.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de outubro de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
128524-6	Francisco de Assis Oliveira	Agente de Combate as Endemias	08h
128534-3	Liliane de Freitas Rebouças	Auxiliar Administrativo	30h
128512-2	Antonia Ivany Moreira de Lima	Auxiliar Serviços Gerais	12h
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	25h
128540-8	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	42h
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Auxiliar Serviços Gerais	40h
126120-7	Nilo Pereira de Sena Junior	Auxiliar Serviços Gerais	15h
124560-0	Micaele Melo Vidal	Auxiliar em Saúde Bucal	22h
129088-6	Maria de Fatima da Silva Barbosa	Auxiliar em Saúde Bucal	22h
128549-1	Sheila Adriana Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Bucal	32h
100139-6	Jocélio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	30h
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Motorista	32h
129002-9	Domingos Savio Régis Alves	Motorista	50h
128528-9	João do Nascimento	Motorista	35h
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Motorista	32h
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	32h
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	32h
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de outubro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de snovembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E54E2AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.16.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.11.2026 a 15.12.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
122000-4	Maria Silvana Lima	Agente Comunitário de Saúde	30 dias	04.06.2021 a 03.06.2026

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7F555C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.09.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

100140-0	José de Arimatéia Sousa Ferreira	Vigilante	01.07.2025 a 30.06.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3337B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 31 de outubro de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
100143-4	Antonio Rogerio de Sousa	Vigilante	40h
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 de outubro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF11A1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.11.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.12.2026 a 05.01.2027.

123612-1	Antonia Vanessa Ribeiro Silva	Cozinheiro	01.08.2024 a 31.07.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:89BDE54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.06.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de outubro de 2026 ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	05	08
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	05	08
124072-2	Francisca Carliene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	03	08
041314-3	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	10	16
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	06	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de outubro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C65CFFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.09.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
128697-8	Antonio Carlos Sousa Brito	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
128514-9	Camila de Sousa Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
128699-4	Claudionor Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
128795-8	Daniela Silva Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
128517-3	Deyvison Aurélio Sousa	Tratorista	40h
128520-3	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	40h
128702-8	Francisco Alexandre Sousa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
128704-4	Francisco Rodolfo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	26h
128857-1	Francisco Valcy Freire	Motorista	18h
128525-4	Girlânio Silva Sousa	Tratorista	40h
128557-2	João Alexsandro de Sousa	Tratorista	40h
128526-2	Jeovanio Pereira Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	36h
128531-9	Jose Cesanilton Santiago Rodrigues	Tratorista	40h
128710-9	José Mauricio Sousa Gomes	Motorista	30h
128711-7	José Mendes da Silva Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
128864-4	Jeová Maia de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	36h
128730-3	Lavinia Giladila Lima Guedes	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
128713-3	Marcos André da Costa Resende	Auxiliar de Serviços Gerais	24h
128535-1	Marcio Rogério de Sousa	Técnico em Agropecuária	40h
128536-0	Maria Alexsandra Gomes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	34h
128715-0	Maria José Aurilânia Gomes de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	34h
128845-8	Vinícius Alex Alves Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66DB4AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 31 de outubro de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
128582-3	Antonia Cristiana Ribeiro Silva Souza	Motorista	40h
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista	40h
125566-5	Cezar Carlos da Silva	Motorista	40h
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	40h
129016-9	Francisco Gonçalves da Silva Junior	Motorista	40h
127475-9	Francisco Ronaldo Costa de Lima	Motorista	40h
129072-0	João Nilson de Lima	Motorista	26h
128656-0	João Pedro Maciel da Silva	Motorista	40h
127689-1	José Aécio Lima Melo	Motorista	40h
128766-4	José Erismar Carneiro da Silva	Motorista	40h
128884-9	José Felipe Junior	Motorista	40h
128602-1	José Leido Xavier da Silva Filho	Motorista	40h

070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	40h
128658-7	José Nilson de Lima	Motorista	40h
128603-0	José Ocielo Araujo Lima	Motorista	40h
125635-1	Paulo Sergio de Sousa Silva	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFF9D6CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.11.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 15.12.2026 a 13.01.2027.

041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	01.03.2024 a 28.02.2025
060321-0	Jonas Holanda Gadelha	Médico da Familia	01.09.2025 a 31.08.2026
060322-8	Jonas Holanda Gadelha	Médico Plantonista	01.09.2025 a 31.08.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5944D69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.12.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de setembro de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
060190-0	Daciane Oliveira Guimarães Lima	Auxiliar Administrativo	12	0
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	36	0
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	24	0
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	50	10
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	16	0
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	34	16
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	08	01
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	31	11
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12	03
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	28	03
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	51	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	09	0
041315-1	Jose Helio Menezes de Araujo	Motorista	56	04

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5ABB84E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.13.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 30 de outubro de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
128293-0	Elnata de Sena Silva	Agente da Guarda Municipal de Trânsito	03h
128296-4	Geovany Barros de Souza	Agente da Guarda Municipal de Trânsito	06,h
128508-4	Matiza Lorena da Luz Araujo Macedo	Agente da Guarda Municipal de Trânsito	03h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novermbro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E2223F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.11.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	01.07.2025 a 30.06.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA8A4067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.11.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2026 a 30.12.2026.

124839-1	Francisco Iramar Maia de Araujo	Chefe Divisão de Urbanismo	04.10.2025 a 03.10.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:095D23C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência OUTUBRO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	P.E.B I	C-02	R$ 363,31	R$ 363,31	R$ 726,62
123775-6	Aline da Silva Lima	P.E.B II	A-01	320,66	R$ 320,66	R$ 641,32
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	P.E.B II	B-03	R$ 374,21	R$ 374,21	R$ 748,42
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	P.E.B I	C-02	R$ 363,31		R$ 363,31
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	P.E.B I	C-03	374,21	R$ 374,21	R$ 748,42
060276-0	Ana Veronica Galvao Lima de Andrade	P.E.B II	B-04	R$ 385,44		R$ 385,44
041912-5	Antônia Maria da Silva Oliveira	P.E.B I	C-04	R$ 385,44	R$ 385,44	R$ 770,87
041826-9	Antonia Teles de Sena Batista	P.E.B I	C-03	R$ 374,21		R$ 374,21
041766-1	Arissandra Rodrigues de Lima	P.E.B I	C-06	R$ 408,91		R$ 408,91
042033-6	Arissandra Rodrigues de Lima	P.E.B I	C-04	R$ 385,44		R$ 385,44
041903-6	Carla Verlaine Santiago Muniz	P.E.B I	C-02	R$ 363,31		R$ 363,31
090989-0	Carla Verlaine Santiago Muniz	P.E.B II	B-01	R$ 352,73		R$ 352,73
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	P.E.B II	B-01	R$ 352,73	R$ 352,73	R$ 705,46
041862-5	Cezar Maria de Brito Bezerra	P.E.B I	C-01	R$ 352,73		R$ 352,73
041548-0	Cezar Maria de Brito Bezerra	P.E.B I	C-01	R$ 352,73		R$ 352,73
041908-7	Cleane Maria Mano	P.E.B I	C-04	R$ 385,44	R$ 385,44	R$ 770,88
060122-5	Dedijania Maria Silva Ferreira	P.E.B I	C-03	R$ 374,21	R$ 374,21	R$ 748,42
041877-3	Ecilio Goncalves Martins	P.E.B I	B-02	R$ 330,28	R$ 330,28	R$ 660,56
041544-8	Elisangela Maria Goncalves de Oliveira	P.E.B II	B-03	R$ 374,21	R$ 374,21	R$ 748,42
121393-8	Elizabete Fernandes de Souza	P.E.B II	B-03	R$ 374,21	R$ 374,21	R$ 748,42
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	P.E.B I	B-01	R$ 352,73	R$ 352,73	R$ 705,46

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEEF0C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.11.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 23.12.2026 a 21.01.2027.

060208-6	Marcelo Ferreira de Freitas	Vigilante	01.08.2025 a 31.07.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC684513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência OUTUBRO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	P.E.B I	C-04	R$ 385,44	R$ 385,44	R$ 770,88
060125-0	Francisca Denigna Chaves de Sousa Maia	P.E.B I	C-03	R$ 374,21	R$ 374,21	R$ 748,42
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	P.E.B I	C-01	R$ 352,73	R$ 352,73	R$ 705,46
127839-8	Francisca Leaneide Goncalves de Oliveira	P.E.B I	B-01	R$ 320,66		R$ 320,66
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	P.E.B I	C-07	R$ 421,17		R$ 421,17
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	P.E.B I	C-06	R$ 408,91		R$ 408,91
041901-0	Francisco de Assis Costa	P.E.B I	C-03	R$ 374,21		R$ 374,21
041982-6	Francisco de Assis Costa	P.E.B II	B-01	R$ 352,73		R$ 352,73
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	P.E.B II	B-04	R$ 385,44	R$ 385,44	R$ 770,88
041878-1	Gecilda Maria da Silva	P.E.B I	C-05	R$ 397,00		R$ 397,00
041856-0	Gecilda Maria da Silva	P.E.B I	C-07	R$ 421,18		R$ 421,18
123974-0	Ikaro Allysson Viana Braga	P.E.B II	B-01	R$ 352,73		R$ 352,73
041871-4	Ingrid Cristina Alves	P.E.B I	C-04	R$ 385,43	R$ 385,43	R$ 770,87
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	P.E.B I	C-07	R$ 421,18		R$ 421,18
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	P.E.B II	B-05	R$ 397,00		R$ 397,00
041761-0	José de Fatima Almeida Silva	P.E.B I	B-03	R$ 340,19		R$ 340,19
041866-8	José de Fatima Almeida Silva	P.E.B I	B-01	R$ 320,66		R$ 320,66
041973-7	Jose Genézio de Sousa Ribeiro	P.E.B I	B-01	R$ 320,66	R$ 320,66	R$ 641,32
041854-4	Jose Moacir Ribeiro	P.E.B I	B-02	R$ 330,28		R$ 330,28
060117-9	Jose Moacir Ribeiro	P.E.B I	B-01	R$ 320,66		R$ 320,66
041749-1	Jose Raildo Ribeiro Lima	P.E.B I	B-05	R$ 360,91		R$ 360,91
042038-7	Jose Raildo Ribeiro Lima	P.E.B I	B-03	R$ 340,19		R$ 340,19
041505-7	Jose Vicente Brito Fonseca	P.E.B I	B-01	R$ 320,66		R$ 320,66
042039-5	Jose Vicente Brito Fonseca	P.E.B I	B-01	R$ 320,66		R$ 320,66
041547-2	Jurandir Rodrigues de Moraes	P.E.B I	D-01	R$ 394,42		R$ 394,42

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8CCBA11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.11.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 29.12.2026 a 27.01.2027.

125963-6	Dennys Wadson Sousa Baima	Diretor do Desenvolvimento Econômico	01.08.2024 a 31.07.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B937AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência OUTUBRO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
123618-0	Ketman Castro Ferreira	P.E.B II	B-02	R$ 363,31	R$ 363,31	R$ 726,62
126974-7	Kleber Dantas Girão Farias	P.E.B II	A-01	R$ 320,66		R$ 320,66
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	P.E.B I	C-01	R$ 352,73	R$ 352,73	R$ 705,46
041558-8	Lucimeyre Gadelha	P.E.B II	B-03	R$ 374,21	R$ 374,21	R$ 748,42
124623-2	Luiz Emanoel Campelo de Sousa	P.E.B II	B-01	R$ 394,41		R$ 394,41
041549-9	Luzia Cândida de Sousa	P.E.B I	C-01	R$ 352,73	R$ 352,73	R$ 705,46
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	P.E.B I	C-06	R$ 408,91	R$ 408,91	R$ 817,82
041863-3	Marcia Helena de Lima	P.E.B I	C-03	R$ 374,21		R$ 374,21
041633-9	Marcia Helena de Lima	P.E.B I	C-03	R$ 374,21		R$ 374,21
041825-0	Maria Alci da Costa Melo	P.E.B I	C-01	R$ 352,73	R$ 352,73	R$ 705,46
123776-4	Maria Andreiza Costa Silva	P.E.B II	B-01	R$ 352,73	R$ 352,73	R$ 705,46
041905-2	Maria Aparecida de Freitas Pereira	P.E.B I	C-01	R$ 352,73		R$ 352,73
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	P.E.B I	C-01		R$ 352,73	R$ 352,73
042053-0	Maria Apolinária de Araujo	P.E.B I	A-02	R$ 264,23	R$ 264,23	R$ 528,46
125563-0	Maria Apolinária Araujo Lima Sousa	P.E.B.I	C-02	R$ 363,31		R$ 363,31
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo Medeiros	P.E.B I	C-03	R$ 374,21		R$ 374,21
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo Medeiros	P.E.B II	B-02	R$ 363,31		R$ 363,31
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	P.E.B II	B-02	R$ 363,31	R$ 108,99	R$ 472,30
042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	P.E.B I	C-02	R$ 363,31		R$ 363,31
041594-4	Maria da Conceição Martins Silva Rebouças	P.E.B I	C-01	R$ 352,73		R$ 352,73
041786-6	Maria da Conceição Martins Silva Rebouças	P.E.B I	C-01	R$ 352,73		R$ 352,73

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5292BFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.11.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.12.2026 a 31.12.2026.

060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	01.08.2025 a 31.07.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24C3B5E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência OUTUBRO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	P.E.B I	B-03	R$ 340,19		R$ 340,19
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	P.E.B II	A-03	R$ 340,19		R$ 340,19
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	P.E.B II	B-04	R$ 385,44		R$ 385,44
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	P.E.B I	C-04	R$ 385,44	R$ 385,44	R$ 770,88
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	P.E.B I	B-03	R$ 340,19	R$ 340,19	R$ 680,38
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	P.E.B II	B-01	R$ 352,73		R$ 352,73
124159-1	Maria Vania da Silva Rocha	P.E.B II	B-02	R$ 363,31	R$ 363,31	R$ 726,62
042061-1	Maria Veronilda de Lima	P.E.B II	B-02	R$ 363,31		R$ 363,31
041781-5	Maria Veronilda de Lima	P.E.B I	C-03	R$ 374,21		R$ 374,21
041847-1	Marinete Ferreira de Freitas Souza	P.E.B I	C-05	R$ 397,00		R$ 397,00
042058-1	Mario Cesar Fernandes	P.E.B II	B-03	R$ 374,21	R$ 374,21	R$ 748,42
124242-3	Naiara Barreto da Silva	P.E.B II	B-02	R$ 363,31	R$ 242,20	R$ 605,52
060111-0	Railda Nogueira Xavier	P.E.B I	B-02	R$ 330,28	R$ 330,28	R$ 660,56
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	P.E.B II	B-01	R$ 352,73		R$ 352,73
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	P.E.B II	B-01	R$ 352,73		R$ 352,73
124307-1	Raimunda Edivanda Lima Pereira	P.E.B I	B-01	R$ 320,66		R$ 320,66
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	P.E.B I	B-04	R$ 350,40		R$ 350,40
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	P.E.B I	B-08	R$ 394,37		R$ 394,37
041759-9	Raimundo Nonato Silva	P.E.B I	C-04	R$ 385,44	R$ 385,44	R$ 770,88
041740-8	Raimunísia Rebouças da Costa Santiago	P.E.B I	B-03	R$ 340,19	R$ 340,19	R$ 680,38
041750-5	Rita Marineide Melo Maciel	P.E.B I	C-05	R$ 397,00		R$ 397,00
041550-2	Rita Marineide Melo Maciel	P.E.B I	C-08	R$ 433,81		R$ 433,81
041560-0	Rosalina Alves	P.E.B I	A-01	R$ 256,53		R$ 256,53

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão ao 01 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E397417E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.10.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência OUTUBRO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
041838-2	Valdeniza Maria da Silva Costa	P.E.B I	B-02	R$ 330,28	R$ 330,28	R$ 660,56

120976-0	Valdilene Gomes de Sousa	P.E.B II	B-01	R$ 352,73		R$ 352,73
120977-9	Valdilene Gomes de Sousa	P.E.B II	B-02	R$ 363,31		R$ 363,31

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4E48951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020.03.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2026 a 02.12.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060237-0	Maria Iranilda de Sousa Almeida	Agente Comunitário de Saúde	30 dias	01.08.2016 a 31.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:532CD177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021.03.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2026 a 01.01.2027:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060230-2	Antonia Correia Sousa	Agente Comunitário de Saúde	60 dias	01.08.2016 a 31.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85389744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023.03.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2026 a 02.12.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060242-6	Maria José Nogueira Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	30 dias	01.08.2021 a 31.07.2026

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43893437

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01.1811.2026 — PARF/EC 140/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026, no art. 198 da Constituição Federal e no Decreto nº 504/2026 que instaurou o Procedimento Administrativo de Regularização Funcional — PARF, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Convocação dos agentes interessados em requerer a habilitação no referido procedimento, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Convocar os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias vinculados ao Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre/CE, sob vínculo temporário, indireto ou precário, que se encontravam em exercício na data de 16 de outubro de 2026, a requererem habilitação no PARF, para fins de análise e reconhecimento dos requisitos constitucionais e legais de efetivação.

1.2. O procedimento alcança exclusivamente os agentes que preencham cumulativamente os requisitos do item 4 deste Edital.

2. DA BASE LEGAL

2.1. Art. 12 da Emenda Constitucional nº 140/2026 (caput e §§ 1º, 2º e 3º).

2.2. Art. 198, IV, § 4º-A e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 140/2026.

2.3. Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

2.4. Decreto Municipal nº 504/2026.

2.5. Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 27 de agosto de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos).

2.6. Lei Municipal nº 1.432, de 21 de março de 2024 (Estrutura Organizacional e Administrativa do Município).

3. DOS DESTINATÁRIOS

3.1. Poderão requerer habilitação os profissionais que, cumulativamente:

a) exerçam as funções de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias;

b) estejam vinculados ao SUS, na atenção básica ou na vigilância epidemiológica e ambiental do Município de Várzea Alegre/CE;

c) mantivessem vínculo temporário, indireto ou precário na data de 16 de outubro de 2026, a qualquer título, inclusive contratações temporárias, designações, contratos administrativos, cessões e vínculos mantidos por intermédio de pessoa jurídica interposta;

d) tenham participado de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos realizado após 14 de fevereiro de 2006, ou de anterior processo de seleção pública nos termos do parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Ser agente comunitário de saúde ou agente de combate às endemias.

4.2. Comprovar vínculo com o SUS na data de referência de 16 de outubro de 2026.

4.3. Comprovar atuação na atenção básica ou na vigilância epidemiológica e ambiental.

4.4. Comprovar participação em processo seletivo público, nos termos do item 3.1, alínea “d”.

4.5. Estar em dia com as obrigações funcionais, ressalvadas as hipóteses de afastamento legalmente previstas.

5. DO PRAZO E DO LOCAL DE HABILITAÇÃO

5.1. O requerimento de habilitação deverá ser apresentado no prazo de **30 (trinta)** dias, contados da publicação deste Edital.

5.2. Local de protocolo: Núcleo de Gestão de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situado na Rua Professora Socorro Rolim, nº 60, Centro, CEP 63.540-000, Várzea Alegre/CE.

5.3. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h.

5.4. Dúvidas e informações: administracao@varzeaalegre.ce.gov.br ou pelo telefone (88) 9.9993-4609.

5.5. O requerimento poderá ser apresentado pessoalmente pelo interessado ou por procurador constituído mediante instrumento de mandato.

5.6. A Administração poderá, de ofício, instaurar o procedimento individual quando identificar agente que preencha os requisitos, dispensada a iniciativa do interessado.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. Documentos de identificação e qualificação:

a) documento de identidade (CIN ou RG) e CPF;

b) comprovante de residência atualizado;

6.2. Documentos comprobatórios do vínculo:

a) contrato de trabalho, termo de designação, portaria ou instrumento equivalente vigente em 16 de outubro de 2026;

b) comprovantes de remuneração dos últimos 12 (doze) meses;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando aplicável.

6.3. Documentos comprobatórios do processo seletivo:

a) edital do processo seletivo público;

b) comprovação de participação: inscrição, lista de inscritos, resultado, homologação, convocação ou documento equivalente;
c) para seleções anteriores a 14 de fevereiro de 2006, documentação que demonstre o enquadramento no parágrafo único do art. 2º da EC nº 51/2006.
6.4. Documentos comprobatórios do exercício da atividade:
a) portaria de designação para atividades de campo;
b) escalas de trabalho, relatórios de produção ou documentos equivalentes;
c) comprovante de lotação em unidade registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES;
d) declaração da gestão local do SUS sobre a atuação na atenção básica ou na vigilância epidemiológica e ambiental.
6.5. Os documentos deverão ser apresentados em cópia legível, acompanhados dos originais para conferência, ou em cópia autenticada.
6.6. Serão admitidos documentos complementares, ainda que produzidos por terceiros, desde que idôneos e submetidos à valoração motivada da Comissão Especial de Análise e Certificação — CEAC.

7. DA CERTIFICAÇÃO ESPECIAL

7.1. Na ausência ou insuficiência da documentação prevista no item 6.3, o interessado poderá requerer a certificação especial de que trata o art. 12, § 2º, da EC nº 140/2026.
7.2. A certificação será realizada pela CEAC, mediante análise de elementos alternativos, tais como publicações oficiais, atas, listas de classificação, registros sindicais, declarações de terceiros e demais provas documentais disponíveis.
7.3. A certificação não dispensa o requisito do processo seletivo público, limitando-se a comprovar fato preexistente, vedada a regularização de contratação que não tenha sido precedida de qualquer seleção pública.
7.4. O requerimento de certificação especial deverá ser apresentado juntamente com o requerimento de habilitação, acompanhado da justificativa da ausência documental e dos elementos probatórios disponíveis.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Cada requerimento será autuado em processo administrativo individual, vinculado ao Processo Administrativo nº 01.1811.2026.
8.2. A CEAC analisará os requerimentos e emitirá parecer técnico conclusivo, classificando-os como:
I — enquadrado;
II — enquadrado mediante certificação especial;
III — não enquadrado.
8.3. O parecer será submetido à manifestação da Procuradoria-Geral do Município e, em seguida, à decisão da autoridade competente.
8.4. A decisão será proferida por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde, assegurado ao interessado o direito de interpor pedido de reconsideração e recurso, nos termos dos arts. 120 a 123 da Lei Complementar nº 1.215/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação.
8.5. Os processos deferidos serão consolidados em ato de homologação do Chefe do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município, com anexo único nominativo dos agentes enquadrados.

9. DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

9.1. O interessado será notificado da decisão, assegurado o direito de interpor pedido de reconsideração e recurso, nos termos dos arts. 120 a 123 da Lei Complementar nº 1.215/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação ou da ciência da decisão.
9.2. O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades, na forma do art. 121 da Lei Complementar nº 1.215/2021.
9.3. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e segurança jurídica.

10. DOS EFEITOS DA EFETIVAÇÃO

10.1. Reconhecido o enquadramento, o agente será provido no cargo efetivo correspondente, aplicando-se-lhe o regime jurídico da Lei Complementar nº 1.215, de 27 de agosto de 2021, observados os arts. 41 a 48 quanto à posse e ao exercício.
10.2. O enquadramento na carreira e os efeitos financeiros observarão a legislação municipal específica.
10.3. A efetivação não configura novo ingresso no serviço público, mas regularização de vínculo preexistente.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo sujeitará o interessado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo do indeferimento do requerimento.
11.2. A efetivação de que trata este Edital não configura hipótese de provimento derivado vedada pelo art. 199 da Lei Complementar nº 1.215/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A habilitação não gera direito automático à efetivação, que depende do reconhecimento dos requisitos em processo administrativo individual.
12.2. O prazo para conclusão dos procedimentos de regularização encerra-se em 31 de dezembro de 2028, nos termos do art. 12, § 3º, da EC nº 140/2026.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CEAC, com manifestação prévia da Procuradoria-Geral do Município, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar nº 1.215/2021 e a Lei Municipal nº 1.432/2024.
12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Várzea Alegre/CE, 18 de novembro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I — FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Nome completo	
CIN/RG	
CPF	
Data de nascimento	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Categoria (ACS/ACE)	
Data de início do exercício	
Unidade de lotação e CNES	
Vínculo atual (temporário/indireto/precário)	
Processo seletivo de ingresso (número/ano)	
Data do requerimento	
Assinatura	

ANEXO II — CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Nº	Documento	Obrigatório	Entregue (Sim/Não)	Observações
6.1.a	Documento de identidade (CIN ou RG) e CPF	Sim		
6.1.b	Comprovante de residência atualizado	Sim		
6.2.a	Contrato de trabalho, termo de designação, portaria ou instrumento equivalente vigente em 16/10/2026	Sim		
6.2.b	Comprovantes de remuneração dos últimos 12 (doze) meses	Sim		
6.2.c	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando aplicável	Sim		
6.3.a	Edital do processo seletivo público	Sim		
6.3.b	Comprovação de participação no processo seletivo (inscrição, lista de inscritos, resultado, homologação, convocação ou equivalente)	Sim		
6.3.c	Documentação de enquadramento no parágrafo único do art. 2º da EC nº 51/2006 (seleções anteriores a 14/02/2006)	Sim		
6.4.a	Portaria de designação para atividades de campo	Sim		
6.4.b	Escalas de trabalho, relatórios de produção ou documentos equivalentes	Sim		
6.4.c	Comprovante de lotação em unidade registrada no CNES	Sim		
6.4.d	Declaração da gestão local do SUS sobre a atuação na atenção básica ou na vigilância epidemiológica e ambiental	Sim		
6.4.e	Declaração da gestão local do SUS (Diretoria de Atenção Primária à Saúde ou Diretoria de Vigilância à Saúde, conforme a categoria)	Sim		

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:3CC2F85A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 27/2026 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO ADMISSIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final das provas objetivas do Concurso Público para os cargos do Município de Várzea Alegre - CE, regido pelo Edital nº 001/2024, de 08 de março de 2024, divulgado pela Universidade Regional do Cariri em seu site e enviado formalmente ao Município;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, através do Decreto nº 401, publicado em 30 de dezembro de 2024, pelo Município de Várzea Alegre – CE;
CONSIDERANDO que, à luz do Edital nº 001/2024, 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos devem ser reservados para as pessoas negras e que 5% devem ser destinados às pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos discriminados no Anexo I do presente Edital, para **COMPARECEREM** para **apresentação da documentação** requisitada neste Edital, para **entrega de exames**, indicados no artigo 4º deste Edital, para realização dos **Exames Médicos pré-admissionais** e para a realização de **avaliação psicológica,** perante os profissionais designados pelo município, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 19, 19.3 e 20 do Edital de 001/2024 no endereço: Rua Professora Socorro Rolim, nº 60 - Centro (Secretaria de Administração e Planejamento) **na data de 30 de novembro de 2026, das 07h às 08h.**

Art. 2º Deverão ser apresentados os documentos requeridos no Edital 001/2024 mais precisamente referidos no Item 20.5:

20.5.1 02 (duas) fotos 3X4;
20.5.2 Carteira de Identidade (Cópia reprográfica);
20.5.3 Cadastro de Pessoa Física CPF (Cópia reprográfica);
20.5.4 PIS/PASEP, (Cópia reprográfica), se tiver;
20.5.5 Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (Cópia reprográfica);
20.5.6 Certificado de Reservista, sexo masculino (Cópia reprográfica);
20.5.7 Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (Cópia reprográfica);
20.5.8 Carteira de Vacinação de Filhos menores de 05 (cinco) anos (Cópia reprográfica);
20.5.9 Certidão de nascimento de filhos menores de até 14 anos e dos filhos deficientes de qualquer idade (Cópia reprográfica também dos exames médicos);
20.5.10 Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
20.5.11 Diploma ou certificação de conclusão de curso (Cópia Autenticada);
20.5.12 Registro no respectivo conselho regional de classe do Estado do Ceará (caso o cargo exija);

Parágrafo único. Deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho cópia das duas primeiras páginas (cópia Autenticada);
b) Declaração que não ocupa cargos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas conforme Anexo II;
c) Declaração de bens de acordo com Anexo III;
d) Comprovante de residência (cópia);
e) Telefone para contato e Correio Eletrônico.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames pré-admissionais, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital nº 001/2024, impreterivelmente no dia, local e horários acima estipulados.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar-se no endereço já citado neste Edital, com os originais dos seguintes exames:
a) Hemograma completo;
b) Ureia;
c) Creatinina;
d) Ácido Úrico;
e) AST e ALT;
f) Sumário de Urina;
g) Glicemia em Jejum;
h) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
i) Radiografia do Tórax PA (com laudo);
j) Eletrocardiograma (com laudo);
k) Eletroencefalograma (com laudo);
l) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

Art. 5º Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste certame que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Art. 6º Em todos os exames, além do nome do candidato aprovado, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

Art. 7º Será tornado inabilitado e/ou inapto no Exame Médico/Psicológico, respectivamente, o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida ou não for considerado apto na perícia médica.

Art. 8º Os candidatos ausentes na convocação para os exames admissionais serão eliminados.

Art. 9º Para a avaliação psicológica deverão ser apresentados documentos de identificação originais (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF).

Art. 10. Os candidatos ausentes na convocação para a avaliação psicológica, bem como aqueles que não comparecerem no horário estabelecido no art. 1º serão eliminados do processo seletivo.

Várzea Alegre- CE, 18 de novembro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ODONTÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE

CLAS.	CANDIDATO
03	YANKA VIEIRA BEZERRA
04	FRANCISCA LEILIANE GONÇALVES

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SECRETARIA DE SAÚDE

CLAS.	CANDIDATO
04	SANDRA REJANE FERREIRA DE MORAES
05	RENAN ALVES DE OLIVEIRA

FISCAL DE OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CLAS.	CANDIDATO
02	ANÁLIA BATISTA DE MORAIS

ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
37	ELISANA ALVES BATISTA CUSTODIO
38	ANNA LUIZA DINIZ BEZERRA
39	JULIANA FERREIRA MAXIMO
40	PEDRO HE DE SOUZA ARAUJO
41	YNGRID CARLOS DE SOUSA
42	MILENA MORAIS COSTA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
DECLARO ainda que:
· Não estou em licença sem vencimento em outro órgão público federal, estadual ou municipal;
· Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado;
· Estou ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos; e
· Estou ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.
Várzea Alegre/CE, _____ de _____de _____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Várzea Alegre/CE e em cumprimento às disposições do art.13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que, nesta data, integram o meu patrimônio, do meu cônjuge e de meus dependentes os seguintes bens e valores:
_____.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.
Várzea Alegre/CE, _____ de _____de _____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4D98EA0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE SAÚDE
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2026, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, torna pública a **4ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente entre os dias **26/11/2026 e 27/11/2026, de 09h às 11h** no **Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres**, localizado no Sítio Benedito, KM 01, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do Capítulo 18 do Edital 001/2026.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente entre os dias **26/11/2026 e 27/11/2026, de 7h30min às 11h00min, e das 13h30min às 15h00min**, no **Setor de Recursos Humanos**, localizado na Rua Helena Mendonça Figueiredo, s/n, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Capítulo 18 do Edital 001/2026.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres, http://milagres.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**

MÉDICO	JOSE GUSTAVO QUEIROZ DO NASCIMENTO	FF
RECEPCIONISTA	IGOR ADRIANO FREIRE FELIX	AC
TERAPEUTA OCUPACIONAL	LUZIA ARACELLE MORAIS AGUSTINHO	FF

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

1-01 fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3-Cadastro de Pessoa Física;

4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

5-PIS/PASEP;

6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

7-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11- CPF dos dependentes;

12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Edital do Concurso Público nº 001/2026.

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18-Comprovante de Residência;

19-Telefone de Contato;

20-Dados Bancários do Banco do Brasil;

21-Declaração de Bens;

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C850DB26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.199, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – REFIS/MOMBAÇA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.199, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mombaça – REFIS/MOMBAÇA 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/MOMBAÇA 2026, destinado a promover a regularização de créditos do Município, de natureza tributária e não tributária, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, com fatos geradores ocorridos até **30 de abril de 2026**, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, parcelados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Parágrafo único. O programa abrange os débitos relativos aos seguintes tributos e créditos, ressalvado o disposto no Capítulo III desta Lei:

I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
II – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
III – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis “Inter Vivos” – ITBI;
IV – Taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços públicos;
V – Outros créditos de natureza não tributária devidos à Fazenda Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DA ANISTIA E DA REMISSÃO DOS CRÉDITOS

Seção Única
Das Condições para Pagamento e Parcelamento

Art. 2º Os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, com débitos para com a Fazenda Pública Municipal ficam dispensados do pagamento de multas de mora, multas de ofício e juros de mora, nos percentuais abaixo indicados, relativos aos créditos tributários e não tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de abril de 2026, desde que realizado o pagamento do valor principal, em moeda corrente, na forma desta Lei.

§ 1º O débito será consolidado, individualmente, na data do pedido de adesão ao REFIS/MOMBAÇA 2026, com todos os acréscimos legais previstos na legislação municipal vigente.
§ 2º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente informados ou denunciados pelo contribuinte à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEOF, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2026.

§ 3º Sobre o valor consolidado, poderão ser aplicadas as seguintes reduções, conforme a modalidade de pagamento escolhida, de acordo com o Anexo I desta Lei:

I – redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros, para pagamento em parcela única (à vista);
II – redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas;
III – redução de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa e dos juros, para pagamento de 4 (quatro) a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;
IV – redução de 75% (setenta e cinco por cento) da multa e dos juros, para pagamento de 13 (treze) a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas;
V – redução de 65% (sessenta e cinco por cento) da multa e dos juros, para pagamento de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

§ 4º Os créditos tributários decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigação tributária acessória, com fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2026, poderão ser pagos com as seguintes reduções sobre o valor original da multa, conforme o Anexo II desta Lei:

I – redução de 80% (oitenta por cento), para pagamento em parcela única (à vista);
II – redução de 75% (setenta e cinco por cento), para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas;
III – redução de 70% (setenta por cento), para pagamento de 4 (quatro) a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;
IV – redução de 65% (sessenta e cinco por cento), para pagamento de 13 (treze) a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas;
V – redução de 55% (cinquenta e cinco por cento), para pagamento de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

§ 5º A parcela única ou a primeira parcela deverá ser paga até **30 de dezembro de 2026**, e as demais parcelas vencerão no último dia útil dos meses subsequentes, corrigidas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro índice que venha a substituí-lo.

§ 6º Ressalvada a hipótese de quitação integral em parcela única, não se incluem no REFIS/MOMBAÇA 2026 os débitos objeto de parcelamento vigente celebrado no âmbito do REFIS/MOMBAÇA 2025, instituído pela Lei Municipal n.º 1164, de 28 de outubro de 2025.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Não poderão ser beneficiadas pelo REFIS/MOMBAÇA 2026 as pessoas jurídicas que exerçam as seguintes atividades:

I – bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio e distribuidoras de títulos e valores mobiliários;
II – empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, entidades de previdência privada aberta e as que exerçam atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia.

Art. 4º A adesão ao REFIS/MOMBAÇA 2026 poderá ser realizada a partir da data de publicação desta Lei até 30 de dezembro de 2026, e será homologada com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela até o prazo final de adesão.

Art. 5º A adesão ao programa implica:

I – a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo e por ele indicados para compor o REFIS/MOMBAÇA 2026;
II – a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – a desistência de eventuais ações judiciais, embargos à execução fiscal, recursos e impugnações administrativas que tenham por objeto os débitos incluídos no programa, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam.

Parágrafo único. A desistência de que trata o inciso III deste artigo deverá ser protocolada no respectivo processo judicial ou administrativo, e cópia da petição deverá ser apresentada à Procuradoria-Geral do Município até a data de vencimento da segunda parcela ou, no caso de pagamento em parcela única, até o último dia útil do mês subsequente ao do pagamento, sob pena de cancelamento dos benefícios.

Art. 6º A inadimplência por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, o que ocorrer primeiro, implicará a exclusão do contribuinte do REFIS/MOMBAÇA 2026 e a perda dos benefícios concedidos.

Parágrafo único. Em caso de exclusão, o saldo devedor remanescente será recalculado, restabelecendo-se os valores originais de multa e juros e abatendo-se os valores já pagos, e o débito será imediatamente inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial ou extrajudicial.
Art. 7º As dispensas dos encargos estabelecidas no art. 2º desta Lei não abrangem as despesas processuais e de cartório. Nos casos de débitos em execução fiscal, o contribuinte deverá ressarcir ao Município o valor das custas judiciais iniciais, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a parcela única ou a primeira parcela do acordo.

Art. 8º Nos casos de débitos objeto de execução fiscal, os honorários advocatícios de sucumbência serão fixados no percentual mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor consolidado do débito, nos termos do art. 85, §§ 2º e 3º, inciso I, da Lei Federal n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

§ 1º A adesão ao REFIS/MOMBAÇA 2026 não implicará redução, dispensa ou alteração dos honorários advocatícios de sucumbência anteriormente fixados por decisão judicial, devendo ser preservados os respectivos percentuais e bases de cálculo, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 2º Os honorários advocatícios sucumbenciais deverão ser recolhidos integralmente, por ocasião do pagamento da parcela única ou da primeira parcela do acordo, observados os valores fixados judicialmente e as condições legalmente admitidas para o seu pagamento, vedada a cobrança em duplicidade.

§ 3º A concessão dos benefícios fiscais previstos nesta Lei não alcança os honorários advocatícios de sucumbência, cuja titularidade e disciplina jurídica observarão o art. 85, § 19, do Código de Processo Civil e a legislação pertinente.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEOF processar e homologar os pedidos de adesão ao REFIS/MOMBAÇA 2026, realizar a consolidação dos débitos e controlar os respectivos pagamentos.

§ 1º Nos casos de créditos inscritos em Dívida Ativa ou submetidos à cobrança judicial, a Secretaria comunicará à Procuradoria-Geral do Município a adesão, a homologação, a quitação e a eventual rescisão do parcelamento.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Município será responsável pela adoção das providências judiciais cabíveis, inclusive quanto à suspensão e ao prosseguimento das execuções fiscais.

Art. 10. Os pagamentos realizados nos termos desta Lei constituem confissão irretratável da dívida e não conferem ao sujeito passivo direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas.
CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DAS MULTAS APLICADAS PELO DEMUTRAN

Art. 11. Fica estabelecido regime especial para a remissão parcial de multas de trânsito aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Mombaça – DEMUTRAN, inscritas ou não em Dívida Ativa do Município, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de abril de 2026.

Art. 12. Os créditos de natureza não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes a multas aplicadas pelo DEMUTRAN, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de abril de 2026, poderão ser quitados de acordo com o Anexo III desta Lei:

I – em parcela única, com redução de 70% (setenta por cento) sobre o valor da multa;
II – em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da multa.

§ 1º A parcela única ou a primeira parcela deverá ser paga até 30 de dezembro de 2026.

§ 2º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância já paga, ainda que a título de parcelamentos anteriores.

§ 3º Para os fins deste artigo, os créditos que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pelos benefícios aqui previstos.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às penalidades especificadas nos arts. 165 e 306 da Lei Federal n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 13. O termo de confissão do débito será lavrado junto ao DEMUTRAN, a quem incumbe a concessão, o controle e a administração do benefício, e será encaminhado à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEOF para geração do Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento da parcela única ou da primeira parcela do acordo.

§ 1º A formalização do termo de confissão constitui confissão irretratável de dívida e impossibilita a transferência de propriedade do veículo enquanto não liquidada a integralidade do débito confessado.

§ 2º A formalização do termo de confissão de dívida relativo à multa que tenha sido objeto de impugnação ou recurso administrativo importará em automática desistência do respectivo processo.

Art. 14. A adesão ao regime especial previsto neste Capítulo será homologada, e considerar-se-á deferido o pedido de remissão parcial, após a assinatura do termo de confissão de dívida e o efetivo pagamento da parcela única ou da primeira parcela, observado o prazo previsto no art. 4º desta Lei, o que será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo Municipal expedirá os atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, em 16 de novembro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça-CE

ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.199/2026

PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DA MULTA E DOS JUROS PARA DÉBITOS COMPOSTOS DE TRIBUTO E MULTA

	PRAZO DE PAGAMENTO	PERCENTUAL DE REDUÇÃO	
	PARCELA ÚNICA	100%	
	ATÉ 3 PARCELAS	90%	
	DE 4 A 12 PARCELAS	85%	
	DE 13 A 30 PARCELAS	75%	
	DE 31 A 60 PARCELAS	65%	

ANEXO II DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.199/2026

PERCENTUAIS DE REDUÇÃO PARA DÉBITOS COMPOSTOS APENAS DE MULTA POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

	PRAZO DE PAGAMENTO	PERCENTUAL DE REDUÇÃO	
	PARCELA ÚNICA	80%	
	ATÉ 3 PARCELAS	75%	
	DE 4 A 12 PARCELAS	70%	
	DE 13 A 30 PARCELAS	65%	
	DE 31 A 60 PARCELAS	55%	

ANEXO III DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.199/2026

PERCENTUAIS DE REDUÇÃO PARA DÉBITOS DE MULTAS DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)

PRAZO DE PAGAMENTO	PERCENTUAL DE REDUÇÃO	
PARCELA ÚNICA	70%	
ATÉ 12 PARCELAS	60%	

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, em 16 de novembro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça-ce

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B4D11507

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as decisões judiciais oriundas dos processos nº. 3001767-80.8.06.0062; 3001752-14.2026.8.06.0062; 3001750-44.2026.8.06.0062; 3001738-30.2026.8.06.0146; 3002823-51.2026.8.06.0146; e, 3001722-76.2026.8.06.0062, que tramitam na 2ª vara da Comarca de Cascavel/CE e determinaram as reintegrações dos(as) candidatos(as) eliminados(as) no certame e suas convocações para a perícia médica admissional;
TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nos termos do Edital nº. 001/2025, conforme Anexo I.
OBSERVAÇÃO 1: Os(as) candidatos(as) **DEFERIDOS(AS)** devem se apresentar, pessoalmente, no dia **21 de dezembro de 2026, às 13h**, **no Centro de Especialidades**, situado na Rua Marechal Castelo Branco, s/n, (ao lado da Secretaria da Saúde) centro, neste município, munidos(as) de todos os exames laboratoriais descritos no Anexo II, para **realização de perícia médica admissional**.

OBSERVAÇÃO 2: O não atendimento a essa convocação, na data e hora indicados, e o não comparecimento do(a) candidato(a) ora convocado(a), IMPLICA NA PERDA DO DIREITO DE NOVA CONVOCAÇÃO E NA PERDA DO DIREITO DE PROSSEGUIR PARA A ETAPA DE NOMEAÇÃO E POSSE, caracterizando eliminação automática e definitiva do(a) candidato(a).

Pindoretama, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO I
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2026

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
721000208	**ADRIELE RODRIGUES LOPES**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**BARROCÃO**	**DEFERIDO(A)**
721000110	**SANDRELEIA DA SILVA OLIVEIRA**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**SEDE 01-ÁREA 3**	**DEFERIDO(A)**
721000021	**ELENILSON SILVA DE OLIVEIRA**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**SEDE 01-ÁREA 4**	**DEFERIDO(A)**
721000591	**FRANCISCO FELIPE COSTA ALENCAR**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**SEDE 02-ÁREA 2**	**DEFERIDO(A)**
721000489	**HERNELSON ANTONIO HOLANDA PEREIRA**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**SEDE 03-ÁREA 1**	**DEFERIDO(A)**
721000006	**ANTONIO EDUARDO SILVA DA COSTA**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**SEDE 03-ÁREA 4**	**DEFERIDO(A)**
721000005	**JOAO VICTOR FERREIRA MENEZES**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**SEDE 03-ÁREA 5**	**DEFERIDO(A)**
721000561	**STERFANNY PAULA DE MENEZES CHACON**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**SEDE 03-ÁREA 6**	**DEFERIDO(A)**
721000517	**JOSE ILLAN NUNES DA COSTA**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**PRATIUS 01 ÁREA 1**	**DEFERIDO(A)** ***SUB JUDICE***
721000250	**ROBERTO VICTOR LEITE CARVALHO**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**PRATIUS 01 ÁREA 2**	**DEFERIDO(A)** ***SUB JUDICE***
721000418	**ANA ALICE OLIVEIRA DA SILVA**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**PRATIUS 02 ÁREA 1**	**DEFERIDO(A)**
721000001	**RAFAELA MATILDE CALIXTO DE VASCONCELOS SOUSA**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**PRATIUS 02 ÁREA 4**	**DEFERIDO(A)**
721000020	**JOELIO BESSA DE SOUSA**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **COQUEIRO DO ALAGAMAR- ÁREA 1**	**DEFERIDO(A)**
721000385	**AGLAILSON ADRIANO DA SILVA BARROS**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**EMA-ÁREA 1**	**DEFERIDO(A)** ***SUB JUDICE***
721000280	**NATALIA SOUSA DA SILVA**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**EMA-ÁREA 4**	**DEFERIDO(A)**
721000281	**LEVVY BRANDAO BEZERRA**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**EMA 1-ÁREA 5 (ARAUJO 1 E 2)**	**DEFERIDO(A)** ***SUB JUDICE***
721000354	**DEBORA DOS SANTOS MENDONCA**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**EMA-CORREIA ÁREA 2**	**DEFERIDO(A)** ***SUB JUDICE***
721000292	**BEATRIZ VALERIO VERISSIMO**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**CAPIM DE ROÇA 1 E 06 JOÃO MORERIA (MANGUEIRAL)**	**DEFERIDO(A)** ***SUB JUDICE***
721000364	**LEONARDO MOREIRA DANTAS**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**CAPONGUINHA ÁREA 1**	**DEFERIDO(A)**

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA com laudo;
k) Sumário de Urina;

l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL;
q) Eletrocardiograma (ECG) com laudo.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6F1C3884

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE IRÃO COMPOR O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE DE SABOEIRO-CE / GESTÃO 2026-2028, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 07, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a realização do **Fórum de Composição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA)**, com o objetivo de promover a participação ativa de adolescentes na construção, discussão e acompanhamento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

1. DO OBJETIVO
O presente Fórum tem como finalidade mobilizar, selecionar e incentivar adolescentes do município a participarem do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), garantindo espaço de escuta, diálogo, protagonismo e participação democrática nas decisões que envolvem seus direitos e interesses.

2. DO PÚBLICO ALVO
Poderão participar do fórum adolescentes com idade entre 12 e 17 anos, residentes no município de Saboeiro/CE, interessados em contribuir com ideias, opiniões e propostas para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

3. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ
O Comitê de Participação de Adolescentes será composto por adolescentes representantes de diferentes territórios, comunidades, escolas e grupos sociais do município, buscando garantir diversidade, inclusão e igualdade de participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES
São atribuições dos adolescentes integrantes do CPA:

- Participar de reuniões, encontros e fóruns;
- Apresentar opiniões, sugestões e propostas relacionadas aos direitos dos adolescentes;
- Contribuir para a elaboração e o fortalecimento das políticas públicas;
- Representar e compartilhar as demandas dos adolescentes de suas comunidades;
- Incentivar a participação de outros adolescentes nos espaços de discussão;
- Participar de atividades de formação e mobilização social.

5. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM
O Fórum será realizado conforme as seguintes informações:
Data: 24 de Novembro de 2026.
Horário: 18hs.
Local: CRAS Irma Lucia.

Durante o encontro, serão apresentados os objetivos do CPA, discutida a importância do protagonismo juvenil e realizados os encaminhamentos necessários para a composição do Comitê de Participação de Adolescentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação dos adolescentes é fundamental para fortalecer a democracia, assegurar o direito à escuta e promover o protagonismo juvenil na construção de políticas públicas mais justas e inclusivas.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro – Ceará, 18 de Novembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INTERESSE: PARTICIPAÇÃO NO CPA (Comitê de Participação de Adolescentes)

Olá! Se você tem entre 12 e 17 anos e quer ajudar a melhorar a sua comunidade e a sua cidade, preencha este formulário para fazer parte dos nossos encontros de formação!

1. NOME COMPLETO: _____

2. DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____ | IDADE: _____ anos

3. BAIRRO/TERRITÓRIO ONDE MORA: _____

4. ESTUDA? ( ) Sim ( ) Não --> Se sim, em qual escola? _____

5. CONTATO PRINCIPAL (WhatsApp): (___) 9_____

6. QUAL REDE SOCIAL VOCÊ MAIS USA? ( ) Instagram ( ) TikTok ( ) Não uso redes sociais

Seu @ ou usuário: _____

7. COMO VOCÊ FICOU SABENDO DO CPA?

( ) Visita na minha escola ( ) No CRAS / CREAS / Projetos Sociais

( ) Redes Sociais / WhatsApp ( ) Rádio Comunitária / Cartaz

( ) Indicação de amigo(a) ( ) Outro: _____

8. IDENTIFICAÇÃO (Marque as opções com as quais você se identifica - Opcional):

[ ] Menina / Mulher Cis [ ] Negro / Pardo [ ] Pessoa com Deficiência (PcD)

[ ] Menino / Homem Cis [ ] Indígena [ ] Morador de Zona Rural

[ ] Pessoa Trans / Não-binária [ ] Quilombola / Tradicional [ ] LGBTQIA+

9. Nome do Responsável Legal: _____

10. Telefone do Responsável: (___) 9_____

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BCE03EA3